



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 173

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		48
Poder Executivo.....	1	17	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	48
Secretaria de Estado de Economia.....	2	20	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	23	52
Secretaria de Estado de Educação.....	7	34	56
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	36	57
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	39	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		39	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	41	59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	60
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	42	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	61
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		43	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	44	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	46	62
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	46	63
Secretaria de Estado de Turismo.....			64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	15	47	64
Controladoria-Geral.....	15	47	70
Defensoria Pública.....		47	70
Procuradoria-Geral.....	16		71
Tribunal de Contas.....	16	47	75
Editorial.....			75

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 482, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e os arts. 211, § 1º, e 255, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e considerando o contido no Processo SEI nº 00001-00034928/2025-26, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para averiguar a ocorrência de possíveis ilícitos administrativos, conforme fatos descritos no processo supracitado.

Art. 2º Determinar à Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial (CPTCE) que proceda à apuração.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.683, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00006365/2025-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.683, de 11 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF -
PRESIDÊNCIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 03 SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO -
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA - Assessor, CC-08, 02 - SUPERINTENDÊNCIA DA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 09107 - Administração Regional de Sobradinho - UG 190107 - Administração Regional de Sobradinho.

PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - UG 200202 - DER/DF.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 8.541,15 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos), destinados à confecção de 15

(quinze) placas educativas com a mensagem “Proibido Jogar Lixo ou Entulho”, conforme demanda da Administração Regional de Sobradinho. Plano de Trabalho/Natureza da Despesa/Fonte: Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.9865; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100. Vigência: a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), com término em 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO IZIDORO DA SILVA
Administrador Regional de Sobradinho
U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c a Ordem de Serviço nº 25, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida na 1.9 alínea “b” do Relatório de Inspeção nº 11/2019-DINTI/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Disciplina o procedimento para homologação dos créditos acumulados de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para fins do inciso V do art. 11 do Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º O interessado na homologação de créditos acumulados e de ressarcimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser utilizado na transação resolutive de litígios instituída pela Lei nº 7.684, de 5 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, deverá apresentar requerimento no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>), pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Jurídica>, Assunto: <ICMS – Pessoa Jurídica>, Tipo de Atendimento: <Homologar créditos de ICMS para utilização na transação - serviço>, acompanhado com:

I - declaração que ateste a veracidade dos registros que deram origem ao crédito, firmada pelo responsável legal da empresa, pelo profissional ou pela empresa contábil responsável pela escrituração fiscal, devidamente registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e, se for o caso, pela empresa de consultoria tributária, conforme o modelo previsto no Anexo Único desta Instrução Normativa;

II - o valor do crédito de ICMS constante na última Escrituração Fiscal Digital (EFD) processada com sucesso do mês anterior ao pedido.

Art. 2º A análise do pedido será precedida de pré-habilitação, em que ocorrerá a verificação preliminar de inexistência de:

I - divergências apontadas no MALHA FISCAL/DF, nos termos da Instrução Normativa nº 14, de 10 de agosto de 2020;

II - período de análise sem Escrituração Fiscal Digital (EFD) processada com sucesso, até o mês anterior o pedido;

III - ação fiscal em curso;

IV - contencioso administrativo fiscal, relativo ao ICMS, iniciado.

§ 1º Na hipótese do inciso IV, o contribuinte poderá desistir expressamente ao direito de impugnação ou qualquer outro recurso na esfera administrativa efetuando o pagamento do crédito tributário ou solicitar a inscrição imediata do débito na dívida ativa.

§ 2º Verificada a inobservância de alguma das hipóteses previstas no caput, o pedido não terá o mérito analisado, sendo o contribuinte cientificado exclusivamente quanto às inconsistências encontradas no âmbito das verificações de pré-habilitação.

§ 3º Sanadas as inconsistências, o interessado na homologação de crédito poderá apresentar novo pedido.

Art. 3º Concluída a etapa de pré-habilitação do pedido e respeitado o prazo decadencial estabelecido na legislação tributária, será realizada, com a finalidade de verificação da regularidade, da idoneidade e da legitimidade do crédito de ICMS requerido para homologação, análise de mérito que levará em consideração:

I - as informações fiscais e contábeis contidas nos sistemas da Receita do Distrito Federal e/ou fornecidas por terceiros; e

II - quando tecnicamente indicado, a utilização de amostras representativas das informações a serem analisadas, definidas com base em técnicas de auditoria e critérios estatísticos previamente estabelecidos, cujo dimensionamento será realizado de forma automatizada por meio de sistemas informatizados de processamento e análise de dados.

§ 1º Somente serão consideradas as últimas EFDs processadas com sucesso nos sistemas de recepção da Subsecretaria da Receita.

§ 2º Durante a tramitação do pedido de homologação, qualquer retificação da EFD, para períodos compreendidos em pedidos de homologação, implicará em extinção sem análise de mérito do pedido.

§ 3º Somente serão analisados os créditos gerados nos períodos em que o interessado apurou o ICMS pelo regime normal.

Art. 4º Com base nas análises descritas no art. 3º, a Coordenação de Auditoria da Subsecretaria da Receita (COAUD/SUREC/SEFAZ) emitirá parecer técnico sobre o pedido.

§ 1º Nos casos de parecer técnico da COAUD/SUREC/SEFAZ pela:

I – irregularidade, inidoneidade ou ilegitimidade do crédito, será encaminhado ao interessado, mediante notificação, o respectivo relatório de análise do pedido;

II - regularidade, idoneidade e legitimidade do crédito, o pedido será encaminhado à autoridade de que trata o § 1º do art. 56-B do Decreto nº 47.337, de 2025, para decisão quanto ao seu deferimento.

§ 2º Na hipótese do inciso I do § 1º, sanadas as incongruências elencadas no respectivo relatório de análise, o interessado na homologação de crédito poderá apresentar novo pedido.

§ 3º Na hipótese de deferimento do pedido pela autoridade competente, o interessado será cientificado para efetuar, no prazo de 30 dias úteis, contados da ciência, o estorno do crédito solicitado para homologação, na última EFD considerada na análise de mérito do pedido.

§ 4º Atendida a exigência do § 3º, a autoridade competente procederá à emissão de certificado de crédito de ICMS, para utilização exclusivamente na transação.

Art. 5º O requerente poderá utilizar o crédito previsto no certificado a que se refere o § 4º do art. 4º para:

I - compensar com sua dívida ativa de ICMS, conforme previsto no art. 11, V, do Decreto nº 47.337, de 2025, se for o caso; ou

II - não havendo dívida ativa de ICMS e havendo saldo no certificado de crédito, transferi-lo, total ou parcialmente, para utilização exclusivamente na transação, a qualquer outro contribuinte do Distrito Federal, hipótese em que será(ão) emitido(s) certificado(s) de transferência de titularidade.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Parágrafo único. Para transferência do crédito para terceiros, o contribuinte interessado deverá apresentar requerimento no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>), pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Jurídica>, Assunto: <ICMS – Pessoa Jurídica>, Tipo de Atendimento: <Transferir Crédito de ICMS Homologado>.

Art. 6º Para utilização do crédito de ICMS previsto no certificado a que se refere o § 4º do art. 4º na transação, o interessado deverá preencher, no Portal Negocia-DF, formulário próprio, que conterá, necessariamente:

I - nome completo do titular do(s) certificado(s);

II - número do CPF ou do CNPJ do titular do(s) certificado(s);

III - número(s) do(s) certificado(s) a serem utilizados na compensação;

IV - nome(s) do(s) credor(es) originário(s) do(s) crédito(s) e do(s) cessionário(s) que lhe antecederam, se houver.

§ 1º O saldo do certificado de crédito de ICMS não utilizado na transação em 24 meses, contados da sua homologação, poderá ser registrado da EFD do seu titular, hipótese em que será emitido certificado de cancelamento voluntário.

§ 2º Para o registro previsto no § 1º, o interessado deverá apresentar requerimento no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>), pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Jurídica>, Assunto: <Livro Eletrônico>, Tipo de Atendimento: <LFE/EFD ICMS IPI - Solicitar Retificação>.

Art. 7º As decisões previstas no processo de homologação serão cientificadas ao interessado pelo Domicílio Fiscal Eletrônico (DF-e).

Art. 8º Os certificados de crédito previstos nesta Instrução Normativa serão registrados em sistema informatizado da Subsecretaria da Receita.

Art. 9º O certificado de crédito de ICMS será cancelado de ofício quando comprovada fraude, dolo ou simulação.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Executivo de Fazenda.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ANEXO ÚNICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, responsável legal da empresa _____, CNPJ: _____, e Eu, _____, CPF/CNPJ: _____, CRC n° _____, responsável pela escrituração fiscal da empresa referida acima, DECLARAMOS que são verdadeiros todos os registros que deram origem ao crédito constante do pedido de homologação perante à Subsecretaria da Receita/SUREC/SEFAZ/SEEC.

Ou

Eu, _____, CPF: _____, responsável legal da empresa _____, CNPJ: _____, e Eu, _____, CPF/CNPJ: _____, CRC n° _____, responsável pela consultoria tributária pela apuração dos saldos de créditos de ICMS da empresa referida acima, DECLARAMOS que são verdadeiros todos os registros que deram origem ao crédito constante do pedido de homologação perante à Subsecretaria da Receita/SUREC/SEFAZ/SEEC.

Brasília/DF ____/____/____

Nome
CPF:
Representante legal

Nome:
CPF/CNPJ:
Responsável pela escrituração fiscal

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Subdelega competências previstas na Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, ao Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, no âmbito da jurisdição voluntária do processo administrativo fiscal no Distrito Federal.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada ao Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais a competência para decidir, em primeira instância, sobre:

I - o reconhecimento dos seguintes benefícios fiscais de caráter não geral de tributos indiretos:

a) isenção de ICMS nas operações de saída de:

1. veículo nacional adquirido por missões diplomáticas, repartições consulares e organismos internacionais, nos termos do item 56 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997;

2. automóveis de passageiros para utilização como táxi, nos termos do item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997;

3. veículo automotor novo adquirido por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas, nos termos do item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997.

b) redução de base de cálculo do ISS para as empresas de teleatendimento (call center) a que se refere o art. 27-A do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, observado o disposto na Portaria Conjunta SEF/SDE nº 14, de 16 de novembro de 2010;

c) crédito outorgado de ICMS nas operações de:

1. saída interestadual que destine mercadoria para contribuintes industriais ou atacadistas a que se refere o Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, observado o disposto na Portaria nº 429, de 13 de junho de 2024;

2. saída de alho produzido em solo distrital a que se refere o Decreto nº 45.287, de 15 de dezembro de 2023, observado o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 10 de outubro de 2024;

3. entrada a que se refere o art. 2º do Decreto nº 40.036, de 22 de agosto de 2019, observado o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 27 de agosto de 2019.

II - o reconhecimento de imunidade subjetiva e não incidência de tributos, inclusive aqueles que envolvam o atendimento dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional;

III - a adoção dos regimes especiais previstos:

a) no § 21 do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, observada a portaria nº 362, de 26 de novembro de 2019;

b) no art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 1997, observado o disposto na Portaria nº 102, de 30 de março de 2022;

c) nos arts. 320-D do Decreto nº 18.955, de 1997, observado o disposto na Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016;

d) no art. 320-V do Decreto nº 18.955, de 1997, observado o disposto na Portaria nº 218, de 29 de junho de 2022;

e) no Decreto nº 38.670, de 4 de dezembro de 2017, observado o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 27 de agosto de 2019;

f) no Decreto nº 40.337, de 23 de dezembro de 2019, observado o disposto na Portaria nº 263, de 17 de julho de 2020;

g) na Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, observado o disposto na Portaria nº 28, de 3 de fevereiro de 2014.

IV - a atribuição da condição de substituto tributário, nos termos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

V - a concessão dos incentivos fiscais de que trata o art. 21 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999 - PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

Parágrafo único. As competências de que trata o caput podem ser subdelegadas pelo Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, no todo ou em parte, por meio de ordem de serviço, a servidor ocupante de cargo comissionado a ele subordinado, sem prejuízo de sua advocação.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS TORRES CAMPOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 23 por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo de Sindicância, instaurado por intermédio da Portaria nº 42, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 01/2025 por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo de Sindicância, instaurado por intermédio da Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 85, DE 10 DE SETEMBRO DE 202

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, e conforme o Processo 04001-00004926/2025-91, resolve:

Art. 1º Instituir rodízio entre os cargos de direção desta Autarquia para fins de substituição do Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos ou impedimentos legais, obedecida a seguinte ordem:

I - Diretor de Plano de Saúde;

II - Diretor de Administração;

III - Diretor de Finanças;

IV - Diretor Jurídico.

Art. 2º A substituição recairá automaticamente sobre o ocupante do cargo indicado, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, observadas as vedações de afastamento simultâneo e as regras de remuneração previstas em seu art. 4º.

§ 1º Na hipótese de vacância temporária de um dos cargos previstos no caput, a substituição passará automaticamente ao próximo cargo na ordem estabelecida no art. 1º.

§ 2º O Diretor-Presidente poderá designar substituto fora da ordem estabelecida, quando considerar necessário ao interesse da Administração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 15, de 14/02/2025, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2025, página 29.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 183, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e

Considerando o Pacto Nacional para a Eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e Doença de Chagas como Problema de Saúde Pública, promovido pelo Ministério da Saúde, que está comprometido com a implementação da Agenda 2030 e com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de eliminar doenças e agravos de importância para a saúde pública no Brasil até 2030;

Considerando o Programa Brasil Saudável, instituído pelo Decreto nº 11.908, de 06 de fevereiro de 2024, que é um desdobramento das ações do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e Outras Doenças Determinadas Socialmente, com a meta de eliminar, enquanto problemas de saúde pública, as infecções de transmissão vertical (HIV, Doença de Chagas, Hepatite B, HTLV, Sífilis);

Considerando a Deliberação nº 57, de 22 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 205, de 24 de outubro de 2024, que aprova o Plano Distrital de Eliminação da Transmissão Vertical da Doença de Chagas, HTLV e Sífilis 2025-2030;

Considerando a Resolução CSDF nº 626, de 17 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024 que aprova o Plano Distrital de Eliminação da Transmissão Vertical da Doença de Chagas, HTLV e Sífilis 2025-2030;

Considerando a Portaria nº 137, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de implementar no Distrito Federal ações para a redução, com vistas à eliminação da transmissão vertical do HIV, HTLV, sífilis, hepatites virais, doença de Chagas e outras infecções congênicas que porventura surgirem;

Considerando que o controle da transmissão dessas doenças depende, fundamentalmente, de um sistema de saúde eficiente, com a integração de todas as áreas da assistência e vigilância epidemiológica, e Considerando a necessidade de acompanhar e avaliar as ações para eliminação da transmissão vertical no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Comitê Distrital e os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical no Distrito Federal.

DA FINALIDADE

Art. 2º O Comitê Distrital de Investigação da Transmissão Vertical no âmbito da administração central é subordinado administrativamente à Secretaria Executiva de Assistência à Saúde (SEAS) e tecnicamente às Subsecretarias de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e de Vigilância à Saúde (SVS), da Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF), em conformidade com suas ações.

Art. 3º O Comitê Distrital tem como objetivo identificar, monitorar e propor ações em relação à investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C, da doença de Chagas.

Parágrafo único. Na eventualidade de identificação de novas infecções congênicas passíveis de investigação, este Comitê ficará autorizado a estender suas atribuições a tais condições.

Art. 4º O Comitê Distrital será multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de apoio à investigação.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º O Comitê de que trata o art. 1º desta Portaria tem caráter permanente e competência para definir, implantar, implementar, seguir, monitorar e apoiar ações que visem à redução de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da doença de Chagas.

Art. 6º Cabe ao Comitê Distrital de Investigação da Transmissão Vertical:

I - definir, no que couber, o Protocolo de Investigação de Transmissão Vertical do Ministério da Saúde, como protocolo a ser utilizado na SES-DF;

II - apoiar a investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C, da doença de Chagas dos Comitês Regionais de Investigação;

III - subsidiar intervenções, visando à eliminação da transmissão vertical como problema de saúde pública no Distrito Federal;

IV - monitorar as ações de prevenção e controle da transmissão do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C, da doença de Chagas;

V - elaborar e divulgar relatórios a partir das medidas propostas, pelos Comitês Regionais, visando a correção das falhas identificadas na prevenção, na assistência e na vigilância da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites virais B e C, e da doença de Chagas;

VI - divulgar experiências exitosas no enfrentamento à transmissão vertical no Distrito Federal;

VII - subsidiar os gestores da SES-DF no estabelecimento de diretrizes nas áreas relacionadas ao objeto de atuação desse Comitê, baseado em pesquisas e evidências científicas sobre o tema;

VIII - propor ações de incentivo e fomento à produção de conhecimentos em assuntos relacionados ao objeto de atuação desse comitê, como componente do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica em saúde.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Comitê Distrital será composto por:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima, específica para o exercício da função, conforme o disposto:

I - profissional de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis e das hepatites B e C na Gerência de Infecções Sexualmente Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica Gevist/Divep/SVS - 10 horas/semana;

II - profissional de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da transmissão vertical da toxoplasmose na Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - Gevitha/Divep/SVS - 5 horas/semana;

III - profissional de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da transmissão vertical da doença de Chagas, na Gerência de Doenças Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica GVDT/Divep/SVS - 10 horas/semana;

IV - profissional de nível superior com conhecimento técnico para a assistência ao HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C, da doença de Chagas e de outras infecções congênicas lotado na Coordenação da Atenção Primária à Saúde - COAPS - 10 horas/semana.

§ 2º Membros consultivos, e suplentes, para participação em reuniões, mediante convocação, conforme o disposto:

I - representante da Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade;

II - representante da Referência Técnica Distrital de Pediatria;

III - representante da Referência Técnica Distrital de Infectologia;

IV - representante da Referência Técnica Distrital Neonatologia;

V - representante da Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia;

VI - representante da Referência Técnica Distrital de Saúde Funcional;

VII - representante da Câmara Técnica da Enfermagem de Família e Comunidade.

Art. 8º Os membros efetivos que compõem o Comitê Distrital escolherão, entre eles, mediante votação simples, um (a) Presidente, um (a) Secretário (a), a cada período de 02 (dois) anos, a contar da data de posse da última composição do Comitê.

I - Presidente - 10 horas/semana;

II - Secretário - 5 horas/semana

§ 1º A nomeação dos membros efetivos do Comitê para as funções de Presidente e Secretário (a) ocorrerá por Ordem de Serviço da respectiva subsecretaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O Comitê, poderá ter sua composição ampliada temporariamente, sem prejuízo, com convidados de outras áreas técnicas da SES DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor o grupo ou subgrupos técnicos de apoio e também por convocação unânime e formal dos membros permanentes.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Atribui-se ao Presidente do Comitê Distrital:

I - orientar e supervisionar as atividades;

II - expedir convites especiais;

III - assinar documentos;

IV - designar seu substituto legal;

V - convocar reuniões;

VI - votar quando houver empate;

VII - representar o comitê em outras comissões e perante a Administração Superior;

VIII - indicar, quando necessário, um representante do Comitê para desenvolver as funções necessárias ao funcionamento;

- IX - constituir grupos de trabalho ou subcomissões para temas ou projetos específicos, com a participação dos membros do Comitê e/ou de convidados;
 - X - solicitar, quando necessário, subsídios para a elaboração de nota técnica ou de parecer sobre temas tratados;
 - XI - observar as diretrizes e projetos prioritários definidos pelas portarias ministeriais e protocolos clínicos de diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.
- Art. 10. Atribui-se ao Secretário do Comitê Distrital:
- I - organizar os trabalhos;
 - II - garantir a elaboração de plano de trabalho;
 - III - conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
 - IV - elaborar relatórios de desempenho;
 - V - solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
 - VI - publicar os resultados;
 - VII - designar seu substituto legal.

D O FUNCIONAMENTO

- Art. 11. O Comitê Distrital de Investigação da Transmissão Vertical é subordinado administrativamente à Secretaria Executiva de Assistência à Saúde (SEAS).
- Art. 12. A participação no Comitê Distrital será considerada função de relevância pública honorífica e não remunerada.
- Parágrafo Único. Os membros do Comitê Distrital de Investigação da Transmissão Vertical devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Presidente.
- Art. 13. As reuniões são realizadas em caráter ordinário mensalmente, em dia, local e horário pré-estabelecidos, de acordo com a conveniência de seus membros.
- Art. 14. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou a pedido de qualquer membro do Comitê Distrital e/ou Comitês Regionais.
- Art. 15. As decisões serão deliberadas por voto da maioria dos membros presentes.
- Art. 16. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de pelo menos 1/3 de seus membros.
- Art. 17. Cada reunião será lavrada em ata gerada no sistema SEI! a qual deve conter, minimamente, as informações conforme Anexo Único desta portaria

D O S C O M I T Ê S R E G I O N A I S

- Art. 18. Os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao Comitê Distrital de Investigação da Transmissão Vertical.
- Parágrafo único. Cada SRS terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C, da doença de Chagas, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.
- Art. 19. Cada Comitê Regional será composto por:
- § 1º Membros efetivos e seus respectivos suplentes, com destinação de carga horária mínima especificada para o exercício da função, considerando parâmetros populacionais, a saber:
- I - regiões de saúde com população residente até 500.000 habitantes deverão ter Comitê com equipe mínima composta por:
 - a. coordenador (10 horas/semana);
 - b. dois profissionais para investigação dos casos de transmissão vertical (20 horas/semana, para cada);
 - c. um servidor para atividades administrativas (10 horas/semana).
 - II - regiões de saúde com população residente acima de 500.000 habitantes deverão ter Comitê com a equipe mínima composta por:
 - a. coordenador (20 horas/semana);
 - b. três profissionais para investigação dos casos de transmissão vertical (20 horas/semana, para cada);
 - c. um servidor para atividades administrativas (20 horas/semana).
- § 2º Membros consultivos, e suplentes, para participação em reuniões mensais, mediante convocação, conforme o disposto:
- I - representante da Diretoria Regional da Atenção Primária;
 - II - representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária;
 - III - representante da Referência Técnica Assistencial de Infectologia;
 - IV - representante da Referência Técnica Assistencial de Neonatologia;
 - V - representante da Referência Técnica Assistencial de Pediatria;
 - VI - representante da Referência Técnica Assistencial de Ginecologia e Obstetrícia;
 - VII - representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
 - VIII - representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização.
 - IX - representante da Assessoria de Planejamento.
- § 3º Os membros efetivos serão indicados por Ordem de Serviço da respectiva Superintendência da Região de Saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de Publicação desta Portaria.
- § 4º A inclusão de outros membros ficará a critério das Superintendências das Regiões de Saúde;
- § 5º O Comitê também poderá convidar outros profissionais para participar da discussão dos casos.
- Art. 20. São competências do Comitê Regional:
- I - coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e da doença de Chagas da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;
 - II - concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento e encaminhar as alterações no Sistema de Agravos de Notificação.

- III - monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e da doença de Chagas e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;
- IV - realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e da doença de Chagas investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;
- V - promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias das Superintendências das Regiões de Saúde;
- VI - elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais.

- Art. 21. A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, entre outros.
- § 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.
- § 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.
- § 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.
- § 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e da doença de Chagas em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.
- Art. 22. Fica revogada a Portaria nº 503, de 22 de julho de 2022.
- Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

I - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Elaborado por:

Em:

II - IDENTIFICAÇÃO DA ATA

Data:

Horário de início:

Horário de término:

Local:

III - PARTICIPANTES

Nome:

Área/Setor:

Correio eletrônico

IV - Pauta

Ordem:

Descrição

V - ASSUNTOS TRATADOS

Número:

Descrição:

Situação:

VI - AÇÕES A SEREM TOMADAS

Número:

Descrição:

Situação:

PORTARIA Nº 304, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece normas e procedimentos referentes à realização do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013;

Considerando a necessidade de realização de inventário patrimonial da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de regulamentação das ações a serem realizadas no inventário;

Considerando a necessidade de estabelecer a Comissão e Subcomissões de inventário e o quantitativo de seus membros;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos realizados pela Comissão e Subcomissões de inventário, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Inventário patrimonial é o instrumento de controle para verificação dos bens permanentes em uso nos órgãos usuários das Unidades Administrativas do Distrito Federal.

§ 1º O inventário patrimonial será realizado, anualmente, pelas Unidades Administrativas, por meio da conferência física dos bens móveis e semoventes e dos bens imóveis, constantes da carga patrimonial emitida no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat), com o objetivo de confirmar as atribuições de responsabilidade pela carga, a existência física, localização do bem e o seu estado de conservação.

§ 2º O Inventário visa ainda manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, objetivando apurar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.

Art. 2º Constituir a Comissão Central de Inventário do Bens Móveis e Imóveis (CCIBMI) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Subcomissões.

§ 1º A Comissão Central de Inventário do Bens Móveis e Imóveis (CCIBMI) deve ser formada por, no mínimo, 3 servidores, indicados pela Subsecretaria de Administração Geral, para o desempenho das seguintes funções: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Membro (s) (caso seja necessário).

§ 2º Os servidores indicados nesta Portaria ficarão à disposição da Comissão Central e Subcomissões para realização do inventário até a entrega dos relatórios.

I - as atividades de inventário serão desempenhadas dentro da escala contratual do servidor, salvo necessidade do serviço;

II - mantém -se o controle de registro de Ponto Eletrônico dos servidores:

a) ponto Eletrônico dos servidores indicados para Comissão Central será tratado pela Diretoria de Patrimônio;

b) ponto Eletrônico dos servidores indicados para Subcomissões será tratado por suas chefias imediatas.

III - os servidores indicados não poderão ter afastamentos legais agendados no período de realização de inventário;

IV - os servidores indicados para a Comissão Central, no intuito de serem devidamente instruídos e supervisionados, deverão exercer as atividades referentes a esta designação nas dependências da DPAT/SUAG/SES, desde a fase de elaboração dos Relatórios das Subcomissões de Inventário até a conclusão do Relatório Final para entrega à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

V - os servidores designados não poderão recusar-se, injustificadamente, a integrar comissão, ou deixar de atender designação para compor comissão, de acordo com o inciso V, art. 190, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

VI - a indicação dos servidores que farão parte da Comissão Central de Inventário será enviada para publicação até o dia 30 de julho;

VII - a indicação dos servidores que farão parte das Subcomissões de Inventário será enviada à Comissão Central, pelos Superintendentes ou equivalentes nas Unidades de Referência e ADMC, para publicação até o dia 30 de agosto.

§ 3º As chefias imediatas serão comunicadas das indicações.

§ 4º CCIBMI é composta pela Subcomissão de Bens Móveis e Subcomissão de Bens Imóveis, distribuída em cada região de saúde e unidades de referência;

§ 5º As indicações dos presidentes e membros das comissões serão realizadas no mês de julho de cada ano;

§ 6º A Subcomissão de Bens Imóveis será formada por:

I - presidente, servidor indicado pela Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SES/SINFRA);

II - vice-Presidente;

III - membro do Hospital de Apoio de Brasília, Hospital São Vicente de Paulo e Administração Central;

IV - gerentes administrativos da Subsecretaria de Vigilância à Saúde como representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Diretoria de Vigilância Sanitária, Diretoria de Saúde do Trabalhador e do Laboratório Central de Saúde Pública;

V - gerentes de Apoio Operacional das Superintendências, do Hospital Materno Infantil de Brasília, e do Complexo Regulador em Saúde.

§ 7º As Subcomissões de Bens Móveis serão compostas por servidores indicados pelos Superintendentes de Saúde ou autoridade máxima de cada região, com a seguinte formação e quantidade mínima de membros:

I - Superintendências de Região de Saúde (atenção primária, secundária e especializada):

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 8 (oito) membros.

II - Unidades de Referência Distrital:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 8 (oito) membros.

III - Subsecretaria de Vigilância à Saúde:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 8 (oito) membros.

IV - Complexo Regulador:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 8 (oito) membros.

V - Administração Central (indicados pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde):

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 1 (um) representante de cada unidade como membro.

§ 8º Nas regiões de saúde compostas por dois ou mais hospitais deverão ser indicados presidente, vice-presidente e membros, na mesma quantidade indicada no parágrafo anterior, para cada local.

§ 9º As unidades da ADMC que possuam mais de um setor em sua estrutura, com localização fora da Sede, poderão indicar 2 membros para comporem a subcomissão.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da CCIBMI:

I - monitorar e conferir à entrega dos relatórios de inventário pelas Subcomissões;

II - orientar as Subcomissões na realização do inventário;

III - fixar diretrizes para realização do inventário, em observância as normas vigentes;

IV - consolidar, no relatório final, as informações enviadas pelas Subcomissões, observando ao disposto na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024.

Art. 4º Compete as Subcomissões:

I - Bens móveis:

a) a inventariança, in loco, dos bens móveis da SES de acordo com a sua região saúde ou unidade de referência;

b) auxiliar os detentores da carga patrimonial na realização do inventário;

c) consolidar as informações enviadas pelos detentores da carga;

d) elaborar o relatório consolidado da sua região ou unidade de referência;

e) reportar as intercorrências durante a realização do inventário;

f) demais atribuições estabelecidas pela Comissão Central.

II - Bens imóveis:

a) a inventariança dos bens imóveis da SES de acordo com a sua região saúde ou unidade de referência;

b) auxiliar os detentores da carga patrimonial na realização do inventário;

c) consolidar as informações enviadas pelos detentores da carga;

d) elaborar o relatório consolidado da sua região ou unidade de referência;

e) reportar as intercorrências durante a realização do inventário;

f) demais atribuições estabelecidas pela Comissão Central.

Parágrafo único: A Fundação Hemocentro de Brasília, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, o Hospital da Criança José de Alencar, a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal deverão realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso por esses órgãos, elaborar Relatório previsto na Instrução Normativa Nº 11 a ser enviada a CCIBMI

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão Central de Inventário:

I - orientar os trabalhos das Subcomissões;

II - encaminhar as autoridades competentes as intercorrências durante a realização do inventário para apuração;

III - fixar o prazo para entrega dos relatórios das Subcomissões;

IV - auxiliar aos Presidentes das Subcomissões na realização dos trabalhos;

V - enviar a carga patrimonial de cada Região de Saúde e Unidade de Referência;

VI - disponibilizar os modelos de documentos para elaboração dos relatórios.

Art. 6º Caberá aos Presidentes das Subcomissões:

I - participar das reuniões realizadas pela CCIBMI para apresentação dos trabalhos e das documentações necessárias;

II - monitorar a entrega dos Relatórios de Inventário dos membros das Superintendências e Unidades de Referência, bem como da Administração Central e Subsecretaria de Vigilância à Saúde e conferir os Relatórios, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - consolidar os Relatórios recebidos e elaborar o Relatório Final de Inventário, a ser entregue à Comissão Central;

IV - comunicar ao superior hierárquico da Região ou Unidade de Referência e CCIBMI os setores que não realizarem o inventário;

V - demais atribuições estabelecidas pela CCIBMI.

Art. 7º Caberá aos membros das Subcomissões:

I - realização do inventário in loco;

II - comunicar ao Presidente da Subcomissão as intercorrências;

III - demais atribuições estabelecidas pelo Presidente da Subcomissão.

Art. 8º De posse da carga geral de inventário, os membros da Subcomissões confirmarão, com auxílio do titular da unidade, as seguintes informações:

I - bens não Localizados: não se encontram fisicamente no setor e estão descritos na carga de inventário;

II - bem fora da carga: estão fisicamente no setor e não descritos na carga de inventário;

III - bens com etiqueta/plaqueta de outros órgãos públicos que não constam na carga geral da Unidade;

IV - bens da própria Unidade cujas etiquetas/plaquetas de identificação foram extraviadas;

V - bens recebidos em doação e não incorporados (listar os bens);

VI - bens inservíveis ou ociosos.

Parágrafo único: Após a realização do inventário o detentor da carga patrimonial e membro devem assinar a Declaração de Inventário in loco.

Art. 9º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 10. Os setoriais de Patrimônio deverão prestar todo apoio necessário durante a realização do Inventário, adotando as providências necessárias para a devida regularização das inconformidades detectadas.

Art. 11. Os Relatórios de Inventário de setores e os dos Presidentes das Subcomissões e Comissão Central que não observarem as instruções de elaboração serão considerados como não realizados e estarão sujeitos a processo administrativo disciplinar pela não observância das normas de Inventário Anual.

Art. 12. Atendendo as recomendações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização deverão ser atualizados pelos Setoriais de Patrimônio e devidamente assinados pelos titulares de cargo comissionado. A não assinatura dos Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização enseja a apuração de responsabilidade destes titulares.

Art. 13. A não conclusão das tratativas relacionadas à regularização das inconformidades apresentadas no inventário anual enseja a apuração de responsabilidade dos chefes de Núcleos de Patrimônio e Documentação.

Art. 14. Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, após a devida instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvados o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria de Patrimônio (SUAG/DPAT).

Art. 16. Revoga-se a Portaria nº 894, de 20 de agosto de 2018.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY LACERDA CALVANTE JÚNIOR

PORTARIA Nº 310, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ao Comitê Central de Promoção da Saúde (CCPS) criado pela Portaria SES/DF nº 109, de 1º de julho de 2011, e atualizado pela Portaria SES/DF nº 364, de 27 de maio de 2019 a responsabilidade de coordenar a elaboração da Política Distrital de Promoção da Saúde no âmbito da Secretaria de Estado do Distrito Federal.

Art. 2º O CCPS poderá convocar reuniões ordinárias e extraordinárias dos seus membros, bem como convidar outros participantes, intra e intersetoriais, que julgar pertinentes, para a redação do texto proposto.

Art. 3º Aos membros do CCPS serão destinadas 4 (quatro) horas semanais para as atividades relacionadas à elaboração da política, de acordo com cronograma de execução do projeto.

Art. 4º O CCPS deverá num prazo de 12 (doze) meses da publicação desta portaria, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, apresentar a Política Distrital de Promoção da Saúde aprovada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

UG 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

I - OBJETO: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

III - Programas de Trabalho, Descrição Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	9.071.400,00
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	1.227.200,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	1.991.600,00

12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	253.500,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	456.300,00
TOTAL				R\$ 13.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 244, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, p. 72, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00188496/2025-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 320, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre o Serviço Voluntário Gratificado - SVG, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º do Decreto nº 10.573/2020, bem como no artigo 5º do Decreto Distrital nº 42.940/2022, ambos c/c artigo 208 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, caput, da Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço Voluntário Gratificado - SVG no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, instituído de acordo com a Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, será prestado pelos integrantes da ativa das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, nas unidades policiais, durante o período de folga e mediante aceitação voluntária, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, com vistas ao fortalecimento da investigação criminal e da função de polícia judiciária.

Art. 2º O SVG terá como prioridade o atendimento aos seguintes serviços e atividades:

I - reforço nos plantões das unidades policiais circunscriçionais e especializadas e nos postos policiais;

II - serviço de Supervisor de Dia;

III - atuação em serviços relacionados a projetos e programas de conciliação e mediação;

IV - participação em operações policiais;

V - reforço das equipes periciais e dos postos de atendimento biométrico;

VI - serviço de preservação de local de crimes violentos letais intencionais;

VII - escolta de presos;

VIII - desenvolvimento e evolução dos sistemas corporativos.

Parágrafo único. Os serviços previstos nos incisos II, III, VI, VII e VIII deste artigo serão regulamentados em norma própria.

Art. 3º O servidor policial civil poderá se voluntariar para o SVG em qualquer regime ou jornada de trabalho, dia da semana, horário e unidade orgânica da PCDF, independentemente de sua unidade de lotação, respeitadas as atribuições específicas do cargo respectivo, a jornada de trabalho ordinária, bem como a capacitação e a habilitação técnica quando exigidas em razão das especificidades da atividade.

Art. 4º O SVG poderá ser ordinário ou extraordinário.

§ 1º Considera-se SVG ordinário aquele disponibilizado mensalmente pelas unidades de direção superior para a realização de suas atividades rotineiras.

§ 2º Considera-se SVG extraordinário todos os demais serviços que não se enquadram na definição do § 1º.

Art. 5º A jornada ordinária do SVG será de 8 (oito) horas por turno ou escala de trabalho.
§ 1º A jornada prevista no caput poderá ser fracionada em no mínimo 6 (seis) horas ou acrescida em até o máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme interesse da Administração.

§ 2º A fração de hora trabalhada igual ou superior a 30 (trinta) minutos será computada como 1 (uma) hora.

§ 3º O limite mensal de SVG por servidor será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser ampliado de acordo com a conveniência administrativa, mediante ato justificado do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP.

Art. 6º O valor da indenização devida ao policial civil pelo serviço voluntário gratificado será aquele definido em lei.

CAPÍTULO II

DAS DEMANDAS DAS UNIDADES

Art. 7º O SVG será prestado no âmbito das seguintes unidades de direção superior:

I - Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC;

II - Departamento de Polícia Circunscrição - DPC;

III - Departamento de Polícia Especializada - DPE;

IV - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;

V - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI;

VI - Departamento de Polícia Técnica - DPT;

VII - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - DECOR.

Art. 8º As unidades subordinadas deverão encaminhar as demandas de SVG à respectiva unidade de direção superior competente, até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, para atendimento no segundo mês subsequente, devendo constar do encaminhamento:

I - dias e horários disponíveis para o SVG; e,

II - quantitativo de servidores, por cargo, necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput não se aplica aos casos de SVG extraordinário.

Art. 9º Recebida a demanda por SVG, caberá à respectiva unidade de direção superior promover a inserção das vagas no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário Gratificado - SiSVG, até o último dia do mês.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO GRATIFICADO

Seção I

Da Prestação do SVG

Art. 10. O Serviço Voluntário Gratificado será prestado pelo servidor da ativa das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal lotado em qualquer unidade orgânica da PCDF.

§ 1º Não poderá prestar o SVG o servidor que se encontre:

I - em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença, tais como:

a) licença para capacitação;

b) licença prêmio por assiduidade;

c) licença para tratar de interesse particular;

d) licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

e) licença para tratamento de saúde própria;

f) licença para desempenho de mandato classista;

g) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

h) afastamento para missão ou curso no exterior.

II - cumprindo punição disciplinar;

III - com o porte de arma suspenso ou cassado;

IV - com qualquer tipo de restrição médica que impeça o exercício de atividade operacional ou de plantão, enquanto durar a restrição e nos 15 (quinze) dias seguintes ao seu término;

V - gestante ou lactante, em regime de trabalho diferenciado;

VI - cedido ou requisitado a outro órgão ou entidade da Administração Pública;

VII - em gozo de horário especial de trabalho ou de redução de carga horária por qualquer motivo.

§ 2º O servidor poderá prestar o SVG durante o período de férias.

Art. 11. É vedado ao servidor prestar o SVG em horário coincidente ao expediente ordinário.

§ 1º O SVG prestado em desacordo com o caput não ensejará o pagamento da indenização correspondente, acarretando a proibição para a prestação de serviço pelos 60 (sessenta) dias subsequentes, a partir da data de execução do serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º Em caso de mudança na escala de serviço, a unidade deverá proceder imediatamente à alteração no SGA, comunicando ao servidor eventual conflito entre o SVG e o horário de seu expediente ordinário.

§ 3º Considera-se horário de expediente ordinário, para efeito desta portaria, aquele compreendido entre 12h e 19h, nos dias úteis.

§ 4º Caso o SVG seja prestado em desacordo com o caput, o servidor deverá encaminhar justificativa à Coordenação-Geral do SVG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da prestação do serviço, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 12. É vedada ao servidor a prestação de SVG superior a 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

Parágrafo único. Serviços Voluntários Gratificados ininterruptos somente serão permitidos se forem prestados na mesma unidade, respeitado o disposto no caput.

Seção II

Da Inscrição e da Contemplação no SVG

Art. 13. A inscrição para concorrer às vagas do SVG será efetuada pelo servidor interessado por meio do SiSVG.

Art. 14. A contemplação nas vagas observará os critérios de isonomia e os interesses da Administração, respeitados os limites de horas disponibilizadas.

Art. 15. Realizada a inscrição no SiSVG, e caso contemplado com a vaga, o servidor será notificado, por meio de mensagem eletrônica, da data, do turno e da unidade onde deverá prestar o serviço.

Art. 16. No ato da inscrição no SiSVG, o servidor deverá declarar não possuir impedimentos previstos nesta portaria, sob pena de responsabilidade criminal, administrativa e civil.

Art. 17. A abertura inicial e de ampla concorrência das inscrições para o SVG ordinário ocorrerá a partir da 00h (zero hora) do 6º (sexto) dia útil de cada mês, com processamento e efetivação das inscrições nas vagas a partir das 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

Art. 18. A abertura inicial das inscrições para o SVG das unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específicas ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§ 1º A contemplação nas vagas ocorrerá no momento da criação e deferimento da vaga.

§ 2º As unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específicas para o SVG pertencem às seguintes unidades de direção superior:

I - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;

II - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI; e

III - Departamento de Polícia Técnica - DPT.

§ 3º As horas das vagas criadas e deferidas após o prazo do caput, além de contabilizadas ao servidor contemplado no mês de execução do serviço, também serão consideradas na concorrência do mês subsequente, no quesito número de horas contempladas para o mês, por ocasião da concorrência para as vagas previstas no artigo 17 desta portaria.

Art. 19. As vagas remanescentes para o SVG serão disponibilizadas de imediato para inscrição, com processamento e efetivação das inscrições realizadas a partir da 00h (zero hora) do dia seguinte.

§ 1º As vagas surgidas em decorrência de desistência, punição ou criação, no decorrer do mês, serão disponibilizadas para inscrição no dia seguinte.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às vagas que se enquadram nas regras da fila de espera, previstas no artigo 23 desta portaria.

Art. 20. As vagas de SVG extraordinário serão disponibilizadas para ampla concorrência, nos termos do artigo anterior.

Art. 21. O servidor poderá inscrever-se mensalmente para até o dobro de horas de SVG individuais previstas para o mês de referência, nos termos do artigo 5º, § 3º, desta portaria.

Art. 22. No caso de haver mais de uma inscrição para determinada vaga, o SiSVG observará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - possuir menor número de horas contempladas para o mês do referido SVG;

II - possuir menor média de horas trabalhadas nos últimos três meses;

III - para as vagas que coincidam com o horário de expediente ordinário, terá preferência o servidor em regime de plantão; caso contrário, terá preferência o servidor em regime de expediente, conforme estabelecido no artigo 11, § 3º, desta portaria;

IV - ocupar o cargo correspondente à vaga preferencial disponibilizada;

V - estar lotado na unidade da vaga disponibilizada; e

VI - possuir matrícula mais antiga.

Art. 23. O servidor poderá inscrever-se no SiSVG para a lista de espera de vagas, cuja execução do serviço esteja prevista para até o dia seguinte à sua disponibilização.

§ 1º A lista de espera para uma determinada vaga será organizada conforme os critérios previstos no artigo 22 desta portaria.

§ 2º O servidor será notificado, por meio de mensagem eletrônica, devendo registrar sua anuência no SiSVG no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.

§ 3º Não registrada a anuência no prazo, será considerada recusa para a vaga da fila de espera, a qual será disponibilizada ao próximo da fila, e assim sucessivamente, até que seja registrada a anuência de servidor até o prazo de 60 (sessenta) minutos antes do início do serviço.

§ 4º O servidor deverá indicar no SiSVG as unidades para as quais deseja concorrer à distribuição de vagas da fila de espera.

§ 5º Caso o servidor esteja inscrito em diversas filas de espera, será enviada apenas uma notificação por vez para o registro de anuência.

CAPÍTULO IV

DA DESMARCAÇÃO

Art. 24. É facultado ao servidor desmarcar o SVG, independentemente de justificativa, em até 5 (cinco) dias a contar da data da contemplação de sua vaga.

Art. 25. O servidor que desmarcar o SVG após o prazo previsto no artigo anterior, será penalizado com a vedação de se inscrever e de prestar o SVG pelos 30 (trinta) dias subsequentes à data da desmarcação.

§ 1º A penalidade prevista no caput poderá ser afastada mediante apresentação de justificativa ao Departamento responsável pela vaga.

§ 2º A justificativa deverá ser apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 3º Serão aceitas como justificativas aquelas elencadas no § 2º, do artigo 29, desta portaria.

Art. 26. Quando o serviço for disponibilizado no SiSVG em prazo inferior ao previsto no artigo 24, e até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua prestação, a desmarcação poderá ocorrer até o meio-dia (12h) da data da contemplação, e, após esse prazo, aplicam-se as regras previstas no artigo anterior.

§ 1º Caso a vaga seja disponibilizada a menos de 48 (quarenta e oito) horas da prestação do serviço, aplica-se o disposto no artigo 23 desta portaria.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a desmarcação poderá ocorrer, sem penalidade, em até 60 (sessenta) minutos após a contemplação e, ultrapassado esse prazo, implicará na aplicação de penalidade, conforme o disposto no artigo 25 desta portaria.

Art. 27. As vagas para o SVG decorrentes de desmarcação ou da aplicação de penalidade retornarão ao SiSVG para inscrição pelos servidores, observados os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 28. Não será possível desmarcar o SVG em prazo inferior a 3 (três) horas do horário previsto para o início do serviço.

CAPÍTULO V DAS FALTAS E AUSÊNCIAS

Art. 29. O servidor inscrito para o SVG que faltar ao serviço de forma injustificada será penalizado com o impedimento de se inscrever e de prestar SVG pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que deveria tê-lo prestado.

§ 1º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho do SVG e, após esse prazo, será lançada falta para o servidor.

§ 2º Considera-se justificada a ausência ou falta ao serviço voluntário gratificado quando decorrente de:

I - licença para tratamento de saúde;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão;

IV - designação para frequência em cursos oferecidos pela PCDF ou por outros órgãos da Administração direta e indireta;

V - escala excepcional de serviço na unidade de lotação ou em outra unidade da PCDF;

VI - comparecimento a consulta com profissional de saúde ou para realização de exames complementares e/ou laboratoriais, por necessidade de própria saúde ou acompanhamento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão;

VII - caso fortuito ou força maior.

§ 3º O servidor poderá encaminhar justificativa de sua falta ao Departamento responsável pela vaga, no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 4º A justificativa apresentada fora do prazo será analisada pelo Departamento responsável pela vaga, e, uma vez acolhida, não será aplicada a penalidade prevista no caput, entretanto, eventuais serviços voluntários cancelados quando do lançamento da falta não serão restituídos ao servidor.

§ 5º Caso o servidor falte ao serviço, a unidade demandante, por intermédio de seu dirigente ou de seu substituto legal, ou de pessoa por ele designada, poderá incluir outro servidor no SiSVG para suprir a ausência, desde que observadas as atribuições relacionadas ao serviço, o limite de horas mensais por servidor e os impedimentos elencados nesta portaria.

§ 6º A prestação do serviço voluntário gratificado, na hipótese do § 5º, fica condicionada à confirmação do servidor substituto no SiSVG.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO-GERAL DO SVG

Art. 30. A Coordenação-Geral do SVG compete ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, cabendo-lhe:

I - distribuir mensalmente, entre as unidades de direção superior elencadas no artigo 7º desta portaria, as respectivas cotas de serviço voluntário, conforme a demanda, observados o limite e a dotação orçamentária;

II - decidir acerca dos casos omissos e efetivar os registros de faltas ao SVG;

III - praticar todos os atos de gestão necessários à execução do SVG; e

IV - fornecer informações referentes à execução do SVG, tais como relatórios, auditorias e demais documentos pertinentes.

Art. 31. O Diretor do DGP poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Portaria.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O controle de entrada e saída do servidor voluntário caberá ao chefe da unidade demandante.

Art. 33. O coordenador, o chefe ou o responsável pelo serviço na unidade policial demandante deverá relatar toda e qualquer intercorrência funcional envolvendo servidor voluntário, notadamente:

I - ato de insubordinação ou recusa em cumprir determinação legal;

II - falta de conhecimento e/ou habilidade para a realização do serviço.

§ 1º O relatório deverá ser pormenorizado e encaminhado pelo signatário ao respectivo Departamento ou unidade equivalente, para conhecimento e providências.

§ 2º Constatada a intercorrência, o servidor será penalizado com o impedimento de marcar e prestar SVG pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do fato, sem prejuízo de eventual transgressão disciplinar.

Art. 34. É vedada aos dirigentes e seus substitutos a prestação de SVG na unidade em que se encontram lotados, salvo para a cobertura de vagas não preenchidas.

Parágrafo único. A cobertura de vagas não preenchidas deverá ser comunicada à direção do Departamento respectivo para análise e posterior envio ao DGP.

Art. 35. É vedada a troca informal de um servidor por outro para a prestação do SVG, submetendo ambos às sanções cabíveis.

Art. 36. O servidor deve se apresentar para o Serviço Voluntário Gratificado - SVG trajando uniforme operacional completo, com identificação visual padronizada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 37. As vagas de serviço voluntário gratificado para prestação do serviço até o dia 30 de setembro de 2025 obedecerão, para todos os efeitos, inclusive para o seu processamento e pagamento, ao disposto na Portaria nº 275, de 29 de julho de 2024.

Art. 38. Os prazos previstos nesta portaria não serão suspensos nos casos de indisponibilidade do SiSVG.

Art. 39. Fica revogada a Portaria nº 275, de 29 de julho de 2024.

Art. 40. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, páginas 16 a 18.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 174 (178359627), Processo nº 00055-00063699/2024-87, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00063699/2024-87 em razão da atipicidade da conduta, uma vez que os atos descritos nos autos não são tipificados como infração disciplinar, nos termos dos artigos 186, 187 e 244, § § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 205, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 15 (180267241) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076441/2025-21, Portaria nº 144, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 12 (180271920) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00075768/2025-86, Portaria nº 150, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 28 Prorrogação de Prazo (180369461) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076548/2025-70, Portaria nº 142, de 11/07/2025, publicada no DODF nº 130, de 15/07/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 23/2025 (180498920) do Presidente

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 221, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 16 (180262548) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076745/2025-99, Portaria nº 134 de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 222, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 25 (180358202) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076620/2025-69, Portaria 141, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.245, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00066735/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0108, conferida a Itamar Oliveira do Carmo, CPF nº ****.****.401-5, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 01/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092646/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1285, concedida a AGENILDO ERVARISTO PAZ, CPF nº ****.****.861-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.259, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00026266/2022-89, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1950, concedida a 62.001.574 MARIA GILDENI BRÂNDÃO DE SOUZA, CNPJ nº 62.001.574/0001-31, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.260, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094052/2021-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2044, conferida a RL TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.467.436/0001-56, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.261, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096049/2021-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1591, conferida a Wesley Matheus da Silva Teixeira, CPF nº ****.****.521-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.262, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097335/2021-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0148, conferida a Afonso Celso Alves dos Santos, CPF nº ****.****.601-63, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00080186/2021-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1374, conferida a PEDRO HENRIQUE MARQUES PASSOS, CPF nº ****.****.041-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098267/2021-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0162, concedida à 61.429.120 MARCELO BATISTA DA SILVA, CNPJ 61.429.120/0001-01, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00043322/2022-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0266, conferida a Ronaldo Passos Costa, CPF nº ****.****.671-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 04/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.266, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097268/2021-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0695, conferida a Trans Sport Transporte Escolar LTDA, CNPJ nº 01.636.590/0001-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 09/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.267, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098646/2023-04, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0731, conferida a TRANS-DUMONT TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, CNPJ nº

46.281.528/0001-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.268, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00022115/2022-51, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0019, concedida a Wellington Pereira Alves, CPF nº ****.***.061-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (NOVENTA) dias a contar de 08/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.269, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093013/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0193, concedida à 59.507.510 MOACYR ALVES PINHEIRO, CNPJ nº 59.507.510/0001-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.270, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094902/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0301, conferida a Simone Alves Resende Soares, CPF nº ****.***.276-44, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.271, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098699/2021-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1496, conferida a Jovino Alves da Mota, CPF nº ****.***.941-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 16/06/2028.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.272, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00014742/2022-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0371, conferida a Barreto Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 03.232.627/0001-66, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.274, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098737/2021-70, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1573, conferida a Marise Barbosa Vieira de Faria, CNPJ nº 24.064.100/0001-40, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.275, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092925/2021-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1940, conferida a Jair Sebastião Borges, CPF nº ****.***.691-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 10/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.276, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003928/2022-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2001, conferida a Dyego dos Santos Mendes, CPF nº ****.***.891-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.277, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Circular nº 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, e no processo administrativo SEI nº 00055-00089558/2025-75, resolve:

Art. 1º Cancelar o serviço de Mudança de Município e/ou Propriedade de veículo de outra UF, referente ao atendimento de veículo nº 18841234, relacionado ao veículo de placa EOO-5I25, marca/modelo 200389-I/TOYOTA HILUX CDGRSA4ND, ano de fabricação/modelo: 2023/2023, cor PRETA, chassi nº 8AJBA3CD2P1772251, Renavam 01350234122, com vistas ao retorno do cadastro ao STATUS QUO ANTE: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ XX. XXX.760/XXXX-04 - UF: SP.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.278, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera, inclui e exclui disposições à Instrução nº 629, de 05 de junho de 2025, que disciplina os procedimentos relativos ao credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Altera o Edital de Chamamento Público nº 01/2025-DETRAN/DF. Torna sem efeito a Instrução nº 1.137, de 29 de agosto de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo 00055-00042635/2025-23, resolve:

Art. 1º Alterar:

I - os incisos II e XVII do art. 5º, da Instrução nº 629/2025, para o seguinte texto:

"II - Cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente do local onde a pessoa jurídica é sediada;

[...]

XVII - Que a empresa comprove, por meio de documentação apropriada (ofícios e guias Detrans), ter realizado o registro de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) contratos. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de garantir capacidade técnica, escalabilidade, conformidade e segurança para o processamento dos registros no ambiente do DETRAN/DF, considerando o volume e a criticidade do serviço." (NR)

II - os incisos II e XVII do item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-DETRAN/DF, com o seguinte texto:

"II - Cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente do local onde a pessoa jurídica é sediada;

[...]

XVII - Que a empresa comprove, por meio de documentação apropriada (ofícios e guias Detrans), ter realizado o registro de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) contratos. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de garantir capacidade técnica, escalabilidade, conformidade e segurança para o processamento dos registros no ambiente do DETRAN/DF, considerando o volume e a criticidade do serviço." (NR)

Art. 2º Incluir:

I - o Parágrafo único ao art. 5º, da Instrução nº 629/2025, com o seguinte texto:

"Parágrafo único. Em até 6 (seis) meses, após a assinatura do Termo de Credenciamento, a empresa registradora deverá atender aos requisitos previstos nos incisos XV, XVI e XVII." (NR)

II - o item 2.2, do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-DETRAN/DF, com o seguinte texto:

"2.2 As eventuais alterações, revogações e criação de leis e demais normas aplicáveis a este Edital, terão validade a partir das suas publicações ou de termo futuro expressamente definido." (NR)

III - o Parágrafo único ao item 3.1., do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-DETRAN/DF, com o seguinte texto:

"Parágrafo único. Em até 6 (seis) meses, após a assinatura do Termo de Credenciamento, a empresa registradora deverá atender aos requisitos previstos nos incisos XV, XVI e XVII." (NR)

Art. 3º Excluir o inciso IX do art. 5º, da Instrução nº 629/2025 e o inciso IX do item 3.1 do o Edital de Chamamento Público nº 01/2025-DETRAN/DF.
Art. 4º Tornar sem efeito a Instrução nº 1.137, de 29 de agosto de 2025.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL ADJUNTO
Em 10 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 02/2024, publicado no DODF nº 157, de 21 de agosto de 2025, página 46, nos termos do processo SEI nº 00055-00037564/2022-02.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 249, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, página 8, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00003636/2025-44, resolve:
Art. 1º Prorrogar, até 26 de setembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído para desenvolver o Plano de Ação de Dados Abertos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento no artigo 244, § 2º e inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão do Processo Disciplinar, de que trata o processo 04017-00011997/2024-62, instaurada pela Portaria nº 36, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, reinstaurada pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 27, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2025.
Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 25, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Processo: 00070-00000842/2025-77. Interessado: FABRÍCIO MARCHESE. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 23/2025 ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. VAZIO SANITÁRIO DA CULTURA DO FEIJÃO. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA FITOSSANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI DISTRITAL Nº 6.932/2021. PORTARIA SEAGRI/DF Nº 46/2013, ALTERADA PELA PORTARIA SEAGRI/DF Nº 32/2014. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.107, DE 08 DE MAIO DE 2024. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. OPINATIVO PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.
ACOLHO a Nota Jurídica N.º 237/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000842/2025-77, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente Decisão.
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:
Art. 1º Prorrogar por, 90 (noventa dias), a contar do dia 11 de setembro de 2025, o prazo do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 14, de 10 de junho de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para o desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica para a ampliação da oferta de cestas verdes para o público atendido pelo Programa Cartão Prato Cheio.
Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) do Distrito Federal.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA CRIAÇÃO DAS QUADRAS 15 A 22 DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA V
Às dezenove horas do terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, em sessão pública virtual, por meio da plataforma Zoom, foi iniciada a Audiência Pública com objetivo de discutir as propostas relativas ao parcelamento do solo urbano para criação das quadras 15 a 22 no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V). A abertura foi conduzida pela Sra. Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Ascol/Seduh, que deu as boas-vindas aos presentes e informou que o objetivo da Audiência Pública é apresentar e discutir as propostas relativas ao parcelamento do solo urbano para a criação das Quadras 15 a 22 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Informou, ainda, que o primeiro aviso da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144 e em jornal de grande circulação no dia 4 de agosto de 2025. O segundo aviso foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155 e em jornal de grande circulação em 19 de agosto de 2025. A audiência também foi divulgada na página eletrônica da Seduh. Esclareceu que a Audiência Pública possui caráter consultivo e não deliberativo, sendo de livre acesso a qualquer cidadão. Solicitou que os participantes registrassem sua presença no chat, informando nome, telefone e endereço eletrônico de e-mail. Repassou, os direitos e deveres do público presente: 1. Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão; 2. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção: cinco minutos para manifestações de representantes de entidades e três minutos para manifestações individuais, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; 3. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência. Posteriormente, informou que a audiência estava sendo gravada e que comporá a memória do processo, bem como disponibilizada no site da Seduh, participação, na aba audiência pública. Esclareceu que a ordem da audiência foi estabelecida da seguinte forma: Abertura dos trabalhos; Apresentação técnica; Exposição resumida da proposta pela equipe técnica; Manifestações dos participantes; Encerramento. Em seguida, foi passada a palavra à Senhora Ana Carolina Favilla Coimbra, Chefe da Nova Unidade de Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Upa/Supa/Seduh). Em posse da palavra, a Senhora Ana Carolina Favilla Coimbra cumprimentou a todos os presentes e deu as boas-vindas. Ato seguinte, resumiu que o objeto da presente audiência é a desafetação da área pública do parcelamento correspondente à inscrição de nº 38, folha 100 do livro nº 8F do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis, referente ao imóvel “Larga dos Olhos D’Água” desapropriada e considerada como área urbana. Sobre a área, está sendo desenvolvido um projeto de parcelamento do solo das quadras 15 a 22 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, de interesse e elaboração da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Posteriormente, a Senhora Bianca Ilha Pereira, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, realizou a apresentação da proposta. Inferiu que o projeto tem como objetivo fortalecer o desenvolvimento comercial e econômico através da oferta de lotes mistos, com uso obrigatório de comércio, prestação de serviços e pequenas indústrias em seu pavimento térreo e com possibilidade de residência nos pavimentos superiores, além da criação de lotes comerciais e quatro lotes

de uso Institucional Equipamento Público – Inst EP. Reforçou também que o projeto passou pelo processo de licenciamento urbanístico que contempla a consulta a todas as concessionárias e condicionantes ambientais, pontuando sobre o ZEE – Risco Ecológico. Apresentou as Diretrizes Urbanísticas, o Projeto Urbanístico, a Densidade Habitacional. Sobre o Sistema Viário, esclareceu que visa garantir a continuidade e conexão entre o sistema viário já existente e as vias de circulação propostas, bem como a prioridade do deslocamento de pedestres e de ciclistas em relação ao deslocamento dos veículos motorizados. Sobre a Desafetação de Área pública, informou que o memorial de Loteamento da Cidade Satélite de Sobradinho, registrado originalmente conforme a planta CSS-PR 11/3, estabeleceu as seguintes áreas: Áreas para lotes à venda em prestações – 6.225.105,25m²; Áreas para arruamento – 1.191.340,00m²; Área reservada aos parques, jardins e utilidade pública – 6.225.105,25m². A poligonal de registro deste projeto está inserida na área destinada à utilidade pública, logo, caracteriza-se como área pública. As 182 novas unidades imobiliárias a serem criadas nas Qds. 15 a 22 perfazem uma área de 110.627,40m² que será objeto de desafetação por meio de Lei específica. Para emissão da Licença de Instalação, foram solicitados Programa de Educação Ambiental, cronograma físico de implantação, projeto básico e memorial de obras das infraestruturas do empreendimento, inventário florestal e planilha de compensação ambiental. Iniciando as manifestações, o Senhor Osmair da Rocha, Presidente da Associação dos Empreendedores de Sobradinho, cumprimentou a todos e considerou que há sete anos a associação foi fundada para reivindicar a referida área técnica. Pois entende que Sobradinho ficou em segundo plano para as questões relacionadas ao desenvolvimento, prova disso é o comércio na região. Com a expansão da cidade é importante criar alternativas para desenvolvimento, bem como emprego e renda. Em seguida, a Senhora Ana Carolina Favilla Coimbra informou que os interessados podem encaminhar as contribuições para o e-mail da equipe técnica (upar@seduh.df.gov.br). Ressaltou que o projeto está em análise na Supar/Seduh e passará pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan). Após, a minuta de desafetação da área irá para a Câmara Legislativa, e no retorno o projeto de urbanismo será aprovado por Decreto Governamental. Não havendo mais considerações e assuntos a serem tratados, a Chefe da Unidade de Parcelamentos da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (Upar/Supar/Seduh), Senhora Ana Carolina Favilla Coimbra, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Audiência Pública para discussão das propostas relativas ao parcelamento do solo urbano para criação das quadras 15 a 22 no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho.

ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA

Chefe da Unidade de Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (Upar/Supar/Seduh)

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 587/2025, emitido em 08 de maio de 2025, para o endereço: SRIA II, QE 26, CONJUNTO 'O', NÚMERO 9 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário WILLIAM UBIRAJARA MUNDIM e CARLA FERNANDA SALVIANO PESSOA MUNDIM, autor do projeto de arquitetura ANA CLAUDIA DE VASCONCELOS, processo nº 00390-00008719/2024-18, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 143/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006789/2024-03. Autuado (a): BSB COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES NOBRES E CHURRASCARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 11603/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 448/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), nos moldes do inciso II do artigo 16, no inciso II do artigo 18, no inciso II do artigo 19 e no inciso IV do artigo 22 da referida Lei Distrital. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 145/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001117/2025-84. Autuado (a): MARCELO MIRANDA REIS Objeto: Auto de Infração nº 06427/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 555/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (174674688), proferida em 2ª instância, mantendo-se as penalidades ADVERTÊNCIA “Para desocupar imediatamente a área do Parque Ecológico Ezechias Heringer”; MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e DEMOLIÇÃO após o julgamento (Termo de Demolição/Destruição nº 01532) (162642030). As

penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. A DEMOLIÇÃO de obra é medida administrativa prevista no inciso VIII do mesmo art. 3º do Decreto federal. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento de recadastramento de criadores amadores de passeriformes nativos do Distrito Federal em situação irregular no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros (SisPass) no âmbito do Brasília Ambiental e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XII do art. 3º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas IBAMA nº 10/2011 e nº 14/2014, bem como no Decreto nº 6.514/2008, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 1º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026 para o recadastramento de criadores amadores de passeriformes nativos do Distrito Federal em situação irregular no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros (SisPass).

Art. 2º O criador amador que desejar manter ou encerrar legalmente a atividade de criação de passeriformes deverá solicitar dentro do prazo estabelecido:

I - A regularização da(s) licença(s); ou

II - O cancelamento da licença, com exclusão das aves do plantel no sistema.

Parágrafo único. Para efetuar a protocolização é necessário possuir cadastro ativo na plataforma Gov.br.

Art. 3º Os criadores amadores que manifestarem interesse em manter a atividade deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Solicitação da regularização da(s) licença(s) pendentes no Sispass, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;

II - Documento oficial de identificação com foto;

III - CPF; e

IV - Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

§ 1º Para a regularização da atividade é obrigatório o pagamento de todas as licenças pendentes até a temporada 2025/2026;

§ 2º O pagamento do boleto sem que a licença correspondente tenha sido devidamente emitida no Sispass inviabiliza a regularização por meio do recadastramento.

Art. 4º Durante o período estabelecido no art. 1º, o criador que desejar encerrar voluntariamente a atividade de criação amadora deverá solicitar o cancelamento da licença e a exclusão das aves do plantel apresentando:

I - Documento oficial de identificação com foto;

II - Declaração de desistência da atividade, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II;

III - Caso ainda esteja de posse das aves, realizar a entrega voluntária ao CETAS-DF e apresentar o respectivo Termo de Recebimento de Animais – TRA;

IV - Caso não esteja mais de posse das aves e desconheça seu paradeiro, preencher declaração de que os animais possuem paradeiro incerto e não sabido, conforme Anexo III.

§ 1º O cancelamento da licença e a exclusão do plantel deverão ser realizados com registro formal no processo administrativo individual do criador amador.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente aos pedidos realizados dentro do prazo de recadastramento previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 5º O não recadastramento dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento da licença para criação amadora de passeriformes silvestres e a exclusão do plantel registrado, salvo justificativa fundamentada aceita pela autoridade competente.

Art. 6º A documentação apresentada será analisada quanto à veracidade e conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo único. A prestação de informações falsas, fraudadas ou incompletas ensejará responsabilização nos termos da legislação.

Art. 7º As ações efetuadas no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros (SisPass) referentes a cancelamento, regularização das licenças e exclusão das aves dos plantéis dos criadores amadores são responsabilidade do setor de gestão de fauna.

Art. 8º Casos omissos serão analisados pelo setor de gestão de fauna do Brasília Ambiental, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇAS PENDENTES NO SISPASS
Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Região Administrativa do DF _____, CEP _____, e-mail _____, telefone de contato _____, solicito a regularização das licenças pendentes de pagamento no sistema Sispass, a fim de viabilizar a regularização da minha atividade de criação amadora de passeriformes silvestres. Estou ciente de que para o atendimento da minha

solicitação é obrigatório o pagamento de todas as licenças pendentes até a temporada 2025/2026, bem como a emissão de todas as licenças no sistema Sispasp.

Para a análise apresento os seguintes documentos: CPF, documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA ATIVIDADE DE CRIAÇÃO
AMADORA DE PASSERIFORMES

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que desisto da atividade de criação amadora de passeriformes, solicitando o cancelamento da minha licença junto ao Instituto Brasília Ambiental. Estou ciente de que, com o cancelamento da licença, perco a titularidade sobre quaisquer aves anteriormente registradas em meu nome e que não poderei reivindicar, posteriormente, direitos sobre esses animais.

Brasília (DF), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARADEIRO INCERTO E NÃO SABIDO
DAS AVES DO PLANTEL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, sob as penas da lei, que não estou de posse das aves anteriormente registradas em meu nome no sistema Sispasp, e que desconheço o paradeiro atual desses animais, os quais foram extraviados ou desapareceram, não sendo possível a sua localização ou recuperação. Estou ciente de que esta declaração servirá de base para a exclusão dos animais do sistema de controle e o cancelamento da minha licença, e que não poderei reivindicar futuramente qualquer direito sobre as aves referidas.

Brasília (DF), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do declarante

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando a previsão legal do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens; Instrução Normativa nº 04, de 19 de abril de 2022, que estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens; bem como o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que disciplina a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat; e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00005722/2024-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 07 de agosto de 2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 141, de 17 de junho de 2025 (174145157), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 23 de junho de 2025, referente a conclusão dos trabalhos e a apresentação da minuta do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da JUCIS/DF, que estabelecerá diretrizes e procedimentos para o controle, inventário, movimentação e baixa de bens patrimoniais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre parceria que celebram, entre si, a Controladoria Geral do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com vistas a promover compartilhamento de dados no Sistema Integrado de Administração Penitenciária - SIAPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência e integração entre os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a importância da cooperação institucional para a ampliação e o aperfeiçoamento das análises técnicas e estratégicas, com base em dados integrados, confiáveis e atualizados; e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização dos processos internos, na redução de retrabalhos, na padronização de informações e no suporte à tomada de decisões baseadas em evidências; resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para o compartilhamento estruturado de dados e informações constantes no Sistema Integrado de Administração Penitenciária - SIAPEN.

Art. 2º O compartilhamento de dados será realizado com observância da legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e ao sigilo funcional, quando aplicável.

§ 1º A SEAPE disponibilizará à CGDF, mediante acesso seguro e controlado, informações contidas no SIAPEN, dados estes necessários para a realização de análises técnicas, estratégicas e operacionais.

§ 2º A CGDF utilizará os dados compartilhados exclusivamente para fins institucionais, nos limites de sua competência legal, restituindo, sempre que possível, com informações adicionais que serão aplicadas pela SEAPE em momento oportuno.

Art. 3º Ato da SEAPE em conjunto com a CGDF designará os servidores, necessariamente vinculados às áreas de inteligência e tecnologia da informação dos Órgãos, que serão responsáveis pela implementação e acompanhamento do acesso ao SIAPEN, devendo inclusive:

I - definir os critérios de acesso e os perfis de usuários;

II - estabelecer os protocolos de segurança da informação;

III - monitorar e avaliar o uso dos dados compartilhados;

IV - propor ajustes operacionais quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo para a publicação, no site da Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Guia Prático que vai orientar os Conselhos de Políticas Públicas previstos na Lei Orgânica do Distrito Federal e em outras normas específicas, que estejam em pleno funcionamento, a cumprirem as atribuições estabelecidas no Capítulo V da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 6.519, de 2020.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, instituído nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e no uso das competências dispostas no art. 10 do referido Decreto, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 29 de abril de 2025, que aprovou a orientação sobre a aplicação da Lei nº 6.519, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre normas específicas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos distritais e de participação dos usuários na fiscalização da eficácia desses serviços, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de setembro de 2025, o prazo determinado na Resolução nº 07, de 29 de abril de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, página 31, para a publicação, no site da Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Guia Prático que vai orientar os Conselhos de Políticas Públicas previstos na Lei Orgânica do Distrito Federal e em outras normas específicas, que estejam em pleno funcionamento, a cumprirem as atribuições estabelecidas no Capítulo V da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 6.519, de 2020.

Art. 2º Após a presente prorrogação a data final para a publicação do material é 03 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - (CGDF)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - (SEE)

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS

Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil - (CACI)

OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO

Secretário Executivo de Planejamento - (SEEC)

JOSÉ RICARDO BAITELLO

Secretário-Adjunto de Governança em Saúde - (SES)

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada - (SSP)

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta nº 42, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre os procedimentos pertinentes à transação resolutiva de litígio que contemple créditos tributários não judicializados, realizada conjuntamente pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, no âmbito do Programa Negocia-DF.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere, respectivamente, os incisos I e V do art. 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; e o o parágrafo único do inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 42 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, no inciso I do art. 9º da Lei distrital nº 7.684, de 5 de junho de 2025, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, resolvem:

Art. 1º A ementa da Portaria Conjunta nº 42, de 21 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Dispõe sobre os procedimentos pertinentes à transação resolutiva de litígio que contemple créditos tributários não judicializados, realizada conjuntamente pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, no âmbito do Programa Negocia-DF." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 11, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2025-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei-DF n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

ANEXO I R\$ 1,00

	02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
	02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
	REDUÇÃO						
	ORÇAMENTO FISCAL						
	ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001. 9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018369							
		99	31.90.96	0	1500.1000	1.800.000	
							1.800.000
						TOTAL	1.800.000

ANEXO II R\$ 1,00

	02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
	02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
	ACRÉSCIMO						
	ORÇAMENTO FISCAL						
	ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001. 9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
REF.: 018369							
		99	31.90.92	0	1500.1000	1.800.000	
							1.800.000
						TOTAL	1.800.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR VANESSA FERREIRA DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.806-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52007279, de Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, VANESSA FERREIRA DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.806-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007280, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.790-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007280, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROGERIO NUNES PASSOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.119-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006812, de Diretor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR ANA PATRICIA SOARES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 27.038-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006812, de Diretor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANA PATRICIA SOARES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 27.038-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006813, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC OLARIO ABNER DA ROCHA HOLANDA, matrícula 732.039/6, para exercer o Cargo, de Assessor Técnico, SGRH 10001595, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação, GMSI - 01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DIAS DE ALMEIDA, matrícula 731.830/8, para exercer o Cargo, de Assessor Técnico, SGRH 10001613, da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação, GMSI - 01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA FLAVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.725.918-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104266, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLAVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.725.918-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102947, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EGLE BÁRBARA ALVARENGA CORREIA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.690.672-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102952, de Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EGLE BÁRBARA ALVARENGA CORREIA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.690.672-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102966, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA SOUZA FERNANDES, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.754-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102966, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA SOUZA FERNANDES, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.754-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601544, de Gerente, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELISIA RICARDA FERREIRA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.677-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601544, de Gerente, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISIA RICARDA FERREIRA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.677-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102974, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102849, de Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.291-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104279, de Gerente, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2025.

NOMEAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104279, de Gerente, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO DE SANTANNA ANTONIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002725, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS SANTANA CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002725, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 148, de 08 agosto de 2025, página 25, o ato que nomeou GABRIEL ALVES TOMAZ DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Parcerias, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA MARIA MARTINS DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000863, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Parcerias, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA MARQUES DE OLIVEIRA GARCIA BRESSAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA MIRANDA FONTELES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200085, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR DANIELE MATOS BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200085, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE KAWKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JOYCE ARAUJO CANANEA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LARISSA JESUS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, considerando o constante do Processo SEI-GDF 00054-00123846/2025-94, resolve:

PROMOVER ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2025, de acordo com os artigos 30, 31, inciso I e 35 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e tendo em vista o resultado final do Estágio Probatório, conforme ATA nº 10/2025 - CPO - EXTRAORDINÁRIA, publicada no BRCG nº 063, de 13 de agosto de 2025, os seguintes Aspirantes-a-Oficial:

ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA
PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO
WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA
MATEUS BARBOSA SOUZA
LEILAINÉ DIAS ALMEIDA
DANYEL NERES PEREIRA
GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA
YURI SANTIAGO BRANDÃO BLANCO
BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUS
FELIPPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA
MATEUS DE SOUSA COSTA
ALEXANDRE CARVALHO REGO
GUILHERME DOS SANTOS LOPES
LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA
CLEANDHERSON DA SILVA MORAIS
HUGGO DE ALCANTARA BARROS BUENO
JOÃO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO
DRIELLI RODRIGUES ALVES
RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO
CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
JOÃO LUCAS SANTOS SILVA
IGOR MARTINS MAGALHÃES MORAIS
RICARDO GOMES ANÍZIO DA SILVA
WESLEY SOARES DO VALE
DYOVER RICK MACIEL
ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA
ALEX FERNANDES SILVA
MARIANA NATIVIDADE ORTIZ
RAUL CORREIA ARAÚJO
MIQUEIAS PEREIRA ALVES
TÚLIO GALVÃO DE SOUZA
RODRIGO FELIPE GUIMARÃES VASCONCELOS
KLEITON MARTINS MALTA DOS SANTOS
VICTOR AUGUSTO VILA VERDE TITO
PAULO VICTOR DE CASTRO GALVÃO
RODRIGO MARCELO LIMA ALVES
FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA
RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL
RAFAEL SANROMÃ COSTA
RAFAEL TAHAN DA CONCEIÇÃO
MÁRCIO CARLOS DOS SANTOS
GRACY KELLY DA SILVA MORAIS
CARLA FROTA DANTAS
SÉRGIO LUIZ FARIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA MENDES
ÍTALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS
JOSÉ VAGNER FERNANDES DA SILVA
GERCINO DE ALMEIDA DIAS
ARIANA DE CASTRO DUARTE
VANESSA VIEIRA BUENO

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, páginas 25 e 26, o ato que exonerou LUCIANO CARVALHO LEÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Núcleo Financeiro do Fundo de Segurança...", LEIA-SE: "...Núcleo de Orçamento do Fundo de Segurança Pública..."; o ato que nomeou JOSÉ LUIZ GONZALES RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ LUIZ GONZALES RODRIGUES...", "...Núcleo Financeiro do Fundo de Segurança...", LEIA-SE: "...JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ...", "...Núcleo de Orçamento do Fundo de Segurança Pública...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GESY DE SENE CORADO, matrícula 1.720.985-4, para atuar como Gestor da contratação; EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula 1.726.667/X, para atuar como Gestor Substituto da contratação; RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 1.692.662-5, para atuar como Executor/Fiscal Técnico; e JOÃO FILIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula 1.710.122-0, Executor/Fiscal Técnico Substituto, no âmbito do Contrato nº 53069/2024-CACI (156771396), firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, situada na EPTG Norte, Quadra 107, km 09 - Águas Claras, Brasília-DF, CEP nº 71921-000, unidade consumidor, registrada sob identificador nº 1220365, hidrômetro nº B14B905118, conforme expediente (id - 157444066).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YARA POLLYANA DOS SANTOS ALENCAR BATISTA, matrícula nº 1.690.857-0, Assessora, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867-6, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos e Equipamentos, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 31/12/2025 a 14/01/2026, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 04018-00001768/2021-69.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA FARIA RIBEIRO, matrícula nº 1.715.061-2, Assessora, símbolo CC-07, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, chefe, símbolo CNE-02, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 13 a 22 de outubro de 2025, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 04018-00000602/2022-14.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos I a II, da Portaria Segov nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº SEI 04018-00000035/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar AMIR MOUFARREGE, matrícula nº. 1.726.642-4, que atuará como executor suplente, em substituição ao servidor JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 1.697.782-3, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 - SEGOV, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495108/0001-90, para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 24 (vinte e quatro) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Projeto Básico (119570995) e a Proposta (106335642 e 111804439), constantes do Processo SEI 04018-00000035/2023-79.

Art. 2º O servidor designado nesta Ordem de Serviço atuará na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, e, na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 e art. 18-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo da Permanente para levantamentos das demandas por serviços de zeladoria nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

I - MUNA RIBEIRO LIMA MOUNIR, matrícula 1.717.516-X;

Art. 2º Designar o servidor abaixo da Permanente para levantamentos das demandas por serviços de zeladoria nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

I - AMIR MOUFARREGE, matrícula 1.726.642-4;

Art. 3º Fica mantida os demais Artigos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00054-00130501/2025-97, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Coberta Da Praça Do DI, nos dias 03, 10 e 24 de setembro de 2025, das 20h às 22h, para realização de evento Treinamento da Equipe de Futsal da PMDF, realizado pelo 2º Ten. CLARK ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 736.376/1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base na Instrução Normativa nº 08- CONTDF/SEFIN/SEEC, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2025 no âmbito da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar os servidores: MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 031.336-X; AUGUSTO CESAR SARGES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.720.826-2; MARILEIDE NASCIMENTO AIRES, Assessor, matrícula nº 1.689.878-8; BRUNO RIBEIRO CESAR, Assessor, matrícula nº 1.716.800-7; e LUCAS RIOS DE ALMEIDA, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula nº 1.720.394-5, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a referida comissão.

Art. 3º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada ao Processo SEI nº 04044-00043389/2025-71, conforme determina o art. 5º da supracitada Instrução Normativa e encaminhado à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, no prazo até 19 de janeiro de 2026.

Art. 4º Determinar que o responsável por cada setor da Administração Regional de Sobradinho favoreça o acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 5º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 1.711.961-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 156.942-2, na função de Encarregado Setorial, e JOÃO PEDRO CRUZ TELES, matrícula 1.725.985-1, Assessor Técnico, para substituir ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula 0157357-2, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, na função de Encarregado Setorial Suplente, responsáveis pela aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Administração Regional de Planaltina-DF, instituída pela Ordem de Serviço nº 71, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIANE DE NAZARE HOLANDA VIEIRA, matrícula 17108764, Assessora Técnica, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JANETE DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 1716642X, Símbolo CC-08, Chefe da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de setembro de 2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos dos art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.712.867-6, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para tratar dos assuntos relacionados a Feira Permanente do Riacho Fundo I.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA, matrícula 1.713.714-4, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, como presidente;

II - LORRANE RABELY LOPES AZEVEDO, matrícula 1702609-1, Assessora Técnica da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, como membro;

III - IVAN RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1726414-6, Coordenador de Desenvolvimento, como membro;

IV - THALES VIEIRA QUIRINO, matrícula 1714141-9, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, como membro;

V - PAULO EDUARDO FORTUNATO BINA, matrícula 1724993-7, Agente de Segurança Operacional, como membro;

VI - MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174735-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro.

Art. 3º Designar LORRANE RABELY LOPES AZEVEDO, matrícula 1702609-1, Assessora Técnica da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, para substituir a presidente em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, § 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DEYVID MURILLO CARDOSO FERREIRA, matrícula 171.483-32, Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Administração Regional do Park Way, no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1722712-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, nos casos de afastamento, impedimento legal ou vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 694, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de solução de segurança cibernética para proteção de servidores e estações de trabalho, com atualização contínua de assinaturas e software, utilizando tecnologias de Endpoint Detection and Response (EDR) e antivírus de próxima geração (NGAV), visando garantir a continuidade dos serviços críticos, mitigar riscos de incidentes cibernéticos e assegurar conformidade com regulamentações de segurança, tratada no Processo SEI nº 04044-00021774/2024-86.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, como Integrante Requisitante Titular;

II - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9, como Integrante Requisitante Suplente;

III - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula 285.817-7, como Integrante Técnico Titular;

IV - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Integrante Técnico Suplente;

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Integrante Administrativo Titular; e

VI - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, na Instrução Normativa nº 05/2017 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 696, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2025, pág. 43, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º....."

I - Integrantes Requisitantes: MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA - Matrícula nº 172.735-4 (TITULAR), BÁRBARA BIANCA ROMÃO DA SILVA - Matrícula nº 125.622-X (SUPLENTE), GIANNI CRISTIAN LEAL - Matrícula nº 272.868-0 (TITULAR), RAUL SOARES DA SILVA - Matrícula nº 284.679-9 (SUPLENTE).

II - Integrantes Administrativos: MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO - Matrícula nº 1.431.011-2, (TITULAR), CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL - Matrícula nº 286.783-4, (SUPLENTE).

III - Integrantes Técnicos: PEDRO BRITTO JUNIOR - Matrícula nº 1.430.775-8 (TITULAR), MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR - Matrícula nº 282.736-0 (SUPLENTE)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, incluído na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00042394/2025-66, resolve:

DESIGNAR CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 1.430.737-5 para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Modernização, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gestão de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 1.430.737-5 para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Suporte, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gestão de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 1.430.737-5 para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Operacionalização e Suporte ao Caderno de Emendas Distritais, da Diretoria de Gestão do Sistema de Propostas ao Caderno de Emendas, da Subsecretaria de Gestão de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00017002/2025-21, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 184, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 24, o ato que designou RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula 1.431.173-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00045083/2025-59, resolve:

DESIGNAR GABRIEL MELLO MARQUES, matrícula 285.798-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00044779/2025-68, resolve:

DESIGNAR DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula 280.328-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 2025 a 19 de setembro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO nº 390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula nº 39.782-2, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 10 de setembro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00044590/2025-75.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 43.075-7, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de outubro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00044343/2025-79.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR sem efeito, a Ordem de Serviço nº 445, de 21 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, página 43, que concedeu Abono de Permanência à servidora CYNTHIA JAENSCH LINHARES DE LIMA, matrícula nº 43.530-9, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora CYNTHIA JAENSCH LINHARES DE LIMA, matrícula nº 43.530-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 11 de setembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00043684/2024-46.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-008238/1991, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor GERSON GOMES DA SILVA, matrícula 33.662-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 392 (trezentos e noventa e dois) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 29/03/1991 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 988, de 09 de setembro de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, ao servidor ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 35.127-X, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2025. Processo SEI nº 00040-00060641/2018-10.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CRISTIANE ELIZABETE BRASIL ESPINDOLA, companheira do ex-servidor HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA, matrícula nº 31.744-6, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007962/2025-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OTILIA LIMA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 75.136-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/04/2025. Processo SEI nº 00413-00004393/2025-90.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SILMAR BATISTA LACERDA, companheira do ex-servidor CARLOS BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.843-0, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007403/2025-49.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MADALENA ALVES DE JESUS, cônjuge do ex-servidor ADELÇO FREITAS DE JESUS, matrícula nº 94.294-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 18/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007748/2025-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIENE GONELLA GOMES, cônjuge do ex-servidor LEONEL DE AZEVEDO GOMES, matrícula nº 00.882-6, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/08/2025. Processo SEI nº 00413-00008052/2025-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARIA COUTO, mãe com percepção de pensão alimentícia da ex-servidora MARIANNA COUTO GONÇALVES BUYS, matrícula nº 242.331-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/06/2022, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0718328-42.2022.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00171010/2022-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a AMANDA GONTIJO RODRIGUES SOUSA, filha do ex-servidor HELDER BANDEIRA DE SOUSA, matrícula nº 28.252-9, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007704/2025-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOELMA DE SOUSA LIMA, companheira do ex-servidor JOÃO BATISTA DE MELO, matrícula nº 46.469-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/08/2025. Processo SEI nº 00080-00226984/2025-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AGNES ASHIUCHI CARDOSO, cônjuge e temporária a CAIO ASHIUCHI PILON e BIANCA ASHIUCHI PILON, filhos do ex-servidor BRUNO HERNANDES AZENHA PILON, matrícula nº 246.376-8, Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/07/2025. Processo SEI nº 00080-00232161/2025-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FLORENÇA BATISTA DA CONCEIÇÃO, cônjuge do ex-servidor JOSE CANDIDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 61.595-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 9, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/07/2025. Processo SEI nº 00413-00008062/2025-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a SOPHIA GONÇALVES DE ABREU, filha do

ex-servidor LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº 216.326-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 5, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/07/2024. Processo SEI nº 00080-00269492/2024-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZORAIDE DE SOUSA PEREIRA, companheira do ex-servidor JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.265-2, Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04/10/2022. Processo SEI nº 00080-00240441/2022-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADONILIA MARIA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor DURSULINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.011-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007750/2025-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GUIALE LIMA MARQUES DOS REIS, cônjuge e pensão temporária a DAVI LUIZ MOTA MARQUES DOS REIS e ANA LIZ MOTA MARQUES DOS REIS, filhos da ex-servidora ELISÂNGELA MOTA DE FREITAS REIS, matrícula nº 240.799-X, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/07/2023. Processo SEI nº 00080-00176317/2023-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALMIR AUGUSTO DOS SANTOS MENDES, cônjuge da ex-servidora ARIADNES OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 78.433-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007454/2025-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUDIA DE SOUZA DIAS DOURADO, cônjuge e pensão temporária a LUIZ AUGUSTO DIAS DOURADOS e a JOÃO GUILHERME DIAS DOURADO, filhos do ex-servidor EDSON GOMES DOURADO, matrícula nº 203.082-9, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/08/2025. Processo SEI nº 00080-00223302/2025-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a BRENNER ESTEVÃO PEREIRA e a BEATRIZ VIEIRA FERNANDES CAMPOS PEREIRA, filhos do ex-servidor KLEITON MARTINS PEREIRA, matrícula nº 209.074-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 6, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/04/2021. Processo SEI nº 00080-00073659/2021-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JANETE DA SILVA, filha inválida da ex-servidora MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº 77.170-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/05/2024. Processo SEI nº 00080-00308554/2024-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da

República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOÃO TEIXEIRA LIMA, cônjuge da ex-servidora ADELIA CARNEIRO LIMA, matrícula nº 45.507-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 5, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007988/2025-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDIRENE MONTEIRO DE AQUINO, companheira do ex-servidor EVARISTO DA COSTA MAIA, matrícula nº 102.871-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07/07/2025. Processo SEI nº 00413-00005898/2025-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS MARREIROS DE LIMA, cônjuge do ex-servidor PETRUCIO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 124.065-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007999/2025-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IDACUY PEREIRA MUNDIM, cônjuge do ex-servidor CASSIO ROMERO CALDAS MUNDIM, matrícula nº 108.015-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/08/2025. Processo SEI nº 00413-00008113/2025-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SYLVIA TEIXEIRA ROCHA, companheira da ex-servidora ELZIJANESMARTE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 147.242-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/07/2016. Processo SEI nº 00413-00007860/2025-33.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 103, de 02/09/2025, publicada do DODF nº 166, de 03/09/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a IRACEMA DA COSTA E SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSE GOMES ABADIA, matrícula nº 81.639-6, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... a contar de 24/07/2023", LEIA-SE: "... a contar de 06/08/2025", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00007610/2025-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 103, de 02/09/2025, publicada do DODF nº 166, de 03/09/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a VILMA DE SOUZA FERREIRA, companheira do ex-servidor JOAO FALCAO SOBRINHO, matrícula nº 120.837-3, Técnico em Saúde, Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... Classe, Padrão V,..." , LEIA-SE: "... Classe Especial, Padrão V,..." e ONDE SE LÊ: "... a contar de 06/07/2025", LEIA-SE: "... a contar de 16/07/2025", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00007351/2025-19.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24/04/2018, que regulamentou os arts. 44 e 45 da LC Nº 840/2011, e conforme o processo 04001-00005035/2024-71, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, Matr. 2867346, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, no período de 04 a 30/09/2025, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14/03/2006, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores a seguir, na ordem de nome e matrícula: LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, 282717-4; ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, 286424-X; com ônus total para o Distrito Federal, e a concessão de diárias para participação nos eventos Expo-Hospital Brasil e 10º MEETING CONESSP, que serão realizados no período de 23 a 25 de setembro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Os servidores deverão, ao final, comprovar a participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo nº 04001-00005365/2025-47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e o artigo 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/09/2025, da Portaria nº 28/2025, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2025, pág. 31, que prorrogou a autorização de afastamento concedida pela Portaria nº 21/2024, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2024, pág. 14, à servidora DEBORA BARBOSA RONCA, matrícula SES-DF nº 214.729-7, Especialista em Saúde - Nutricionista, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Estágio Doutoral no Exterior, realizado na Edith Cowan University, em Perth, Austrália, durante o período de 01/04/2025 a 31/01/2026, com base no artigo 161, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00520453/2022-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00387992/2025-11 INTERESSADO: PEDRO LUIS ESCOBAR BRUSSI FILHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Pedro Luis Escobar Brussi Filho, matrícula nº 17049954, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de ECONOMISTA, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 14 de agosto de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 77, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 44, o ato que autorizou a concessão a Dispensa de Ponto o(a) servidor(a) CASSIA CRISTINA GAROZE DA SILVA GONZALES, matrícula 1435609-0, lotado(a) no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais/HMIB, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/09/2025 a 05/09/2025...", LEIA-SE: "...no período de 02/09/2025 a 05/09/2025...".

Na Ordem de Serviço nº 77, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 44, o ato que autorizou a concessão a Dispensa de Ponto o(a) servidor(a) LETHICIA SIQUEIRA DE ARAUJO LIMA, matrícula 1685020-3, lotado(a) no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais/HMIB, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/09/2025 a 05/09/2025...", LEIA-SE: "...no período de 02/09/2025 a 05/09/2025...".

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2/2025 - SES/DF, celebrado com o INSTITUTO SABIN, NA FORMA ABAIXO: O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 1º da Portaria n.º 349, de 20 de agosto de 2025, publicado no DODF n.º 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00329781/2025-64, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/Fiscalização do Acordo de Cooperação 2/2025 SES/GDF, celebrado com o INSTITUTO SABIN, que tem por objeto consiste na revitalização da Ludoteca do Programa Violeta, no Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa – HMIB, visando à qualificação do atendimento prestado a crianças e adolescentes vítimas de violência, maus-tratos, abuso sexual e abandono, conforme Plano de Trabalho (176725784), a saber:

§1º RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA, matrícula 1.672.144-6, lotada na SES/HMIB/DAS/GACL/UPAV e JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado no SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) Acordo de Cooperação 2/2025 (180954737).

Art. 2º A Gerência de Celebração de Convênios e Parcerias desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo acordo, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES; matrícula 14430142; Técnico em Saúde; ELIANE CARDOSO DA SILVA; matrícula 14429527; Técnico em Saúde; VÂNIA BORGES GODINHO; matrícula:135261-X, Técnico em Saúde, MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula: 14358646; Técnico em Saúde; ALINE GOMES DA COSTA BARBOSA, matrícula: 1443053-3; Técnico em Saúde e SILAS CÉSAR ALVES DE LIMA, matrícula 1688303-9, Técnico em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GABRIEL CUNHA LIMA, matrícula 1714174-5, Especialista em Saúde, LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES; matrícula 1443014-2; Técnico em Saúde; JULIENE DE SOUZA GANDHI, matrícula: 14430517; Técnico em Saúde; SHEILA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 0189272X; Técnico em Saúde; ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 17094313; Especialista em Saúde; e FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 14426110, Técnico em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar MAIANY DE MORAIS SÁ, matrícula 1676821-3, Técnico em Saúde; PHABLO PETERSON NAVARRO RODRIGUES, matrícula: 1714319-5, Especialista em Saúde, MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula: 01471201, Técnico em Saúde, JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, matrícula 0199677-0, Técnico em Saúde, e CAMILA VERAS RIBEIRO, matrícula: 1718654-4, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Oeste e da Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada através da ordem de serviço nº 138, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, página 30, e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central da Ordem de Serviço nº 122, de 24 de abril de 2024, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024, página 34 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.138, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor (a) ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 14364808, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotação: SES/DF: SRSOE/DIRAPS/GSAP11-CEI, com redução de 30 % (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 25/08/2025, até que a decisão definitiva seja exarada aos autos do processo: 00020-00045588/2025-12, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo de Cumprimento de

Decisão Judicial Nº 23/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPEM: 179765366, e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00020-00045588/2025-12.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022.

RESOLVE: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor RODRIGO LOPES BARBOSA, matrícula 1442327-8, cargo: MÉDICO, carga horária 40 horas semanais, lotado na 410110200000 - CENTRAL DE REGULACAO AMBULATORIAL - SES/CRDF/DIRAAH/CERA, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 25/08/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL n.º 114/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00178513/2025-78.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.242, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WILTON DOURADO CARNEIRO, matrícula 1401441-6, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 25/05/2025, conforme 00060-00271053/2022-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CELIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 0132493-4, no cargo de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, classe/padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 08/10/2021, conforme 00060-00055661/2023-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA PAULA GONCALVES DE AZEVEDO, matrícula 0134814-0, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 24/07/2025, conforme 00060-00310658/2025-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RITA SATURNINO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1401405-X, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 28/08/2025, conforme 00060-00125074/2025-09.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JAQUELINE DO CARMO CONCEICAO, matrícula 01978640, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão TS-11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 20/08/2025, conforme 00060-00373434/2025-79.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.244, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora BETYNA SALDANHA CORBAL, Médica Endocrinologista, matrícula nº 16782011, lotada na SUPLANS/DICS/GEPI, para participar do XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, no Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00406708/2025-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANDRE RAMY MARTINS E SILVA, matrícula: 0139486-X, na carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no cargo de Motorista, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00352146/2025-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula: 0142982-5, na carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00434294/2025-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MIRIAN DE JESUS SILVA ALENCAR, matrícula: 0141965-X, na carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00391931/2025-59.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço nº 104, de 03 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025, páginas 43 e 44, no que se refere a concessão das GRATIFICAÇÕES DE TITULAÇÃO a todos os servidores relacionados. Tornando válido somente a publicação da ordem de serviço 109 do dia 11 de setembro de 2025.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de SETEMBRO/2025, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código / cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência;

Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor;

ADM... - 1201-02 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1694055-5; ANARIA PEREIRA DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/09/2025 | 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141220-5; JACY DE ALMEIDA CAVALCANTE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 26/09/2025; - 0194970-5; LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435812-3; PATRICIA VALLADARES MADEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025; - 1439900-8; JULIANA OLIVEIRA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/09/2025; - 1440072-3; GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440200-9; EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 28/09/2025; - 1681087-2; JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/09/2025; - 1681177-1; ELAINE ROCHA GOULART; SEGUNDA I;

SEGUNDA II; 01/09/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435434-9; CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141012-1; YHURY GUIMARAES AGUIAR DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141074-1; FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141086-5; RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/09/2025; - 0141165-9; RONAN DE SOUZA LUCIANO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/09/2025; - 0141195-0; JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/09/2025; - 0141206-X; SYDINEY COSTA DE JESUS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141285-X; GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/09/2025; - 0141286-8; WEBERT FELICIANO MACHADO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141320-1; MARCIO DA CONCEICAO GOMES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0143833-6; PATRICIA VIEIRA RODRIGUES MOTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025; - 0144292-9; RENATA AMARAL DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/09/2025; - 0144426-3; MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 19/09/2025; - 0144432-8; JOAO FABRICIO DA SILVA JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/09/2025 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1440026-X; GABRIEL JONATA VITORIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144288-0; ADEMAR JOSE PREDIGER; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2025; - 0144362-3; RICARDO SANTOS SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1435956-1; RODOLFO DUARTE FIRMINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440258-0; GISELY DE FARIAS LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/09/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1435645-7; REBECA DE SOUZA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0194980-2; FABIANA ARANTES DE ARAUJO MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 701046-02 - MEDICO - SANITARISTA; - 1681275-1; ANNA PAULA BISE VIEGAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/09/2025 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0169998-9; AURIANE BACELAR TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687912-0; GEANNA VALENTE DE MEDEIROS DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0194990-X; GUILHERME NABUCO MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157745-X; DENISE LEITE OCAMPOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/09/2025 | 701077-01 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1440210-6; KELLE REGINA ALVES RIBEIRO SBARDELLINI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687834-5; LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2025; - 1694037-7; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704357-3; EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/09/2025; - 1704369-7; LARISSA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025; - 1704370-0; RENATA MOURA NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025; - 1704371-9; LEILANE DE MORAIS SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/09/2025; - 1704732-3; SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704895-8; RENATA COSTA DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704940-7; EDUARDO DOS SANTOS BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0194852-0; MARCIA MENEZES NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440148-7; IVELONE MARIA DE CARVALHO LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681448-7; FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/09/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440193-2; ANDREA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704343-3; MARCELLA DE OLIVEIRA HOLANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/09/2025; - 1704362-X; CARLA ROGERIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1704364-6; JAIME DALPIAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/09/2025; - 1704718-8; JESSICA CAMARGO DE AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704722-6; ADRIANA DA LUZ DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704781-1; LILIANE MARIA XAVIER BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704867-2; EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704872-9; PATRICIA CAVALCANTE ALMEIDA TELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704873-7; RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704880-X; SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7070-04 - ADMINISTRADOR; - 0194902-0; MAGALI BEZERRA DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 7080-03 - CONTADOR; - 1704365-4; NATALIA DE MENEZES BARBOSA BARROSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/09/2025; - 1704885-0; STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704954-7; KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435187-0; TARCISIO SOUZA FARIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435380-6; ALAINE DA SILVA CAVALCANTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435386-5; ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025; - 1435495-0; PAULICEIA

GOMES LUSTOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1439690-4; ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1439829-X; MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/09/2025; - 1439979-2; JORGE HENRIQUE DE SOUSA E SILVA FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440006-5; AMANDA MICHELLE MONTEIRO NUNES BELTRAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440069-3; MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONCALVES LOURENCO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440123-1; IVO DE MOURA VASCONCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440135-5; JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1440136-3; OSMANDA FERREIRA DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1435176-5; SABRINE MALHEIRO TAVARES DE MENDONCA NOGUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/09/2025; - 1439950-4; RENATA FERREIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169930-X; ALESSANDRA MARQUETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025; - 0157324-1; GRAZIELLE LAMAR DE ALMEIDA GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1705034-0; CAROLINA MARIA SOARES AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; 1659939-X; THAIS MARTINS DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/09/2025 | 7141-02 - BIOMEDICO - 1687376-9; NINA JARDIM GASPARINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704372-7; CARLA VALENCA DAHER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439598-3; MARCELA MACHADO BOTELHO MAGALHAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/09/2025; - 1443677-9; WALTER MORENO CAMPOS NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169800-1; SYLMARA DOS SANTOS TELLES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0170993-3; ALESSANDRA COSTA DA CUNHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025; - 0171106-7; THIAGO PEDROSA MENDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440101-0; MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181983-6; PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660410-5; RODRIGO ANDRE DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660465-2; FABIO GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660469-5; REBECA NAOUM LORGA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660483-0; VIVIANI COSTA DE ASSIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 26/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704389-1; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/09/2025; - 1704422-7; NABYLA PAIXAO PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/09/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194818-0; JARINDO THOMAZ DA SILVA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439954-7; ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1439984-9; MARIA CLAUDIA PINHO ALVES PESSOA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1659854-7; JACQUELINE V. D. R. R. DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139681-1; FIDELCINO RIBEIRO DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025; - 0139709-5; ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435523-X; LUCIANA MINAFRA REYS; UNICA XIV; UNICA XV; 06/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660231-5; WALLACE LOPES E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025. HBDP ... - 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 1681313-8; ELIONES DANTAS PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2025 | 701017-01 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA.; - 0141019-9; JEAN NEWTON LIMA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/09/2025 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169692-0; LUIZ ROBERTO SILVA FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0151932-8; RENATA GOMES RAMALHO DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/09/2025; - 0169793-5; MARCIA CRISTINA DA ROCHA AMORIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025; - 0169877-X; RENATO DINIZ LINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2025; - 0171203-9; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/09/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0169698-X; LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440266-1; RODRIGO AIRES DE CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/09/2025 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1677124-9; DIOVANNI DE PAULA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165071-8; LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/09/2025 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 1440269-6; JEFFERSON FONTINELE E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/09/2025 | 701052-01 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1440316-1; DINAMARA KRAN ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/09/2025 | 701052-04 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0194958-6; DINAMARA KRAN ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687812-4; VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1677185-0; MIRIAM MONTEIRO ALVARES VILELA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/09/2025 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0144294-5; RODRIGO PEPE

COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181940-2; DANIEL SARAIVA DE PAULA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1660504-7; JAQUELINE APARECIDA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672218-3; MARJA LETICIA CHAVES ANTUNES SAIGG; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/09/2025. HOSPITAL DE APOIO ... - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681547-5; DENISE BORGES DE ANDRADE MENDANHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169868-0; KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701078-02 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1687804-3; CARLA FABBRINI MARSIGLIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435838-7; LUCIANA RODRIGUES BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0141217-5; LESSANDRA MATTOS DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/09/2025; - 0169810-9; FABIANA ZANELA DE RESENDE PAIXAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704967-9; AMANDA DE CASSIA GONCALVES PENNA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169747-1; RODRIGO DUARTE GAMELEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139727-3; CICERO VIEIRA DA MAIA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/09/2025 HSVP ... - 7030-01 - PSICOLOGO; - 1435346-6; KAROLYNE ARAUJO GARCIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704267-4; KAMILLA ALMEIDA MARIANO DE TOLEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/09/2025; - 1704901-6; RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440181-9; SONIA LUCAS DAMASCENO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704869-9; MARCIA JAKELINE BARROS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0141105-5; VANESSA ALMEIDA ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439988-1; JULIANA SANTOS LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0171041-9; GISLAINE ROSARIO OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169715-3; LUZINEIDE DOS SANTOS MENDES RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAIO; - 1681498-3; FABIANA SOUSA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/09/2025. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL... - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134961-9; POLIANA SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0143874-3; SINOMAR MENDES RABELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/09/2025; - 0144256-2; WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169751-X; UBIRAJARA VIEIRA MENDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440227-0; GABRIELLA EIKO KOMATSU SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0171000-1; ALESSANDRA ALVES MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1440257-2; ANDREA FRANCA NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/09/2025 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1677186-9; SUSANA MORATELLI PINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/09/2025 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169946-6; JULIANA COSTA REIS CESTAROLLI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169895-8; AKALENNI QUINTELA BERNARDINO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169918-0; FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0170996-8; ROSANIA DE LOURDES ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0157642-9; INES CATAO HENRIQUES FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171107-5; MARIA DE NAZARE RUFINO DE MATTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/09/2025 | 701058-04 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0169753-6; RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195001-0; LEANDRO QUEIROZ SANTI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025; - 1440232-7; SERGIO DE CAMARGO ROMERO JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687362-9; THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1687841-8; BRUNO PEREIRA STELET; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0194740-0; CARLOS JOSE ZIMMER JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 0194989-6; CONRADO CARVALHO HORTA BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 0195074-6; RICARDO ARAUJO OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 0195228-5; MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687591-5; FABRICIO ALMEIDA JORGE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 701082-03 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 1704984-9; LUIZA BANDEIRA DE MELLO ALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181989-5; RAFAELA BRAGA DE ALMEIDA MENEGASSI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 7030-01 -

PSICOLOGO; - 1435882-4; AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704745-5; ANNALU OLIVEIRA DE DEUS CARLOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704789-7; CAMILA DANTAS SOUZA SPINOLA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1440198-3; JULIANA SALERNO BORGES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/09/2025 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0141095-4; FARAH RIBEIRO LESSA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435260-5; RENATA MENDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/09/2025; - 1435268-0; ALESSANDRA LOPES DE LA PLATA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435698-8; CAMILA SIMOES RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435883-2; VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1440194-0; FERNANDA FIUZA MUNIZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169840-0; YAMA LINS GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704383-2; FERNANDA THAIS FERREIRA DE PAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025; - 1704709-9; TACIANA MADRUGA SCHNORNBERGER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/09/2025; - 1704810-9; MEIDIANE BATISTA DA SILVA SODRE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704951-2; RODRIGO CASTRO SAMPAIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439823-0; MARCELA PINHEIRO MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0171403-1; CLEILCE REGINA SOUZA ALBUQUERQUE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704373-5; FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/09/2025; - 1704911-3; VALDIRENE BATISTA RIBEIRO COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7162-04 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0194993-4; DEIDMARA LIMA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435813-1; MARIA APARECIDA MACEDO GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169790-0; MARLY PEREIRA PINTO GUEDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439928-8; MARIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO TEIXEIRENSE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0141000-8; LUZILENE MOURA BARROS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/09/2025; - 0144048-9; WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182126-1; VALMIZA CARVALHO MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1439959-8; CAROLINE LEITE DE MATOS E ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/09/2025; - 1440097-9; MARIA DE LOURDES AVELINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660463-6; LYCIA BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704437-5; MILENA SILVA MILHOMEM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/09/2025; - 1704542-8; DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025; - 1704548-7; NATHALIA LAURIA DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/09/2025 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0144267-8; JULIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440092-8; LAZARA DE FATIMA BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440119-3; ORLANDO DIAS DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139658-7; ALBERTO ARANTES DE SOUSA JUNIOR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681556-4; CASTOURA BATISTA CAMACAM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435871-9; CELIA DAS DORES E SILVA; UNICA XIV; UNICA XV; 09/09/2025; - 1440076-6; ROBERTA CRISTIANE HABERMAN SEVERO ALVES; UNICA XIII; UNICA XIV; 04/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660222-6; ZILDETE GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660289-7; IVONEIDE MARTINS DE PAULA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1687998-8; HALLES BISPO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/09/2025. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1439902-4; FILIPE RODRIGO DOS SANTOS REIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; - 1440086-3; MICHELLE DE FATIMA PEREIRA ARMOND; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440120-7; GUTIERRE LIMA ALBUQUERQUE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440156-8; ELISANGELA SILVA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440183-5; DIOGENES MONTEIRO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/09/2025; - 1440199-1; FERNANDA OLIVEIRA TAVARES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/09/2025; - 1681536-X; AILTON PAULO PEREIRA MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141122-5; ANA MATILDE FARIAS DE ALENCAR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025; - 0141273-6; MARCUS DO NASCIMENTO SERRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1440047-2; TATIANA ANDRADE FELIX; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 04/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144049-7; GILSON FERREIRA DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/09/2025; - 0144330-5; EVILASIO SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144237-6; RITA DE CASSIA PINTO CAMILA LARANJEIRA;

ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/09/2025; - 1660095-9; VALERIA DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/09/2025; - 0169811-7; RENATA ABRAO VIEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025; - 0169893-1; ASTA MARIA VIVACQUA BRANDAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2025 | 701042-04 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 0141098-9; RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2025 | 701066-01 - MEDICO - GERIATRIA; - 1440228-9; TATIANA CRISTINA PERON; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687639-3; CAMILA MONTEIRO DAMASCENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1687840-X; CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1687865-5; FELIPE HENRIQUE MESSIAS SANTANA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1687908-2; ELLEN MARA BRAGA REIS MALTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1693927-1; JESSICA MADUREIRA SILVA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/09/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681052-X; VIVIANE MAIA VERAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181868-6; RACHEL DE ABREU SILVA QUEIROGA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0181908-9; IVANA FELIZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0182049-4; PATRICIA RESENDE MARTIN; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0182302-7; DANIELA CORREA RAMIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0194726-5; FLAVIA PINHEIRO MANZAN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151797-X; DIONE DANIELE DE FREITAS ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704694-7; JOSE REINALDO SILVA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439972-5; COSME SANTANA CARDOSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1676862-0; TALITA CARLA DE SOUZA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435369-5; ELIANE FERREIRA DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1435489-6; CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1435706-2; RAQUEL SOUSA DE MORAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1439925-3; TAISSA AURELIANO MARCELINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440042-1; LARA MOTA MARINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/09/2025; - 1440134-7; ELIZABETE DA SILVA CAMARA BRAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1440140-1; MAYARA DE AGUIAR BRITO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1440160-6; CARINE CORREA DE ALMEIDA E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0141050-4; SUZY GALDINO DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/09/2025; - 0141117-9; IACI ANTUNES VIANNA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/09/2025; - 0169780-3; ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704382-4; CAROLINA CHAVES OSSEGE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1440117-7; THATILA JESUS DEZORDI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0144422-0; VANESSA CONCEICAO ROCHA ARAUJO DE MENEZES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/09/2025; - 0195755-4; FERNANDA DUARTE MOREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435332-6; JANDIRA ALVES RABELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/09/2025; - 1435996-0; VERONILA FERREIRA BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169778-1; CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181917-8; CACILDA VERNEQUE DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0181946-1; NADIA ALVES DA COSTA LOUZADA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0182223-3; SENIR SEVERINO DA SILVA SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1439926-1; MARCELA PINHEIRO ALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1435556-6; RAISSA DONOSINO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025; - 1439938-5; KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 05/09/2025; - 1440077-4; ANGELA COSTA MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440146-0; ANA LAURA DOS SANTOS SERRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0140934-4; ANDREIA ALVES ROSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/09/2025; - 0141384-8; MARIA RAIMUNDA MARINHO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139595-5; ANDRE LUIZ PENA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/09/2025; - 0139661-7; ALDO AMORIM ODORICO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/09/2025; - 0139704-4; IVANILDO GUEDES DA COSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025 | 8060-04; TECNICO EM NUTRICAO; - 0139524-6; DANUZIA MARIA QUEIROZ CRUZ GAMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435410-1; ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS; UNICA XIV; UNICA XV; 09/09/2025; - 1440109-6; FRANCISCA VOLUZIA ALVES DE LIMA SOARES; UNICA XIII; UNICA XIV; 04/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660219-6; ELAINE CRISTINA COSTA DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0195156-4; VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1439961-X; LEOCADIA DE BRITO ALVES; SEGUNDA VI;

SEGUNDA VII; 06/09/2025; - 1681557-2; PATRICIA FELIX LEITE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141115-2; FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/09/2025; - 0141141-1; EUVANIO VIEIRA CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/09/2025; - 0141249-3; ANTONIO JAIRO DE SOUSA SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/09/2025; - 0141400-3; GRACIELE SPINOLA PRATES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1439691-2; EDUARDO DO CARMO RABELLO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440058-8; LUIZ FELIPE DIONIZIO NETO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025; - 1440060-X; PAULO ROBERTO BRAGA DE MENEZES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/09/2025; - 1440087-1; FABIO RAMIRES DO NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/09/2025; - 1440172-X; LEANDRO CESAR ALVES SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1435650-3; JULIANA LEAO VENTURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169824-9; STANLEY DE OLIVEIRA LOYOLA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169774-9; CARLOS FELIPPE NAME; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169836-2; JOSE RUBENS DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0170967-4; JOSE HENRIQUE DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1435359-8; BRUNO PEREIRA TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0169962-8; GUILHERME GARCIA GALETI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0169757-9; ROGERIO GOMES DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1435754-2; JOAO ANTONIO SOCRATES VASCONCELOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165084-X; DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2025; - 0165088-2; AILTON PEREIRA BUENO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2025; - 0165090-4; ALEX PAULINELLE RAMOS NUNES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0195012-6; CRISTHIANE GAIA CAETANO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0194928-4; MAISA HELENA AUGUSTO LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1687604-0; LIDIA PILLO GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687647-4; RAQUEL FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1694009-1; CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0194817-2; ALESSANDRA GIVISIEZ DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/09/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687725-X; EMILIANA DA CUNHA LAMIZ FILGUEIRAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181901-1; JOSE DANTAS DE MEDEIROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025; - 0182029-X; RENATA KAZUMI OSHIRO TAVORA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1435552-3; INGRID CONCEICAO OLIVEIRA QUEIROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/09/2025 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439977-6; RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704367-0; LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/09/2025; - 1704730-7; HILDEBRANDO DE OLIVEIRA MAGALHAES NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1677258-X; ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0169854-0; MELISSA REGINA ROCHA SEIXAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1435211-7; ARIANA RODRIGUES MILHOMEM BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/09/2025; - 1435248-6; ISABEL PEREIRA VALADARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435404-7; MONICA PEREIRA DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1439743-9; LUANA RODRIGUES DA ROCHA INACIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025; - 1439953-9; LEIDI APARECIDA MATEUS RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1440003-0; DEBORA SANTOS CORREIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440208-4; SIMONE SOUZA NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1440416-8; CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/09/2025; - 1440059-6; REBECA M. ARNAUD SAMPAIO PEDROSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1694073-3; ELISCLEITON ROCHA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169706-4; JANAINA NUNES ELMER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025; - 0169880-X; DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2025; 1681159-3; VANESSA GUEDES PARENTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704349-2; MONIQUE KAREN TELES MUNIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/09/2025; - 1704377-8; ROSEANE DIAS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025; - 1704379-4; DAYANE DOS ANJOS RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025; - 1704385-9; JHONATAN PARENTE PORTELA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025; - 1704826-5; GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704386-7; LUCIANA SILVINO DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704360-3; ANDREA

MIRANDA LOURENCO CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1704504-5; DANUBIA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1687655-5; DEBORA DE PAULA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435145-5; ELISANGELA NUNES DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1435586-8; MEIRE LUCIA PORTO SEVILHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025; - 1435635-X; DAIANY NOGUEIRA SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1435718-6; MARTA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DOURADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435228-1; SABRINA ARRUDA NOBREGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169679-3; ANNE QUERUBIM SANTIAGO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/09/2025; - 0169891-5; LIGIA FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181911-9; HELENA MARIA DA SILVA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0181957-7; MARIA DE JESUS RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0181988-7; ADRIANA FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/09/2025; - 0182058-3; SIMONE BARBOSA DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660413-X; PRISCILA CRISTIANE CINTRA FEITOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660468-7; GENILZA ERICA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/09/2025; - 1660486-5; LILIANE LOPES ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704393-X; MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/09/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194955-1; ALUISIO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/09/2025; - 0195076-2; RANDOLFO SILVA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439960-1; TIAGO DA SILVA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1439966-0; WAGNER COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144275-9; ALAICE MARTINS DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139649-8; AILTON RIBEIRO DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0139692-7; LEONARDO ALVARENGA DE CASTRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/09/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0195075-4; LEIDIANA FREITAS XAVIER DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0144253-8; VALERIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1439913-X; ELIANE GOMES DA COSTA; UNICA XIII; UNICA XIV; 04/09/2025; - 1440149-5; ALEX ELISARIO DE SOUZA; UNICA XIII; UNICA XIV; 04/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660227-7; RAQUEL GONCALVES MARTIN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/09/2025; - 1660241-2; JULIANA DE OLIVEIRA RANGEL QUARESMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660290-0; LUDELAURA SPINDOLA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/09/2025; - 1660549-7; DAVIENY SANTA CRUZ VICTOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660104-1; WEMERSON SANTOS DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440061-8; MARIA EVELINE BESERRA ALBERNAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 05/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141147-0; MIRIAN LOURES DE MENESES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/09/2025 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704944-X; MATHEUS SILVA FREIRE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169857-5; MARCIO JOSE XAVIER FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169862-1; BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA SANTIAGO HENRIQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171143-1; JOSE RICARDO COSTA DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 701082-03 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 1704753-6; ESTEVAO RIBEIRO BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687795-0; FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0182050-8; SILVANA RAMOS QUINAN DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440064-2; FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440161-4; AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440065-0; ADAILTON PINHO ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0194788-5; CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704720-X; LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0169959-8; MARCELO COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1435044-0; JOSELINA VIEIRA LEITE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1435184-6; POLLYANNA CARDOZO MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435375-X; GELDA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435487-X; CAMILLA GUIMARAES PRADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1435639-2; FERNANDO DANIEL DE MATOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435818-2; PABLO RIBEIRO DE SOUSA; PRIMEIRA

III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1440022-7; LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1440165-7; DAVIDSON GREGORIO DE LUCENA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169807-9; MARILENE RIBEIRO DE MEDEIROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025; - 0169874-5; CARLA VANISE TRENNEPOHL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704380-8; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1704812-5; MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439908-3; RENATA CRISTINA DA SILVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704909-1; ELIELZA PEREIRA DE MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1440126-6; ANA PAULA BATISTA ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435335-0; ALINIE SUZAN MACEDO LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/09/2025; - 1435348-2; FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA CARDOSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435716-X; DAYANE EMMANUELLE DE GODOY XAVIER TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435746-1; FLAVIA CRISTINA ALVES VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2025; - 1435971-5; MARIA DO CARMO SOARES MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169925-3; HIOLY DE SOUSA NASCIMENTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439912-1; ANDRE LEONARDO ROCHA DE FREITAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1439982-2; LEONARDO MAMEDE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440057-X; LUIZA MARQUES OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181987-9; KELI CRISTIANE MARQUES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0182052-4; LEANDRO MARCAL DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0182209-8; MARIA AUGUSTA MENEZES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/09/2025; - 0182465-1; ELZA OLIVEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660407-5; DAISY DE FARIAS MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660411-3; ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704335-2; FLAVIA MENDES XAVIER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440145-2; ALESSANDRA RODRIGUES MORAIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144056-X; MARCOS DA VITORIA MEIRELES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139610-2; ROBERTO CARLOS DE AVILA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/09/2025; - 0139627-7; DARCY RAMALHO AMORIM; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0139656-0; ADRIANO RODRIGUES DO VALLE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 8074-05; AOSD ANAT. PATOLOGICA; 1687845-0; JOYCE FARIAS LOUZA DE SOUSA; ÚNICA VII; ÚNICA VIII; 03/09/2025; 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660228-5; VANESSA DE JESUS MOURA GUEDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660287-0; ADRIANA SILVA SANTANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/09/2025; - 1660344-3; EDER RIBEIRO BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435741-0; ANA MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025; - 1439974-1; FRANCISCO DENILSON DA CONCEICAO COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440028-6; LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1681086-4; VELMA CLENES MOTA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/09/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1687637-7; SANDRA CONCEICAO DOS ANJOS CARDOSO MENDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 07/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141038-5; ALOISIO SANDRO ALVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 06/09/2025; - 0141145-4; FERNANDA VIDAL DA SILVA ALBUQUERQUE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141337-6; THIAGO VINICIUS PEREIRA LEITE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0143865-4; LEANDRO BORGES DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/09/2025; - 0144270-8; MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA GUEDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/09/2025; - 0144345-3; ALEX BAPTISTA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/09/2025; - 0144440-9; MARIA AURIA MARQUES RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0143782-8; FABRICIO ROBSON DE RESENDE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2025 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1693926-3; IURI FERREIRA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2025 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169754-4; CARLOS RAFAEL MODESTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1435103-X; LUCIANA BASTOS MACIEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169769-2; LEONARDO DA MOTA SEIXAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/09/2025 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICE; - 0144318-6; GEIME ALVES DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/09/2025 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1435944-8; FREUDIANE FELIPE DE MOURA VIEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1687731-4; TATIANA SILVA DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; -

0165062-9; JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2025 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1435621-X; RAQUEL VARGAS NATUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0171026-5; FABRICIO PEREIRA MADUREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1677215-6; LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/09/2025 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0171072-9; JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0171083-4; LIANE RODRIGUES DA CUNHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171085-0; LAURO FRANCISCO FELIX JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169805-2; DELIO CARNEIRO PINHEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0171100-8; FERNANDA SALUSTIANO COSTA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195154-8; THIAGO LIMA LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025; - 1435157-9; MILEN COSTA MERCALDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681041-4; LAIS STELLA FERNANDES POVOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/09/2025; - 1687784-5; MARCUS MOREIRA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0169773-0; MARCOS MOURA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2025; - 0195013-4; SHERLAYNE BUENO REZENDE SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 0195138-6; CHRISTIANO CARVALHO MIRANDA PERES FLORES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 701078-02 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1687783-7; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025; - 1687929-5; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181910-0; FERNANDA GOMES ALMEIDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0181923-2; GEORGES BRITO DE AZEVEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2025; - 0182035-4; ALINE PORTUGAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/09/2025 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439971-7; DENISE DE ALMEIDA MACEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704636-X; LUANA FORNEAS DE ARRUDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704717-X; CARLA LEITE DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704736-6; KASSIA LEONEL MIRANDA CAMARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704782-X; MAIRA TELES TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704786-2; CAMILA CARVALHO ADELINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704788-9; ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704983-0; ANA CAROLINA DE MELO FARIA MONTEFUSCO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704727-7; VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1705007-3; ELISA DE PAULA SAMPAIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1440191-6; MARIA DA CONCEICAO PAULA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435094-7; SUENE DIAS DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025; - 1435120-X; JANAINA MARTINS LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435193-5; HELOISA CANTALICE DE SOUZA VERCOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/09/2025; - 1435264-8; VINICIUS JOSE PEREIRA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435279-6; ADILIANA ELIAS PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435568-X; DIEGO DE SA MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435608-2; NAIARA MICHELE LELIS DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/09/2025; - 1435652-X; KEYTTI CRISTINE ALVES DAMAS REZENDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025; - 1439989-X; ERIDA POSSIDONIO MOURA LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1439991-1; POLLYANY JOSE DA GUARDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440023-5; RENATA CRISTINA FREITAS TINOCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/09/2025; - 1440029-4; DANIELLE GOIS ARAUJO ANTUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2025; - 1440044-8; TAMYRIS TAMM LIMA MARECO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/09/2025; - 1440071-5; JOAO PAULO DE OLIVEIRA CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2025; - 1440174-6; FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/09/2025; - 1440189-4; GABRIELA SILVEIRA DO PRADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/09/2025; - 1440226-2; RAYANE ALVES MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1677160-5; JULIO CESAR ROMANHOLO DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/09/2025; - 1687587-7; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169750-1; RENATA SOARES BRAGA MORATO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025; - 0169876-1; NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025; - 0171196-2; SINALIA RODRIGUES DE FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704330-1; IZABELA MOREIRA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025; - 1704374-3; FERNANDA ARAUJO SIQUEIRA PANERAI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/09/2025; - 1704378-6; FERNANDA GOMES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1704384-0; STEFANE ARAUJO COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/09/2025; - 1704487-1; JULIA NUNES MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704388-3; JUAN TAVARES DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/09/2025; - 1704488-X; LAYANE

ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025; - 1704856-7; MARILIA MIRIAM MEIRELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704860-5; ERYKA ALVES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704999-7; HUGO SANTOS MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1705003-0; THAMIRES RAQUEL SILVA BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1705027-8; MARIA APARECIDA DA SILVA BICALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704910-5; TAYNARA TEODORO FRUTUOSO MALHEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704912-1; LAIS MENDES PIMENTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435776-3; SHIRLENE SIQUEIRA DE JESUS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435937-5; EVELENE RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435286-9; MICHELE DE SOUSA MEDEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169732-3; JAQUELINE SOUSA NUNES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025; - 0169897-4; KELLY ALVES BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/09/2025; - 0169898-2; JOSE EDVALDO PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025; - 0169917-2; EUZILENE DA CONCEICAO SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439962-8; RAFAEL DUARTE DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 04/09/2025; - 1439968-7; CARLOS ANDRE VALERIANO TEIXEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440033-2; DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440039-1; ARIANE KATIUSCIA DOS SANTOS LEITE VICENTIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440050-2; HELOIZA PEIXOTO DE BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/09/2025; - 1440082-0; MARTA CARVALHO ROZAS HERCULANO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0144216-3; ELY BATISTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2025; - 0144217-1; FLAVIO VIEIRA CAMPOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0141153-5; MARIA ANIZIO NUNES FERNANDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181961-5; SOLANGE ADORNELAS DE ARAUJO BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0182025-7; NORMACELIA ALMEIDA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0182036-2; ELISAMAR RODRIGUES LIMA PIANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/09/2025 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1687837-X; ADELY PEREIRA DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1693890-9; CAMILA RODRIGUES CAVALCANTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/09/2025; - 1694289-2; LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/09/2025; - 1704333-6; FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO BISPO BRAGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/09/2025; - 1704358-1; LORENA DE SOUSA MIRANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/09/2025; - 1704421-9; LUANA ARAUJO SAUI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1705212-2; BARBARA CESAR PEREIRA VALE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0143879-4; KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025; - 0144226-0; CLAUDIA MARQUES DE CALDAS MOTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2025; - 0144255-4; CARLA VIVIANE LACERDA SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/09/2025; - 0144415-8; JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144030-6; MARINA ELEUZA SOARES DE NOVAIS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 19/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439964-4; MICHELLE ALVES VIGORITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025; - 1440175-4; FRANCISCO DE ASSIS SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0143864-6; NADIA BETANIA DA COSTA FORTALEZA FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/09/2025; - 0143872-7; MARCO AURELIO DO NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025; - 0144269-4; ELIANE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139618-8; ALDERVAM DE AGUIAR NOJOSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025; - 0139651-X; ALAN VICENTE DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/09/2025; - 0139670-6; ALSANTO SOARES GOMES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0144361-5; RANIERE NAVA DE CASTRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/09/2025 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0144130-2; DORACI PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/09/2025; - 0144297-X; JUSCELI JOSE DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1672077-6; THIAGO DE ARAUJO COELHO PENNA; UNICA X; UNICA XI; 25/09/2025; - 1687872-8; DANIEL CESAR DA SILVA; UNICA VII; UNICA VIII; 06/09/2025 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0144287-2; DENISE UTSCH TEIXEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1439915-6; REJANE ROSA DA ROCHA SALLES; UNICA XIII; UNICA XIV; 03/09/2025; - 1687665-2; ERICA DA SILVA; UNICA VII; UNICA VIII; 05/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660106-8; FABIANA RESPLANDE DE PAULA DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/09/2025; - 1660296-X; VERA LUCIA LOPES MOURAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1677028-5; TAINAH SOARES CRUZ VAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/09/2025 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671373-7; ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/09/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435819-0; MARCONES EMIDIO DE BRITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025; - 1440043-X; THAIS SOARES BARBOSA MARQUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 02/09/2025; - 1440094-4; ELIZANGELA SOUSA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440168-1; HENRIQUE CHAVES DE CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/09/2025; - 1440216-5; FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141048-2; RODOLFO MENDES DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141346-5; JOSEVAL RODRIGUES FONSECA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/09/2025 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0144060-8; LUIZ FERNANDO MACHADO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 09/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144266-X; TIMOTEO DOS SANTOS LEMOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/09/2025 | 701012-04 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0140986-7; RAQUEL PEDROSA FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/09/2025 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1687608-3; MARCELA PEREIRA REGO PONTUAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169942-3; DANIEL BERTARINI DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025; - 0170970-4; OSWALDO DE CASTRO CAVALCANTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1694060-1; RENATO DE CARVALHO BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169837-0; JOSE LAUDENOR VIDAL BEZERRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169953-9; CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0149225-X; RAFAEL BAGUSTTI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1435122-6; LUCIANA SIMOES ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1440237-8; JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/09/2025 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1435428-4; MAGDA FAJARDO DOS REIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704751-X; VICTOR LUIZ BASTOS CORREA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165091-2; JOAO VIEIRA PERES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1693977-8; DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/09/2025; - 1694063-6; LARISSA ARAUJO DUTRA DA SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/09/2025; - 1694207-8; MARLEY SANTOS NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169808-7; STEFANIA PRATA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169945-8; GEORGEA ALENCAR BOLWERK; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0157598-8; WALLACE DE FARIA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169787-0; MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0171051-6; DANIELLI FEITOSA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171043-5; ROBERTA RAMOS DE SOUZA VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0171103-2; CLARISSE TORRES CAVALCANTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195312-5; ROOSE DIANE PADILHA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681257-3; DEISE CRISTINA MESQUITA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/09/2025; - 1687557-5; JOSE RAMOS DA COSTA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0170963-1; LENIN VELOZO PASCOAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0194816-4; VANESSA TORRES CASTELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 0195192-0; EWERTON FONSECA E MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/09/2025 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1694030-X; LILIAN SILVA DE FRANCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181939-9; FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0181941-0; JACKELINE ROCHA TAVARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0194906-3; JANAINA ALVES DE MELO NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435160-9; MARIANA LIMA FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1435881-6; STELLA ALINE LACERDA COUTINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1439920-2; EUDOXIA ROSA DANTAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440137-1; STEFANIA LUISA TAVARES GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/09/2025; - 1440167-3; LORENA CAVALCANTE RODRIGUES TORRES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440032-4; MARIA CLARA FERNANDES PORTO SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0182362-0; VANESSA DE CASSIA FREITAS BONFIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/09/2025 | 7111-02 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1694184-5; HUMBERTO DE SOUSA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704436-7; CLELBI DA DOS SANTOS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/09/2025; - 1704501-0; MARGARIDA SANTANA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025; - 1704713-7; MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1704806-0; PRISCILA CARVALHO

DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704823-0; ALINE COSTA ANANIAS FLOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704825-7; MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704676-9; DEBORA AVIZ BASTOS DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025; - 1704997-0; SIMONE RIBEIRO UBAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439570-3; CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169887-7; LEILA DE FARIA DOMINGOS NOGUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025; - 1435252-4; ELIZANGELA TEIXEIRA DO CARMO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1435740-2; NILVA SOARES VALENTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435518-3; DIEGO DE SENA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0144352-6; FERNANDO SOARES RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025; - 0170999-2; MARIA CONSUELO DOS SANTOS REIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025; - 0171198-9; VANUSA BARBOSA DA CAMARA DE CASTRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440056-1; WILLER VIANA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 143573-8; ZEILA SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/09/2025 | 8042-01 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0143223-0; ALAN MARCON CANTUARI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660405-9; JULIANA LATERZA PRAZERES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660409-1; LUIS FLAVIO CASTRO HOGEM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/09/2025; - 1660462-8; RENATA PORTO ROSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704355-7; FERNANDA RIBEIRO MORAIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025; - 1704397-2; PATRICK DOGLAS BRITO SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0144054-3; JONATAS ALVES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440166-5; EDMILSON FERREIRA DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144283-X; DEMETRIO GALVAO MARTINS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/09/2025 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0143877-8; ELIZABETH DE SOUZA CORDEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/09/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1681262-X; MICHELLE KATARINA DA SILVA SOUSA; ÚNICA VIII; ÚNICA IX; 01/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660109-2; LOYANE VIEIRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660229-3; MARIA HELENA VAZ DA CRUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660230-7; ELIZETE IZIDORIA DOS SANTOS QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660292-7; FLOR DE MARIA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660293-5; IVELINE MAIA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660294-3; ANA NERY FLORENTINO QUINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660324-9; LORAINNE SILVA SANTOS GODINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE ... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435955-3; NATALIA ALEXANDRA PINTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1440184-3; VILSON GONCALVES MACIEL; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144349-6; VALMIR TEODORO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/09/2025 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169796-X; HELOISA HELENA RONCOLATO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1435571-X; PAULO BRUNO CATALAO DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169992-X; FRANCISCO ELIOMAR GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169719-6; SIMONE FERREIRA BONATTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 1440367-6; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE VILLAVEVERDE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/09/2025 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704655-6; RUBENS THEODORO LIMA SOARES DE ARAUJO E MEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1704803-6; ADOLFO MAIA ARMATO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165083-1; PAULO CESAR ANDRADE PORTINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169776-5; MICHELLE DA SILVA SAMPAIO MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025; - 0171006-0; MARCIA SANTOS PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169759-5; AUTA MIRANDA ESPER KALLAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/09/2025; - 0171038-9; MARCELLE CASTRO AMORIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681551-3; FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157714-X; LUCIANA ALVES ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/09/2025 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0182038-9; DANIELA RODRIGUES SALDANHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181915-1; HELEN MOURA KEHRL

HOLANDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704904-0; LARISSA RANNY SANTOS MAHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704966-0; PAULA BEATRIZ MEDRADO E SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1705015-4; SABRINA FERREIRA ALVES MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440144-4; MARCOS ANTONIO DE AMORIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1677011-0; CAROLINA MARQUES FULGENCIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0169812-5; ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/09/2025; - 1435131-5; SAMARA BRANDAO MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435545-0; MARIANA PIRES DE ALMEIDA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025; - 1440004-9; LEANDRO BARBOSA BATISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440010-3; FLAVIA DA COSTA RODRIGUES LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1440158-4; DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025; - 1440173-8; HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169735-8; KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704381-6; RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1705002-2; MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXAO BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439744-7; MANUELA PINHEIRO NORMANDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704916-4; ERICA DE MELO BRASIL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435659-7; EDIMAR PEREIRA RUELA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435912-X; DIEGO SOUZA DOS ANJOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169777-3; JEAN MATOS CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440154-1; LIVIA LANUCE DE SOUSA MATOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0141046-6; CRISTIANO CARDOSO MARCOLINO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/09/2025 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0144241-4; IOLANDA MIEKO HAYASHI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181960-7; DANIEL GOMES RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/09/2025; - 0182291-8; DORALIA CRISTINA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182221-7; JOSENI JOSE SEABRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660481-4; LARISSA MARTINS HELCIAS TORRES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439975-X; RUTHNEIA ALCANTARA BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1439993-8; VICENTE ALVES VAZ FILHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025; - 1440093-6; LEIDIANE JESUS DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0144315-1; JUAREZ ALVES DE ASSUNCAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/09/2025 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660242-0; PAULO CANDIDO DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA II; 27/09/2025.

DIRETORIA DO HOSP MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA ... - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141037-7; KARIN COSTA ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2025 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169931-8; JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 701022-04 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0181916-X; ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM DAROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/09/2025; - 0182051-6; ROSANA LOFF DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 0169763-3; SARAH MARQUES E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1440252-1; TATIANE DE LIMA TAKAMI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/09/2025 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 0169848-6; DALVA MARCELINO FURTADO DO NASCIMENTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169866-4; CAROLINA GENARO PULTRIN; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169943-1; MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 1435421-7; CAMILA AMARAL VENUTO ANUNCIACAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169852-4; YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169916-4; FLAVIA DE ASSIS SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169958-X; GEANE CARINE DE SIQUEIRA CHAVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169994-6; MARINA DA SILVEIRA ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1435354-7; NATHALIA FALCHANO BARDAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRICA; - 1687517-6; GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1687936-8; VERA LUCIA MEISTER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181918-6; MARINA VAZ DE LIMA FULLIN SALDANHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181902-X; FABIANA MARIA MONTANDON; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1435575-2; CECILIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439686-6; DANIELLE JOSE

DE CERQUEIRA LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1439995-4; ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435073-4; ANA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1435198-6; EDIANA PAULA TUDREI PANTOJA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435704-6; PAULLINE PEREIRA BOAVENTURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1439705-6; PAULA JULIENE GOMES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/09/2025; - 1439898-2; MIRELLA SAUSMIKAT LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/09/2025; - 1440052-9; JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1440114-2; CARINA ORNELAS DE CERQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1435667-8; DANIELA RABELO NOBRE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/09/2025; - 1687410-2; ANA FLAVIA CONTI ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0171087-7; ELSINETE COSTA FRANCA DE LUCENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704376-X; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704716-1; WESLLANNY SOUSA BRUNELLI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1435458-6; RICARDO IWAO SHIMIZU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/09/2025 | 8010-03 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435143-9; MARCIA GESILDA DE SIQUEIRA CAMARGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439745-5; CLEVERSON CARDOSO RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440122-3; FATIMA POLIANA PAZ DE ANDRADE VIANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0144218-X; EREDI DA CRUZ BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182104-0; DEJAIR JOAQUINI DE ALMEIDA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139674-9; JACKSON UBIRAJARA BATISTA DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025. HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR ... - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169700-5; ESTEFANIA RODRIGUES BIOJONE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00384947/2025-13, resolve:

CONCEDER horário especial para fins de estudo a servidora MARINETE MACIEL MARINHO, matrícula 0179673-9, enfermeira, lotada na Policlínica do Guará 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a partir de 11 de agosto de 2025.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.073, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 147.686-6, ANGELA MARIA SOARES TEIXEIRA, 4º - 04 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2024, 0276-000279/2009; 165.248-6, GILCELIA OLIVEIRA DA SILVA, 6º - 22 de março de 2019 a 01 de maio de 2024, 0276-001255/2014; 1.443.746-5, DARLAN NAWENBERG MENDES FARIA, 2º - 18 de junho de 2018 a 16 de junho de 2023, 00060-00591038/2021-06; 1.709.158-6, FLAVIA CRISTINA SILVA, 2º - 23 de abril de 2019 a 19 de julho de 2024, 00060-00389283/2025-71; 1.709.572-7, GILVANIA OLIVEIRA CAMARGO, 2º - 19 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2023, 00060-00403878/2025-46.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.074, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 130.741-X, CARLOS ANTONIO ALVES, 5º - 30 de junho de 2020 a 01 de julho de 2025, 00060-00409459/2025-18; 135.995-9, LECI RIBEIRO DA SILVA, 6º - 01 de setembro de 2020 a 30 de agosto de 2025, 00060-00440896/2025-17; 138.761-8, PEDRO MOREIRA NETO, 5º - 07 de junho de 2020 a 05 de junho de 2025,

00060-00437706/2025-76; 138.940-8, JUSCIMARY FLAVIANA DA SILVA CAMBUI, 5º - 24 de maio de 2020 a 30 de maio de 2025, 00060-00428230/2025-82; 139.029-5, ADRIANA SANTOS SOUSA, 5º - 04 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2025, 00060-00388608/2025-06; 139.369-3, ROSANA MARIA DOS SANTOS, 5º - 11 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2025, 00060-00430996/2025-27; 150.637-4, SONIA SHIRLEY SILVERIO, 4º - 28 de maio de 2020 a 02 de julho de 2025, 00060-00431373/2025-71; 150.864-4, MARIA APARECIDA TRIGUEIRO, 4º - 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2025, 00060-00377966/2025-85; 151.257-9, EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA, 4º - 05 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2025, 00060-00406671/2025-23; 184.255-2, ELDO CAETANO DE MOURA, 3º - 25 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2024, 00060-00429553/2025-93; 188.722-X, FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, 3º - 02 de junho de 2020 a 19 de junho de 2025, 00060-00437689/2025-77; 192.818-X, SAVANA LIMA BARRETO, 3º - 19 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2025, 00060-00438074/2025-68; 192.929-1, HARLEI CURSINO VIEIRA, 3º - 28 de julho de 2020 a 26 de julho de 2025, 00060-00434093/2025-15; 1.671.138-6, JOCELIO MORAES REGO, 2º - 22 de julho de 2020 a 20 de julho de 2025, 00060-00396556/2025-33; 1.671.353-2, HIGOR CAETANO LEITE, 2º - 22 de julho de 2020 a 28 de julho de 2025, 00060-00431125/2025-21; 1.671.507-1, NEUDA ZEFERINA DA COSTA VASQUES, 2º - 26 de julho de 2020 a 25 de julho de 2025, 00060-00389855/2025-11; 1.697.645-2, RODOLFO RAPOSO DE LIMA, 1º - 22 de maio de 2020 a 20 de maio de 2025, 00060-00438875/2025-23; 1.697.725-4, MARIA AUGUSTA REZENDE RODRIGUES RANULFO, 1º - 01 de junho de 2020 a 30 de maio de 2025, 00060-00426618/2025-49.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.084, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CAMILA DE CARVALHO CALADO CASAL, matrícula nº. 1440375-7, do cargo de MEDICO - REUMATOLOGIA, lotada na SES/SR/SOE/GSAS1/POLIC-CEI II, para participar do 42º CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA, no período de 16/09/2025 a 20/09/2025, a realizar-se na cidade de Salvador - BA, conforme processo nº00060-00317884/2025-81.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE ABELARDO FIUZA OLIVEIRA, 139.479-7, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 25 de maio de 1982 a 30 de janeiro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00051190/2023-18.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, 188.838-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.886 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 1 dia, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 1988 a 26 de julho de 1988, 02 de janeiro de 1992 a 20 de abril de 1992, 13 de dezembro de 1994 a 21 de março de 1995, 03 de janeiro de 1996 a 12 de agosto de 1998, 13 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 2001, 1º de abril de 2002 a 17 de junho de 2002, 18 de junho de 2002 a 06 de junho de 2008 e 07 de junho de 2008 a 16 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00413438/2025-05.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00012918/2025-44, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA IZABEL DE CASTRO, matrícula 1474286, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/08/2025, conforme processo 00060-00394561/2025-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA CLEONICE DE SOUSA DUARTE MONTE, matrícula 0137447-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/08/2025, conforme processo 00060-00014643/2024-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSALIA ALVES FERREIRA, matrícula 0198430-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/01/2025, conforme processo 00060-00412956/2025-01.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 685, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIMAR ALVES EVANGELISTA, 155.517-0, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 874 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 24 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 06 de dezembro de 1997 a 05 de janeiro de 1998, 02 de março de 1998 a 30 de abril de 1998, 1º de maio de 1998 a 1º de julho de 1998 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00441245/2025-36.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 884, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Temporária de Análise Processual - CTAP/USCOR/CONT/SES, de caráter temporário, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 (Presidente); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula 1.677.288-1 (1º Membro); REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138.105-9 (2º Membro); ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 196.447-X (3º Membro); CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (4º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (5º Membro).

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão Temporária de Análise Processual - CTAP/USCOR/CONT/SES os servidores: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula 159.406-0; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR, matrícula 137.856-2; RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula 1.432.827-5; BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula 1.663.171-4; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula 1.432.803-8.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão, em fase antecedente ao procedimento correccional, designar aos membros da CTAP para proceder a análise dos processos, elaboração de peça processual para admissibilidade da autoridade instauradora, e demais trâmites administrativos que o Juízo de Admissibilidade requerer, com sugestão em ato administrativo, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correccional, mediante o levantamento da existência de elementos de autoria e materialidade de suposta irregularidade disciplinar, com o devido apontamento dos preceitos legais que possam ter sido descumpridos.

Parágrafo único. Essa atribuição será transferida ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subseqüentes.

Art. 4º Compete à Comissão Temporária de Análise Processual-- CTAP realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência formal e assinatura da presidência da comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Temporária de Análise Processual-- CTAP realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 6º A Comissão exercerá suas funções pelo período entre a publicação desta portaria até a data de 31/12/2025.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 885, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS, matrícula 1443959-X, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 118/2022, Processo 000060-00375677/2019-01, em andamento na 16ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 886, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 180480676 do processo SEI nº 00060-00594579/2021-88, PAD nº 028/2023, ofertado pela 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor VALTER CÂMARA MAFRA, matrícula nº 0122792-0, Técnico em Radiologia, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 180, Incisos I, V e XIII c/c art. 190, Inciso I e art. 191, Incisos II e IV, cumulados com o art. 200, § 4º e 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANA ALVES RAMOS, matrícula 1658238-1, lotado(a) na Unidade de Pediatria/HMIB, no período de 07/09/2025 a 12/09/2025, para participar do 27º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Salvador/BA, conforme os autos do processo-SEI nº 04016-00060673/2023-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1441643-3, lotado(a) na Unidade de Genética/HMIB, no período de 23/09/25 a 27/09/25, para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica, em Recife/PE, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00367578/2025-96.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) PAULA CRISTINA MOREIRA COURAS DA SILVA, matrícula 1700712-7, lotado(a) na Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho/HMIB, no período de 29/09/2025 a 04/10/2025 para participar do 22º Congresso Nacional de Medicina do Trabalho, em Goiânia/GO, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00398857/2025-00.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 0182541-0, lotado(a) na Unidade de Centro Cirúrgico/HMIB, no período de 30/09/2025 a 04/10/2025, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização, em São Paulo/SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00355442/2025-33.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARCO AURELIO DA SILVA PEIXOTO, matrícula 0190205-9, lotado(a) na Núcleo Central de Citopatologia/HMIB, no período de 01/10/2025 a 05/10/2025, para participar da 1ª Jornada de Patologia Oncológica da Sociedade Brasileira de Patologia e 31ª Jornada de Patologia do AC Camargo Câncer Center, em São Paulo/ SP, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00620293/2023-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, matrícula 1434768-7, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 13/10/2025 a 18/10/2025, para participar do I Congresso Internacional de Saúde Mental Perinatal, em Viña del Mar/Chile, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00148681/2019-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) BRUNELY DA SILVA GALVAO, matrícula 1712146-9, lotado(a) na Unidade de Prevenção e Assistência a Situações de Violência/HMIB, no período de 30/10/2025 a 07/11/2025, para participar da VII Conferencia Internacional de Planejamento Familiar, em Bogotá/Colômbia, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00419992/2025-98.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, matrícula 0140587-X, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/HMIB, no período de 05/11/2025 a 09/11/2025, para participar XXX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Curitiba/PR, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00419938/2023-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO, matrícula 1658.081-8, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna/HMIB, no período de 11/11/2025 a 16/11/2025, para participar do 16º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia, em Recife/PE, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00471293/2023-97.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, matrícula 0138280-2, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal/HMIB, no período de 18/11/2025 a 23/11/2025, para participar do 27º Congresso Brasileiro de Perinatologia, em Rio de Janeiro/RJ, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00379178/2025-23.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 45, de 14 de maio de 2025, publicada no DODF nº 91 de 19 de maio de 2025, página 25, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) TACIANA FONTES ROLINDO, matrícula 0159328-5, conforme autos do processo-SEI n.º 00060-00515492/2023-14.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 45, de 14 de maio de 2025, publicada no DODF nº 91 de 19 de maio de 2025, página 25, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA, matrícula 1441.575-5, conforme autos do processo-SEI n.º 00060-00182783/2025-83.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR aos servidores: JOAO PAULO ALVES DE SOUSA, MATRÍCULA: 01516450, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO 00060-00412595/2025-95, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 11/08/2020 a 31/08/2025; JOSEMAR SILVA DA COSTA, MATRÍCULA: 188.816-1, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO 00060-00420141/2025-98, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 15/05/2020 a 13/05/2025; EDNEY DIMAS CAETANO, MATRÍCULA: 0151750-3, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00380799/2025-50, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 13/08/2020 a 11/08/2025; ELAINE DOS SANTOS, MATRÍCULA: 0151842-9, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00430086/2025-44, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 13/08/2020 a 13/08/2025; EDNA PEREIRA DE SANTANA, MATRÍCULA: 0135194-X, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00430908/2025-97, 6º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 03/07/2020 a 01/07/2025; PAULO MACEDO DE ARAUJO, MATRÍCULA: 0151265-X, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00430029/2025-65, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 13/08/2020 a 11/08/2025; MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 0151658-2, CARGO EFETIVO: TECNICO ADMINISTRATIVO (4010), PROCESSO 00060-00435305/2025-81, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 21/08/2020 a 03/09/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 31 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 007, de 11 de janeiro de 2011, pág. 21, referente ao servidor JOAO PAULO ALVES DE SOUSA, Matrícula 01516450, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio(s) - 15/08/2005 a 14/08/2010...", LEIA -SE: "...1º quinquênio - 15/08/2005 a 13/08/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2016, pág. 15, referente ao servidor JOAO PAULO ALVES DE SOUSA, Matrícula 01516450, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio(s) - 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA -SE: "...2º quinquênio - 14/08/2010 a 12/08/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, pág. 66, referente ao servidor JOAO PAULO ALVES DE SOUSA, Matrícula 01516450, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 3º, PERÍODO - 15/08/2015 a 11/10/2020...", LEIA -SE: "...Quinquênio: 3º, PERÍODO - 13/08/2015 a 10/08/2020..."

THAIS DA SILVA BRAGA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos arts. 21 ao 31, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, conforme processo SEI 00064-00000420/2025-26, resolve:

Art. 1º Designar Maurício Mendes Marques, matrícula 165566-3, para atuar como EXECUTOR/FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e Fabiana Gomes de Azevedo, matrícula 156627x, para atuar como EXECUTORA/FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA, Jann Mateus Amorim de Freitas Silva, matrícula 27772647, para atuar como EXECUTOR/FISCAL TÉCNICO TITULAR e Léia Lustosa Souza Araújo, matrícula 2797488, para atuar como EXECUTORA/FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTA, no âmbito da execução do contrato nº 54960/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC), cujo objeto é a prestação de serviço de Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Pergamum – Sistema Automatizado de Gerenciamento de Bibliotecas, desenvolvido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), mantida pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: DIEGO CASTANHEIRA SILVA, matrícula 1.401.934-5, Quinquênio: 3º, de 10/09/2020 a 08/09/2025, Processo 0063-000263/2015; JADE DIAS DA SILVA, matrícula 1.698.648-2, Quinquênio: 1º, de 04/09/2020 a 02/09/2025, Processo 00063-00004462/2025-64; MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula 1.402.069-6, Quinquênio: 3º, de 08/08/2020 a 03/09/2025, Processo 0063-000131/2016; RICARDO LÚCIO SOUSA TRAJANO, matrícula 1.401.933-7, Quinquênio: 4º, de 28/08/2020 a 26/08/2025, Processo 0063-000261/2015.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor: PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6, Quinquênio: 1º, de 07/10/2016 a 05/10/2021, Processo 00063-00004463/2025-17.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, IVANALDO DOS SANTOS SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.150-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009047, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00220414/2025-21.

DESIGNAR ANDERSON ALVES DA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 258.767-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009047, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00220414/2025-21.

DISPENSAR CARINA VIEIRA DE CARVALHO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.315-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006351, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00220414/2025-21.

DESIGNAR JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.957-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006351, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221729/2025-96.

DISPENSAR, a pedido, ALAN DAVIS SALES DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.160-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006240, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2025. Processo 00080-00198814/2025-43.

DISPENSAR, a pedido, ELAINE CARVALHO FORTUNATO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 250.766-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009371, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2025. Processo 00080-00218232/2025-91.

DESIGNAR SILAS ROCHA CORREIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.213-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009371, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218232/2025-91.

DISPENSAR DANIELA FRANCA MARTINS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.912-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009635, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2025. Processo 00080-00229200/2025-11.

DESIGNAR RAQUEL MARQUES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 2.000.311-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009635, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229200/2025-11.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ADRIANA BATISTA REIS DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 20.683-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007801, de Supervisor, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025. Processo 00080-00239675/2025-15.

DESIGNAR ANTONIO CESAR LEITE FLEURI, Professor de Educação Básica, matrícula 256.309-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007801, de Supervisor, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00239675/2025-15.

DISPENSAR, a pedido, RACHEL LENIR OTONI SAMPAIO, Professor de Educação Básica, matrícula 216.706-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005774, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2025. Processo 00080-00229545/2025-74.

DESIGNAR PEDRO FABIANO GONZAGA CLEMENTE DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.270-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005774, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229818/2025-81.

DISPENSAR, a pedido, MARIANA ALMEIDA MESQUITA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 224.621-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005685, de Supervisor, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2025. Processo 00080-00229181/2025-22.

DESIGNAR ANDREIA SALDANHA FERRAZ GANGANA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.658-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005685, de Supervisor, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228076/2025-76.

DISPENSAR ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.490-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009425, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229469/2025-05.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA CLAUDIA MACEDO MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 211.030-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005885, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025. Processo 00080-00240518/2025-52.

DESIGNAR ISABELA DA SILVA AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 257.661-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005885, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240518/2025-52.

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, ADELIA DE SOUSA MARINHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.048-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010080, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil (CEI) UNB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2025. Processo 00080-00216840/2025-61.

DISPENSAR LIGIA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.716-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009575, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00233340/2025-93.

DESIGNAR JUSSARA MARIA CARVALHO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.568-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009575, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00233340/2025-93.

DISPENSAR, a pedido, SALYMAR LYEGE DE SOUZA ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 223.686-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009718, de Supervisor, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2025. Processo 00080-00226544/2025-78.

DISPENSAR, a pedido, MARIANA SANTOS PAULA DE PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.203-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009479, de Supervisor, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00235781/2025-20.

DESIGNAR ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CAMARA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 201.265-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009479, de Supervisor, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00235781/2025-20.

DISPENSAR MARIA DE JESUS PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.621-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008901, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00183553/2025-67.

DISPENSAR, a pedido, ELIXANDRA MEDEIROS DE AQUINO SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.320-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009237, de Supervisor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025. Processo 00080-00239029/2025-58.

DESIGNAR SHAKESPEARE SANTANA BANDEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.881-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006517, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00237797/2025-77.

DESIGNAR CAMILA MARTINS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.112-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007244, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00187843/2025-80.

DESIGNAR LUANNA MARTINS ALMEIDA MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.719-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009898, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00193899/2025-73.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00240825/2025-33, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 229.875-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.016, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00064-00003627/2025-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA, matrícula 246.330-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar SUZANA SALOMÃO, matrícula 46.134-2, para substituir ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3 a 12/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00071949/2025-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA BANDEIRA CASTRO SANTIAGO, matrícula 227.769-7, fiscal titular, e LILIANA DE SOUSA CINTRA, matrícula 226.688-1, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 106/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (Asproc), objeto do processo nº 00080-00198365/2025-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LAURA DA COSTA TAVARES ROCHA, matrícula 2000.069-3, fiscal titular, e BRUNA COUTO DE CARVALHO, matrícula 258.654-1, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 108/2025, firmado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DE BRASÍLIA E ENTORNO (Coopabe), objeto do processo nº 00080-00198332/2025-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, fiscal titular, e HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, fiscal suplente, do Contrato de Administrativo nº 82/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa DENTECK LTDA., objeto do processo nº 00080-00044495/2025-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RUTE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 2000.220-3, fiscal titular, e HELOYANA SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, matrícula 219.783-9, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 103/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (Amista), objeto do processo nº 00080-00198372/2025-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, gestor titular, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, gestor suplente, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula 235.870-0, fiscal técnico titular, CLAUDIO VILLALVA

CIVATTI, matrícula 211.497-6, fiscal técnico suplente, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, fiscal administrativo titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 97/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa STADIUM ACRILICOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00190543/2025-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DÁLILA DIAS COSTA, matrícula 257.065-3, fiscal titular, e ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula 226.682-2, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 115/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA (Aprofal), objeto do processo nº 00080-00198348/2025-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço nº 313, 314, 315, 316 e 317, de 29 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, pp. 61/63, ONDE SE LÊ: "...TATIANNE LOPES BENICIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, matrícula 223.969-8..", LEIA-SE: "...PAULA VALLICCHELY YAMAOKA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, matrícula 226.697-0, na qualidade de vogal".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de setembro de 2025

PROCESSO: 00053-00076105/2025-35. INTERESSADO: Cel. QOBM RRm ÉRICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS, matrícula nº 1106859. ASSUNTO: REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a Incorporação de Gratificação de Representação, RESOLVO:

Indeferir o requerimento, de acordo com o disposto na Informação Técnica nº 375/2025 – AJL/CM (181065946) e sua cota de aprovação (181066311), por falta de amparo legal, considerando que os períodos exercidos como Subcomandante-Geral do CBMDF, em 2016, ocorreram apenas em caráter eventual e inferior ao lapso mínimo de 30 (trinta) dias, conforme entendimento consolidado no Parecer nº 952/2016-PRCON/PGDF, bem como nas Decisões nº 173/2017, nº 582/2017, nº 1525/2017 e nº 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF.

Determinar, em caráter subsidiário, a manutenção da incorporação da Gratificação de Função Militar de Tenente-Coronel (GFM-11), sobre base de cálculo integral, por se tratar do posto efetivo do interessado e em razão do tempo de serviço prestado, situação respaldada na legislação vigente e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, inclusive quanto à observância do Parecer nº 119/2021-PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante à incidência de contribuição para pensão militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, c/c o art. 08, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em visto o teor do art. 8º do Decreto distrital 28.444, de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar comissão de trabalho para apoio técnico e logístico de mapeamento das bases de acomodação dos Postos Comunitários de Segurança (PCS) das áreas operacionais das unidades da Corporação, com a finalidade de elaborar Relatório Técnico Fotográfico, detalhando a situação atual de cada local e das bases onde originalmente foram instalados os antigos PCS. A comissão será composta pelos policiais militares indicados no art. 2º desta Portaria, sob a presidência do TC HÉLIO DE SOUSA CHAGAS - Mat.21.447/7, com a finalidade de coordenar os trabalhos técnicos, visando subsidiar as informações necessárias à apuração para a baixa dos valores contábeis dos referidos bens patrimoniais da Carga Geral de Bens Imóveis Não Incorporados Ativos (173759353) sob responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão de apoio técnico e logístico será composta pelos seguintes policiais militares:

- TC QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS - Mat.21.447/7 - Presidente (DPTS);
- MAJ PM RR PTTC GILVAN MONTEIRO CUNHA - Mat. 09.538/9 - Membro (DPTS);
- 1º SGT QPPMC DALTON SIDNEY FREIRE DE HOLANDA - Mat. 24.200/4 - Membro (RPMon);
- 1º SGT QPPMC ALEX VICENTE DE SOUZA - Mat. 73.173/0 - Membro (25º BPM);
- 1º SGT RR PTTC MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAIS - Mat. 15.412/1 - Membro (DPTS);
- 2º SGT QPPMC DEIVIS RAPOSO DE SOUSA - Mat. 195.596/1 - Membro (6º BPM);
- 3º SGT QPPMC VICTOR DINIZ BEZERRA - Mat. 733.071/5 - Membro (DLF);
- 3º SGT QPPMC CHRISNAMURTH NOGUEIRA DOS SANTOS – Mat. 731.647/x – Membro (BPESC)
- SD QPPMC NAYARA NANTES DUARTE - Mat. 737.212/4 - Membro (17º BPM)

Art. 5º A comissão deverá informar o quantitativo de bases que permanecem sob a carga patrimonial da PMDF, bem como aquelas que foram movimentadas por meio de transferência para outras unidades administrativas do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Determinar que os policiais militares relacionados sejam apresentados, impreterivelmente, no dia 30 de julho de 2025, na Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), salvo aqueles que estiverem em gozo de afastamentos legais, os quais deverão apresentar-se no primeiro dia útil subsequente ao término do referido afastamento.

Art. 7º Determinar que, durante o período de realização dos trabalhos da Comissão, seus integrantes fiquem dispensados do exercício de quaisquer funções em suas Unidades de origem, bem como da participação em outras comissões, Inquéritos Policiais Militares, sindicâncias e demais procedimentos apuratórios.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Comissão finalize seus trabalhos. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, deverá ser solicitada ao Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS).

Art. 9º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 181224958, 181224748, o DODF Nº 158 Seção II Pag. 41, de 22 de agosto de 2025 e o DOU Nº 165 Seção 2 Pag. 93, de 1 de setembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1 de setembro de 2025, o Capitão JEISSON ANTONIO DA SILVA, Mat. 21.535/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer função de natureza policial-militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 181231291, 181230918, o DODF Nº 158 Seção II Pag. 41, de 22 de agosto de 2025 e o DOU Nº 165 Seção 2 Pag. 93, de 1 de setembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1 de setembro de 2025, o Capitão ANTONIO ARAÚJO MESQUITA FILHO, Mat. 20.183/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer função de natureza policial-militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Memorando Circular nº 223/2025 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 09/09/2025 (181234039), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00130406/2025-93, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e da DPM/SCAF, a 1º SGT QPPMC BÁRBARA HELENA DE CASTRO LACERDA, matrícula 23.299-8, falecida no dia 1º de setembro de 2025, com base no art. 116 da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula 021220 01 55 2025 4 00097 031 0029318 95 (181233941), emitida pelo Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, datada de 02/09/2025, que deu como causa da morte: Insuficiência cardíaca descompensada; Síndrome poems; Câncer de mama. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.162, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, ex-offício, o 1º SGT QPPMC RR PTTC EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, Matr. 13.643-3, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 09 de setembro de 2025, desobrigando-o das funções do Centro de Operações-COPOM, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, inciso II, letra "b", do artigo 10 do Decreto 32.539, de 02 de dezembro de 2010, e inciso II, letra "d", do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.169, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00128321/2025-45, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1150, de 04 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, a qual trata do processo de Reforma, ex officio, do 2º SGT QPPMC RHODSON HENRIQUE FREIRE, matrícula 215.964/3, para, ONDE SE LÊ: “...Portaria nº 1150, de 04 de agosto de 2025...”; LEIA SE: “...Portaria nº 1150, de 04 de setembro de 2025...”.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2025NE000638 (180842942):

I - 1º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, para a função de Gestor do Contrato;

II - 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214/9, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do da Nota de Empenho nº 2025NE000638 (180842942), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00121265/2025-18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 99, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o ST PM - RR (PTTC) JOSÉ CLÁUDIO SILVA DONNICI - MAT. 16.556/5, para a função de Fiscal Técnico, e o 3º SGT QPPMC DANIEL BIAGIOLI GOMES - MAT. 0735.046/9, como Fiscal Técnico substituto, MANTENDO o ST PM - RR (PTTC) CLOVIS JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 15066/5, na função de Fiscal Administrativo, e o ST QPPMC – CARLOS AURÉLIO CARVALHO SOUZA – mat. 21.424/8 4, para a função de Fiscal Administrativo substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00169127/2023-58, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA, por meio do CONTRATO nº 04/2025. Objeto: contratação de serviço técnico profissional de consultoria na área de indicadores operacionais e de gestão, especificamente relacionados a assistência à saúde, para atender a demanda de tradução de dados que permita a tomada de decisões da chefia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, nas condições estabelecidas nos documentos do n. 1.3 deste contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o MAJ QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO - MAT. 50.938/8, para a função de Fiscal, pertencentes ao Processo nº 00054-00116157/2025-23, através do DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2025, (180220842), celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: RRB SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 47.257.245/0001-62 e ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA, CNPJ: 60.922.168/0007-71, Contratação de SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REANIMAÇÃO FACIAL EM CRIANÇA PORTADORA DA SÍNDROME DE MOEBIUS.

Art. 2º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal..

Art. 3º O fiscal e/ou fiscal substituto deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao fiscal substituto para que dê prosseguimento à fiscalização contratual;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal e/ou substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal e o fiscal substituto estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato e o fiscal substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONTROLADORIA

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso II e art. 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, art. 34, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano relacionado ao Processo SEI nº 00053-00031075/2025-38, que trata de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia na modalidade majorada pelo 1º Sgt Ref. WLADIMIR DOS SANTOS MELO, matrícula 1402165, no período de 05/09/2023 a março de 2025.

Art. 2º Nomear o 1º Tenº QOBM/Comb. SAMUEL DE CASTRO BERNARDES, matrícula 1003135, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações e apoio que lhes forem requeridos.

Art. 4º O Tomador de Contas deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário - SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone (61) 3193-0059, ou comparecer à Corregedoria, localizada no SAIN - Lote “D”, Módulo “E”, CEP 70610-600, Anexo II do Quartel do Comando-Geral do CBMDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal acompanhará e controlará os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 649, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SIDNEY CORREIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula 182.341-8, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 182.332-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Corregedora, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 15/09/2025, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00100176/2025-18.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 190.437-X, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 182.341-8, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Correição (Nucor), da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 15/09/2025, por motivo de o Titular substituir a Corregedora no mesmo período, nos termos do processo 00055-00100165/2025-20.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 651, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de uma empresa para fornecer um Ônibus Biblioteca e Centro Cultural, que levará acesso à leitura e experiências imersivas e inclusivas para a comunidade do DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula 192367-6;

II- Integrante Técnico: CECILIA MAYUMI SHIMOISHI, matrícula: 250.345-X; e

III- Integrante Administrativo: PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula: 250.363-8.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 625, de 04 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, página 66, ONDE SE LÊ: "...pelo período de março de 2025 a fevereiro de 2027...", LEIA-SE: "...pelo período de 05 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00012488/2025-59, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 285.857-6, para substituir o Diretor de Controle, símbolo CPE-07, no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, referente às férias, bem como a ausência da titular no período.

Art. 2º Designar LUCIANA MUNIZ DE SOUZA, matrícula 266.383-X, para substituir o Gerente de Fiscalização III, símbolo CPC-08, no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, referente às férias, bem como a ausência da titular no período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00033704/2020-95, resolve:

Art. 1º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, como Gestor Suplente, do Contrato nº 051.255/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa AS ENGENHARIA LTDA., cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras referentes à implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, em substituição a RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 264.181-X, designado pela Ordem de Serviço nº 215, de 04 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, página 39.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 821, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE SOUTHER KLEIN, matrícula nº 02496054, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803411, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 822, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula nº 0214929X ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 824, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANNA BARBOSA RUFINO, matrícula nº 01718916, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803105, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 15/09/2025 a 06/10/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 825, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 0176618X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803066, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 10/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 826, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula nº 02440741, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803815, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 03/09/2025 a 04/09/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 827, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula nº 02496798, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº B3301315, da Gerência de Apoio às Famílias, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção,

Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelos períodos de 08/09/2025 a 09/09/2025 e de 10/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 828, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 1.063, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, para DISPENSAR a servidora CARLA XAVIER DUARTE, matrícula 248.980-5.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.063, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 829, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUDMILA LUÍSA TAVARES E AZEVEDO, matrícula nº 02486016, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 830, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula 01845985, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02802930, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 28/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 831, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRENO COELHO SOUSA, matrícula nº 02594536, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGHR nº 02803566, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Guarã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 832, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 0240964X ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/09/2025 a 22/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 833, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 953, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 987, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, segunda-feira, 24 de outubro de 2022 e Portaria nº 257, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, quarta-feira, 22 de março de 2023.

I - Incluir o servidor MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula 172.6766-8, como Encarregado dos Dados da Secretaria, em substituição ao servidor ALISSON MELO RIOS, matrícula 242.735-4,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 252.233-0, em substituição a ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 124.627-5, e VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 247.368-2, para atuar como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 1/2017-SEJUS, cujo objeto é a locação do imóvel destinado à instalação de unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora Gama, celebrado com a empresa CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING, objeto do Processo 0400-000182/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula 216.860-X , e GABRIELLE BORGES CAMBRAIA , matrícula 198.277-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01239, emitida em favor da empresa BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00046264/2024-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 314, de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, quarta-feira, 10 de setembro de 2025, página 42, ONDE SE LÊ: "...SIMONE STRAEHL GONÇALVES Matrícula: 254.437-7,...", LEIA-SE: "...SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES Matrícula 254.437-7,...".

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES (Representante do Conselho Regional de Medicina), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil) e VÂNIA COSTA MARTINS (Representante da Secretaria de Estado de Educação), para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando apuração de denúncia recebida pelo Ministério Público do Distrito Federal (177701559), nos termos do Processo SEI nº 19.04.3207.0098373/2025-37, e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (173466735), conforme Processo SEI nº 00400-00033932/2025-10, nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, relativa ao Centro de Reintegração Mar Vermelho, CNPJ: 04.085.774/0002-02.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado desse Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora ADRIANA VIEIRA GOMES FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.818-3, no total de 88 (oitenta e oito) dias, período 02/01/1990 A 29/03/1990, prestados à Iniciativa Privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução nº 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00023147/2025-98.

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.628-8, no total de 680 (seiscentos e oitenta) dias, períodos 10/11/1986 a 13/02/1987, 12/05/1987 a 15/06/1987, 01/10/1987 a 06/11/1987, 01/06/1991 a 31/10/1992, prestados à Iniciativa Privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução nº 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; No total 670 (seiscentos e setenta) dias, serviço público, referente o período 01/11/1992 a 01/09/1994, computados para fins de adicionais, aposentadoria e disponibilidade, com amparo da Lei Distrital nº 1864/1998, no art. 163 da Lei Complementar nº 840/2011, na Decisão nº 3811/2012, Resolução nº 299/2016 e na Decisão nº 3590/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Serviço, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, constantes do Processo SEI/GDF nº 04017-00027854/2025-53.

AVERBAR o tempo de efetivo serviço público prestado ao Ministério da Defesa, Administração Direta da União, no Comando da Aeronáutica, pelo servidor JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 106.885-7, no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias relativo ao período 01/08/1987 a 31/07/1998, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 194/SSPM/8123, de 3 de setembro de 2025, expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria, de acordo com o Parecer nº 0758/2008 - PROPES/PGDF, no art. 103, I, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), art. 166, I, LC nº 840/2011, e Resolução nº 299/2016-TCDF, certidão anexa ao Processo SEI/GDF nº 04017-00008555/2019-71.

BARBARA DE FARIA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 0256890X, para substituir o servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221492-X, no cargo de Diretor de Produção Industrial e Sinalização do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, por motivo de Titular substituindo Superintendente.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242.425-8, para substituir o servidor ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, no cargo de Chefe do 5º Distrito Rodoviário/SUOBRA do DER/DF, Símbolo CPE-05, no período de 15/09/2025 a 19/09/2025 por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO nº 523, de 10 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 840, de 23/12/2011 e do Decreto 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR, a servidora relacionada abaixo, como SUBSTITUTA EVENTUAL nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo, LORENA MILEIB BURGOS, matrícula 0221606-X, como Diretora, CPE-06, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de encontrar imóvel para locação de espaço destinado a abrigar equipamentos, visando o atendimento das necessidades desta Pasta, e ainda, que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender as demandas, bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores da Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos, com vistas à locação do imóvel, conforme justificativas apresentadas nos autos do processo 04011-00002085/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 0.282.301-2, ISADORA NOVANTA BERQUO, matrícula 0.283.476-6, e VALERIA DA COSTA LINS, matrícula 0.282.476-6, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria:

I - realizar busca no mercado de imóveis por meio de indicação, conforme as necessidades da Secretaria da Mulher;

II - relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das demandas do espaço;

III - levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação;

IV - elaborar Minuta de Projeto Básico e ou Termo de Referência, condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas do local, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-las à aprovação;

V - elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação;

VI - receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação da Secretária de Estado da Mulher;

VII - a Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão, a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Decreto nº 23842/2003.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840/2011, no artigo 2º, II, c/c o artigo 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no artigo 15, § 4º da Lei nº 7.484, de 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento remunerado para estudos de GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176.978-2, para conclusão do Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/08/2025 a 28/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 17190614, Gerente da Gerência de Políticas de Assentamento e Crédito Fundiário, símbolo CPC-08, no período de 03/09/2025 a 02/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000571/2025-50.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELSINO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1009133, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANTÔNIO APARECIDO MACEDO, matrícula 17180740, Chefe do Núcleo de Poda e Supressão Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006945/2024-60.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 342, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, inciso I, III e V, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e no art. 6º da Portaria nº 321, de 1º de novembro de 2024, e conforme instruções contidas no processo nº 00070-00017964/2018-73, resolve:

DISPENSAR, o servidor PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 1661638-3, da função de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Portaria nº 321 de 01 de novembro de 2024.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186288X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, Gerente da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-08, no período de 08/09/2025 a 21/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005719/2025-42.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 29/08/2025; 01/09/2025; 27/10/2025 a 05/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

DESIGNAR GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, matrícula 17197775, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no período de 27/10/2025 a 05/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4, e GABRIELLY ALVES DE SOUZA, matrícula 1.726.571-1, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00646 (180423713), emitida em 01/09/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 03 UNIDADES do item 46 - EXTENSÃO, Descrição: em fio paralelo, com 2 condutores, bitola de 1,5mm², com 3 tomadas, medindo 10 metros de comprimento. Características Adicionais: demais especificações, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0296/2024 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90076/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005025/2025-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4, e GABRIELLY ALVES DE SOUZA, matrícula 1.726.571-1, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00647 (180425185), emitida em 01/09/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), cujo objeto é a aquisição de 02 ROLOS do item 32 - MANGUEIRA, descrição: confeccionada em material transparente, cristal, tipo trançada, diâmetro de 1 polegada, parede com espessura de 2mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m. Características Adicionais: demais especificações, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0008/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90072/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005025/2025-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Retificação

Na Portaria nº 107, de 09 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 171, página 44, de 10 de setembro de 2025. ONDE SE LÊ: "... Portaria nº 107, de 09 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "... Portaria nº 107, de 09 de setembro de 2025...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001059/2025-44, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MAYLLA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 0280669-X, Assessora Especial, para substituir o servidor GABRIEL GADELHA MARQUES, Diretor da Diretoria de Orçamento e finanças, matrícula nº 0281859-0, símbolo CNE-07, nos dias 11/09/2025 e 12/09/2025, em virtude de abono anual de ponto, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, para selecionar os trabalhos recebidos pelo Edital 07/2025 Prêmio FAPDF de Ciência, Tecnologia e Inovação - 4ª Edição, o qual propõe-se a incentivar, reconhecer, valorizar, dar visibilidade e premiar: Pesquisadores; estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF; equipes de empreendedores de Startup; Iniciativa GovTech, profissionais de comunicação, servidor destaque da FAPDF, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) da FAPDF, que tiveram trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Distrito Federal. Processo SEI 00193-00000040/2025-61.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

Para Categoria Pesquisador Destaque: JOSILENE KELLY PEREIRA, ALESSANDRA ROCHA DE ALBUQUERQUE, VANDOR ROBERTO VILARDI RISSOLI, JAQUELINE GODOY MESQUITA, GUILHERME MARTINS GELFUSO e SÔNIA NAIR BÃO;

Para Pesquisador Inovador: JOSILENE KELLY PEREIRA, MARILEUSA DOSOLINA CHIARELLO e TAIS GRATIERI;

Para Estudante Destaque: Ana Carolina de Oliveira Passos, Gilvan Charles Cerqueira de Araújo, Lucas Marão Fecury e Marcelo Banho de Andrade Reis;

Para Startup Inovadora: GILMAR DOS SANTOS MARQUES, ANDRÉ FROES e CLAUDIA SOARES LOPES,

Para Profissional de comunicação: FERNANDA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAUJO, LORENA MARIA E SILVA MONNERATE, JOÃO CELSO DE CARVALHO RABELO e JULIANE CAVALCANTE AFONSO;

Para Servidor destaque: KARLA KATIÚSCIA DE ALMEIDA PRADO e PATRICIA OLIVEIRA SILVA;

Para Inovador GovTech: GILMAR DOS SANTOS MARQUES, GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ e ANA PAULA DE ALMEIDA ARAGÃO;

Para Bolsista de iniciação científica: ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA e SERGIO RONALDO GRANEMANN.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 73, de 13 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025, página 49.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 231, de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, edição nº 171, de 10 de setembro de 2025, páginas 44 e 45, que institui o Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal,

ONDE SE LÊ:

“...LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula nº 0255271X...”

LEIA-SE:

“...ANTONIO LUCAS FIGUERÊDO BARGCHUMA, matrícula nº 02598132.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa membros da Comissão Provisória de Cadastramento responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Provisória de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, os servidores:

I. ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA, matrícula nº 255401-1;

II. ALINE MARIA DA SILVA, matrícula nº 238.577-5;

III. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 02549905;

IV. ARTUR GONCALVES SA TELES, matrícula nº 02577003;

V. CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 254971-9;

VI. DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243554-3;

VII. DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240522-9;

VIII. EDSON BARBOSA DOS SANTOS, matrícula: 0254973-5;

IX. GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 01729446;

X. GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 02553155;

XI. HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 0240509-1;

XII. JOSÉ CARLOS PRESTES, matrícula nº 01275216;

XIII. JOSÉ VALCELI CAETANO, matrícula nº 0259904-X;

XIV. JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172103-8;

XV. LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula nº 02555271-X;

XVI. LAÍS REZENDE NERES, matrícula nº 17246806;

XVII. LUCAS CAVALCANTE FREYER matrícula nº 0256908-6;

XVIII. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4;

XIX. MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 255307-4;

XX. MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X;

XXI. MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898.1;

XXII. MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 025503-0;

XXIII. PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO, matrícula nº 17247942;

XXIV. PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240514-8;

XXV. RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240599-7;

XXVI. TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 02568004;

XXVII. TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 025551551;

XXVIII. VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242568-8 e

XXIX. WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 02550008.

Art. 2º Fica designado para exercer atribuição de presidente da comissão o servidor Edson Barbosa dos Santos, matrícula: 0254973-5.

Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 95, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “PROJETO QUERO APRENDER DF”, celebrado no âmbito da proposta nº 639 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 09/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, pág. 42, o ato que averbou tempo de serviço do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ao servidor ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 286966, para: ONDE SE LÊ: "...no total de 1.732 (mil setecentos e trinta e dois) dias..." LEIA-SE "...no total de 1.728 (mil setecentos e vinte e oito) dias..."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Ordem de Serviço ora retificada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Levanta-te! - 10 Anos", celebrado no âmbito da proposta nº 759 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vice- presidência, ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010166/2025-85, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ZULEIDE FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO BAHIA, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01042017, a contar de 19 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00013528/2025-90, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora JANETE PEREIRA DE SOUSA FERREIRA, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01047248, a contar de 2 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

VERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula 2150166, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 8.217 (oito mil duzentos e dezessete) dias, correspondendo a 22 anos, 6 meses e 7 dias, relativos aos períodos de 07/03/1988 a 23/10/1991 e 24/10/1991 a 13/09/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00097-00004965/2022-72.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

VERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula 2150166, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 8.217 (oito mil duzentos e dezessete) dias, correspondendo a 22 anos, 6 meses e 7 dias, relativos aos períodos de 07/03/1988 a 23/10/1991 e 24/10/1991 a 13/09/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00097-00004965/2022-72.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 02796880, para substituir CINTIA CASTRO DE PAULA, matrícula 02849798, Secretária Executiva, Símbolo CNE 07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal/GAB, no período de 18/08/2025 a 29/08/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000327/2025-22.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SABRINA MARTINS DE LIRA ARAUJO, matrícula 02815249, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 15/08/2025 a 07/09/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000551/2025-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 02176963, para substituir ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 01768905, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade/SUBSAS/SEEDS, nos dias 17/06/2025 e 18/06/2025, em razão de dispensa de ponto, e no dia 25/07/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000605/2025-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 02787628, para substituir RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 01976931, Secretária Executiva, Símbolo CPE 07, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/GAB, no dia 01/07/2025 e de 14/07/2025 a 23/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000326/2025-88.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JESSICA LAINNE RAMOS TAVARES, matrícula 02797097, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Registros Financeiros/COGEP/SUAG/SEEDS, nos dias 28/08/2025, 29/08/2025 e 01/09/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000288/2025-63.

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA DOS SANTOS BASILIO, matrícula 02805510, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Registros Financeiros/COGEP/SUAG/SEEDS, no dia 02/09/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000288/2025-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUZIANE ERICKA COSTA, matrícula 01769936, para substituir DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO, matrícula 02177501, Gerente, Símbolo CPC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/08/2025 a 09/08/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000641/2025-13.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIANE DE SOUSA AMANCIO, matrícula 02796961, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 24/07/2025 a 29/07/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000476/2025-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 02773589, para substituir KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria/COPOF/SUAG/SEEDS, nos períodos de 18/07/2025 a 24/07/2025 e 26/07/2025 a 06/08/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000365/2025-85.

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, para substituir KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 01/07/2025, em razão de abono de ponto bimestral, nos dias 03/07 e 04/07/2025, em razão de afastamento, e no dia 25/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000365/2025-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDELSON ARAUJO ALVES, matrícula 02830973, para substituir LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Orçamentária da Secretaria/DIORS/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 01/08/2025 e 29/08/2025, em razão de abono de ponto; no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, em razão de férias; e nos dias 01/07/2025, 03/07/2025, 04/07/2025 e 25/07/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000366/2025-20.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER licença-servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: JOSE VICENTE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1039512, referente ao 5º quinquênio, no período de 27/08/2019 a 24/08/2024, conforme o processo nº 00431-00005431/2019-65; FERNANDO DE CASTRO CABRAL, matrícula 1804537, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/10/2019 a 09/10/2024, conforme o processo nº 00431-00001323/2025-61; SIMONE SOUSA SILVA, matrícula 184640X, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/12/2019 a 29/11/2024, conforme o processo nº 00431-00021429/2025-81; ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 184802X, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/12/2019 a 06/12/2024, conforme o processo nº 00431-00000333/2025-80; MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 1848038, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/12/2019 a 12/12/2024, conforme o processo nº 00431-00002602/2025-42; NIOMAR RODRIGUES CARDOSO, matrícula 1025163, referente ao 8º quinquênio, no período de 12/01/2020 a 09/01/2025, conforme o processo nº 00431-00017805/2024-52; LUIZ AZEVEDO MARCAL, matrícula 1040553, referente ao 6º quinquênio, no período de 14/01/2020 a 11/01/2025, conforme o processo nº 00431-00021427/2025-92; LUANA GUALBERTO ANDRADE, matrícula 184931X, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/01/2020 a 15/01/2025, conforme o processo nº 00431-00019105/2021-50; MARIA DO ROSARIO MACHADO GAMA, matrícula 1047167, referente ao 5º quinquênio, no período de 19/01/2020 a 16/01/2025, conforme o processo nº 00431-00013096/2023-55; RONITA LINA DE JESUS ALMEIDA, matrícula 1047310, referente ao 5º quinquênio, no período de 19/01/2020 a 16/01/2025, conforme o processo nº 00431-00018599/2025-89; EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula 1048430, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/01/2020 a 17/01/2025, conforme o processo nº 00431-00003461/2022-32; FRANCISCA NATALIA OLIVEIRA, matrícula 1048465, referente ao 5º quinquênio, no período de 23/01/2020 a 20/01/2025, conforme o processo nº 00431-00012087/2019-61; ROSELI LOPES DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 1047361, referente ao 5º quinquênio, no período de 27/01/2020 a 24/01/2025, conforme o processo nº 00431-00002441/2020-82; TANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1048287, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/02/2020 a 23/02/2025, conforme o processo nº 00431-00021434/2025-94; JOSE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1018450, referente ao 9º quinquênio, no período de 30/04/2020 a 28/04/2025, conforme o processo nº 00431-00016418/2025-80; e VANESSA DA SILVA RAMOS, matrícula 1898469, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/05/2020 a 16/05/2025, conforme o processo nº 00431-00016706/2025-34.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 01/06/2025 a 23/06/2025 e 09/07/2025 a 31/07/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000642/2025-50.

TORNAR PÚBLICA a designação de LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, matrícula 02792036, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 24/06/2025 a 06/07/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000642/2025-50.

TORNAR PÚBLICA a designação de GLISIA LOURES DE MOURA MARIANO, matrícula 02830515, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos dias 07/07/2025 a 08/07/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000642/2025-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

NA Ordem de Serviço nº 598, de 08 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, referente à designação de LUCIANE DE SOUSA AMANCIO, matrícula 02796961, para substituir BRUNO SIMÃO DA CUNHA, matrícula 02841894, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...no período de 07/07/2025 a 29/07/2025...", LEIA-SE: "...nos períodos de 07/07/2025 a 15/07/2025 e 18/07/2025 a 23/07/2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00006758/2025-53, resolve:

DESIGNAR JOÃO GABRIEL GONZAGA PINTO, matrícula 02787377, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 01/09/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de serviços a serem executados por reeducandos sentenciados, egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por intermédio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme processo 00220-00009245/2025-00.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula: 282.267-9;

II - Integrante técnico: VITÓRIA RAFAELA BORGES PEREIRA, Matrícula: 286.764-8;

III - Integrante administrativo: ELISA LEITE QUIDUTE, Matrícula: 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Constituir Comissão Multidisciplinar para análise de Plano de Controle Ambiental e seu respectivo Relatório de Controle Ambiental - PCA/RCA da regularização do parcelamento de solo rural Fazenda Gama - GLEBA D2 - Núcleo Rural CAUB I, localizado na região administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00003395/2024-95, no âmbito da Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER - Matrícula nº 183.968-3 (COORDENADORA); ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA - Matrícula nº 1.660.686-8; e JALES VIANA FALCÃO - Matrícula nº 264.470-3.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Constituir Comissão Multidisciplinar para análise de Plano de Controle Ambiental e seu respectivo Relatório de Controle Ambiental - PCA/RCA da regularização do parcelamento de solo rural Fazenda Sobradinho Mugy - gleba 02, situado na região administrativa Sobradinho - RA V, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00008625/2022-41, no âmbito da Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - Matr. 189.528-1 (COORDENADORA); DINÁ MARIA GUIMARÃES SILVA - Matr. 1661644-8; CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA - Matr. 195.132-7; e HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO - Matr. 264.618-8.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 251, de 04 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, página 44, a concessão de Licença-Servidor à servidora LUCIENE SILVA MACEDO, matrícula nº 1512692, referente ao 3º quinquênio (13/08/2015 a 10/08/2020).

CONCEDER, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIENE SILVA MACEDO, matrícula nº 1512692, referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo de 13/08/2015 a 10/08/2020.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 28 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS ANDRADE BRITO, matrícula 273.851-1, para substituir HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 09/09/2025 e 10/09/2025, tendo em vista atestado médico do titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001492/2025-14, resolve:

Art. 1º Revogar a partir da data de 08 de setembro 2025 a Portaria nº 209, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, a qual designou a servidora MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 02862611, Assessora, Símbolo CC-07 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275.803-2, Gerente da Gerência de Atendimento ao Usuário I, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/09/2025 a 12/09/2025, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000461/2025-46.

Art. 2º Os motivos da revogação encontram-se fundamentos no Despacho (181286124), acostado no mesmo processo informado no preâmbulo desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal e Suplente

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula nº 282.998-3, e PALOMA TOSATTI DE CASTRO CHAVES, matrícula nº 285.720-0, para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE da Nota de Empenho 2025NE00457, em favor do Instituto Protege Escola Brasil Ltda, cujo objeto refere-se à contratação direta de empresa para ministrar palestra, com autorização para gravação, na modalidade híbrida presencial e com transmissão ao vivo pelo canal da CGDF no Youtube, com o tema "Integração entre Corregedorias e Tribunais de Contas no Combate à Corrupção", no VII Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, que ocorrerá em 23 de outubro de 2025, em Brasília - DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001724/2025-63.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, matrícula 2466856, referente ao 1º Quinquênio: de 12/08/2020 a 10/08/2025; FABIO RIBEIRO SOARES DA SILVA, matrícula 1949349, referente ao 3º Quinquênio: de 31/08/2020 a 29/08/2025; VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, matrícula 1949330, referente ao 3º Quinquênio: de 31/08/2020 a 29/08/2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 55 e art. 59, ambos do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, objeto do Processo nº 00401-00006062/2025-88, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores: TIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES, matrícula nº 000193-7, GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 0033749-8, e Denise de Azevedo Leão, matrícula nº 11256.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JAIME COSTA FERNANDES, Matrícula nº 252.137-7, e ALBERTO CARVALHO AMARAL, Matrícula nº 172.311-1, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais/DPMG, que visa o compartilhamento dos arquivos abaixo relacionados, referentes aos relatórios desenvolvidos no Power BI, bem como das consultas de dados realizadas no banco de dados do Sistema Solar, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. a) PBIX com os relatórios elaborados (em funcionamento ou não); b) SQL com as consultas de dados à base do SOLAR para construção da massa de dados para relatórios; c) Outros arquivos auxiliares, eventualmente existentes, com informações ou especificações de relatórios para o SOLAR, conforme consta do processo nº 00401-00015428/2025-18.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 373, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5492/2024-37-e, resolve:

Exonerar, a pedido, a contar de 10/09/2025, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA CLARA CUNHA FARIAS, matrícula nº 8218, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TCCCA-2, do Gabinete do Desembargador Manoel Paulo de Andrade Neto.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Processo nº 00001-00037752/2024-83. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização com central de água gelada para prestação de serviços de instalação de climatização e instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada, com fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com projeto e necessidades da CLDF e de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 636.954,73. Data/hora da Sessão Pública: 30/09/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00033410/2025-75. Contratada: CENTRO CLÍNICO SAINT MORITZ LTDA, CNPJ: 14.793.060/0001-13 Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2284722 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2314612. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 10 de setembro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00037004/2025-81. Contratada: KAIROS ODONTOLOGIA LTDA., CNPJ: 54.485.501/0001-34 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2315672 e declaração do setor de credenciamento FASCAL nº SEI 2316386. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00013006/2022-32. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 22/2022, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a MACHADO & PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS S/S. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Elísio Bueno Machado Filho.

AVISO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso I, do art. 61, da Resolução nº 347, de 2024, publicado no DCL nº 141, de 1º/07/2024, comunica que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 124, Item II, no Termo de Credenciamento nº 57/2024 - DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, ficam reajustados os valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada, a saber: consultas, pacotes e tabelas.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Diretor do FASCAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF, no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF e no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha para os eventos: "SHOW KATY PERRY - 19/09/2025 (18:00h às 00:00h) e SHOW HENRIQUE & JULIANO - 20/09/2025 (18:00h às 04:00h)", na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As vagas de barracas e caixeiros/circulantes serão para os dois eventos. As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

Na modalidade de caixeiro/circulante serão 20 vagas no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha - Asa Norte/DF.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma procuração ou autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 15/09/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: SEPN 511 - Bloco C - Edifício BITTAR IV - Térreo - IBRAM - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 14:00h do dia 19/09/2025 e servirá também para o dia 20/09/2025;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 20m2 (4m x 5m) e área de consumação de 16m2 (4m x 4m), num total de 36m2;

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "SHOW KATY PERRY e SHOW HENRIQUE & JULIANO".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovía, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	20
BARRACA	gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília	10
CAIXEIRO	no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. Como os eventos serão em 02 dias (R\$1,37 * 20m2 * 2 ou R\$1,37 * 36m2 * 2) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 98,64 (noventa oito reais e sessenta quatro centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de 4m2 será de R\$ 10,96 (dez reais e noventa seis centavos) e de 6m2 será de R\$ 16,44 (dezesesseis reais e quarenta quatro centavos).

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 16/09/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 19/09/2025 (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 15:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

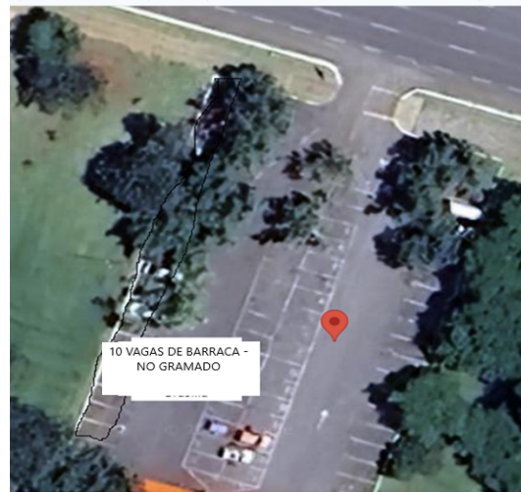
13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

Área pública no calçadão em frente ao ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA (A).

ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA (B).



Área 01 - Local de Licenciamento - SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF. (20 vagas).



ÁREA 02 - GRAMADO AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - 10 VAGAS BARRACA



Área pública no calçadão em frente ao ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA (A).



ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA (B).
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 – SECID
AVISO DE CHAMAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DESEMPATE
DA FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL/SCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, o AVISO DE CHAMAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DESEMPATE, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, dos seguintes participantes:

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE	EMPATE DE PROPOSTA
166	1º	MARIA DOS SANTOS P. FRANÇA	809.***-****-00	R\$ 1.000,00	EMPATE
167	1º	MARIA DOS SANTOS P. FRANÇA	809.***-****-00	R\$ 1.000,00	EMPATE
166	1º	ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA	793.***-****-49	R\$ 1.000,00	EMPATE
167	1º	ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA	793.***-****-49	R\$ 1.000,00	EMPATE

1. Conforme prevê o item 16.11 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 – SECID, em caso de empate de lances entre Licitantes, haverá sorteio para obtenção do lance vencedor, em ato público e em ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.
2. Serão adotados os seguintes critérios:
- 2.1. Preferência à proposta apresentada por: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), desde que a proposta seja igual ou até 10% inferior à proposta mais bem classificada.
- 2.3. Caso o empate ocorra entre licitantes que não se enquadrem como entidades preferenciais, será realizado SORTEIO EM ATO PÚBLICO, com lavratura de ata e divulgação prévia do local e horário.
- 2.2. Se houver empate entre duas ou mais entidades preferenciais dentro do intervalo de até 10% inferior à melhor proposta, será realizado SORTEIO PÚBLICO para definir qual delas poderá apresentar melhor oferta.
3. A Sessão Pública será realizada conforme as informações abaixo:
- 3.1. Data: 15/09/2025.
- 3.2. Horário: 10:00h.
- 3.3. Local: Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Sala 924.
4. O comparecimento dos participantes é facultativo, sendo garantida a regularidade e continuidade do processo licitatório, nos termos da legislação vigente. A ausência não impedirá o prosseguimento da sessão, tampouco implicará prejuízo do procedimento de desempate.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2025 – SECID
AVISO DE CHAMAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DESEMPATE
DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/202, o AVISO DE CHAMAMENTO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DESEMPATE, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, dos seguintes participantes:

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR DO LANCE	EMPATE DE PROPOSTA
26	1º	CARLOS EDUARDO DA SENA RODRIGUES	736.***-****-91	R\$ 3.000,00	EMPATE
26	1º	MARIA ELSA FARIAS MARQUES	578.***-****-53	R\$ 3.000,00	EMPATE
48	1º	ROSILENE PINTO DE SOUZA CARVALHO	926.***-****-00	R\$ 1.000,00	EMPATE
48	1º	MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA	861.***-****-53	R\$ 1.000,00	EMPATE

1. Conforme prevê o item 16.11 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2025 – SECID, em caso de empate de lances entre Licitantes, haverá sorteio para obtenção do lance vencedor, em ato público e em ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

2. Serão adotados os seguintes critérios:
- 2.1. Preferência à proposta apresentada por: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), desde que a proposta seja igual ou até 10% inferior à proposta mais bem classificada.
- 2.3. Caso o empate ocorra entre licitantes que não se enquadrem como entidades preferenciais, será realizado SORTEIO EM ATO PÚBLICO, com lavratura de ata e divulgação prévia do local e horário.
- 2.2. Se houver empate entre duas ou mais entidades preferenciais dentro do intervalo de até 10% inferior à melhor proposta, será realizado SORTEIO PÚBLICO para definir qual delas poderá apresentar melhor oferta.
3. A Sessão Pública será realizada conforme as seguintes informações:
- 3.1. Data: 15/09/2025.
- 3.2. Horário: 10:00h.
- 3.3. Local: Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Sala 924.
4. O comparecimento dos participantes é facultativo, sendo garantida a regularidade e continuidade do processo licitatório, nos termos da legislação vigente. A ausência não impedirá o prosseguimento da sessão, tampouco implicará prejuízo do procedimento de desempate.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 00136-0000222/2025-71. PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante e a empresa Connec Telecomunicações e Informática LTDA - EPP. ASSUNTO: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021 - RA-NB. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 20/04/2025 até 19/04/2026. IGOR VICENTE DE LIMA, Coordenador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 00136-00000735/2025-82. PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante e a empresa Connec Telecomunicações e Informática LTDA - EPP. ASSUNTO: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021 - RA-NB. OBJETO: Alteração da quantidade de solução de telefonia fixa. VIGÊNCIA: 20/04/2025 até 19/04/2026. IGOR VICENTE DE LIMA, Coordenador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 00136-00000838/2025-42. PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante e a empresa Onyx Solution Comércio e Representação LTDA - EPP. ASSUNTO: Contrato Administrativo nº 02/2024. OBJETO: Alteração da quantidade de serviço de impressão. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 04/11/2024. IGOR VICENTE DE LIMA, Coordenador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo: 00367-00000318/2025-15. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, conforme estabelece o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando a aquisição do material permanente Contêiner Padrão SLU-DF, conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2025NE00130, em favor da empresa - N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTD, CNPJ 28.634.818/0001-85, no valor total de R\$ 61.760,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais). Publique-se. Encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI para os fins pertinentes. Brasília/DF, 05 de setembro de 2025. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39635/2019 - SEEC/DF
Processo nº 040-00017305/2019-20. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.968.438/0001-51, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Atualizar o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU) e a Taxa de Limpeza Urbana(TLP) e Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2025 até 10/09/2026. DO VALOR: R\$ 6.293.560,68. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 339039 E 33903910; IV - Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 1.924.432,74 conforme Nota de Empenho nº 2025NE21442, emitida em 10/09/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: LEDAMAR SOUSA RESENDE- SUBSTITUTA, pela CONTRATANTE, JUSCELINO PEREIRA DA SILVA e LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO , pela CONTRATADA.

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 43/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 387, da Portaria 544, de 11 de junho de 2025, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: PEGADA COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, 08.044.978/001-30, 41.384.916/0001-70; GAMA COMERCIO DE BEBIDAS ALIMENTOS E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, 08.032.063/001-10, 40.657.689/0001-46; KSA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E SERVICOS DE ENTRE RAPIDA LTDA, 08.044.457/001-00, 41.358.932/0001-98; IMPACTO RECICLAGENS COMERCIO DE SUCATAS LTDA, 07.542.222/001-07, 12.118.470/0001-33; K C F CHAVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 07.706.773/001-70, 21.692.391/0001-22; DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS LTDA, 07.836.247/001-08, 29.211.016/0001-25; CERES GROUP LTDA, 08.004.783/001-67, 38.627.482/0001-87; COMERCIAL DE HORTIFRUTI A/S LTDA, 08.146.143/001-78, 46.877.373/0001-46; AMPERE COMERCIO DE VEICULOS ELETRICOS LTDA, 08.218.018/001-57, 50.620.043/0001-48. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2025

Processo SEI-GDF nº 04011-00003252/2024-99, Pregão Eletrônico nº 90042/2025 com homologação em 04 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de solução de equipamentos para videoconferência, composta por notebooks, televisão, câmeras, suporte para TV e pedestais, com garantia de manutenção e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Mulher Distrito Federal (SMDF). Assinatura da Ata: 11/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DISAC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.879.002/0001-06, itens: 1 à 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0198/2024, por mais 12 (doze) meses, da homologação do Pregão Eletrônico nº 90045/2024, que fiza o registro de preços a fim de possibilitar a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (garrafrão retornável), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67 a assinar eletronicamente o termo aditivo, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Casa Militar do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de serviço de solução tecnológica de sistema de telefonia e PABX em nuvem, contemplando a disponibilidade de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) que incluem planos de chamadas VOIP ilimitadas em ligações VC1, LDN, VC2 e VC3, bem como chamadas LDI em minutos sob demanda, para telefonia móvel e fixa, independentemente da operadora, disponibilização de ramais DDR e aparelhos telefônicos, abrangendo instalação, configuração, portabilidade numérica, manutenção, capacitação e suporte técnico on-site, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.941.753,60. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Abertura das propostas dia 26/09/2025 às 9h30min. Processo nº 00428-00000750/2025-72. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 24/2025 - NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC - DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Petição Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: ATACADAO DOS BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, 08.288.216/001-42, 54.443.209/0001-59, 22/03/2024, 04044-00043092/2025-13; FERNANDES METALURGICA LTDA, 08.326.979/001-50, 57.136.205/0001-16, 03/09/2024, 04044-00043092/2025-13; SKX COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA, 08.362.948/001-25, 59.110.699/0001-95, 27/01/2025, 04044-00043460/2025-15; SKX DISTRIBUIDORA LTDA, 08.361.164/001-80, 59.000.053/0001-55, 21/01/2025, 04044-00043460/2025-15.

CELSON GARCIA DE OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Financeira nº 2024/004, de 13/09/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a TEDDY HUB DIGITAL LTDA. Assinatura do termo aditivo: 11/09/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre - 2025/045, com fundamentação legal na Lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 94.800.000,00. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada, Wagner da Silva Ferreira e Luis Fernando de Lima. Processo: 680/2023.

KEVEN CASTRO
Superintendente Sumec

BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 14/08/2025 a 11/09/2025. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ
Gerente de Administração e Pagadoria

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000779/2024-07. Interessado: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ Nº 18.833.888/0001-09. Valor: 97.091,62 (noventa e sete mil noventa e um reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 11/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000867/2024-09. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$393,98 (trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 11/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001079/2024-21. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 37.992.740/0001-61. Valor: 24.021,33 (vinte e quatro mil vinte e um reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 11/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001284/2024-97. Interessado: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 03.496.858/0001-87. Valor: 2.209,12 (dois mil duzentos e nove reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 11/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003710/2024-27. Interessado: IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LÚCIA NORTE LTDA, CNPJ nº 33.323.370/0001-19. Valor: R\$31,42 (trinta e um reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 595/2024. Em 11/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005036/2024-15. Interessado: FISIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 35.868.345/0001-46. Valor: R\$6.026,48 (seis mil vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 613/2024. Em 11/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005378/2025-16. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, CNPJ nº 11.140.975/0001-31. Valor: R\$844,08 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 197/2021. Em 11/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005893/2024-15. Interessado: J&L INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 47.305.109/0001-09. Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 619/2024. Em 11/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.831.658/0001-77. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/09/2025 e término em 11/09/2026, de acordo com a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação n.º 03/2024, bem como com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a partir da data de assinatura do presente Instrumento até o período de um ano a partir da data da assinatura, podendo ser renovado ao final do prazo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00411442/2023-69. Data de Assinatura: 09/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: SERGIO SUSSUMU FUJIMOTO e FERNANDA CAVALCANTE SOARES. Publicação do Ajuste Original: 12/09/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052267/2024. SIGGO Nº 052267. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses, com início em 11/09/2025 e término em 11/04/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: 23901- 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10302620220600003-10305820285170007-10302820285170005. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468- 1600.138025978-2600.338003463-2600.838025398. Nota de Empenho: 2025NE08077-2025NE08080-2025NE08086-2025NE08086. Valor de empenho inicial: R\$ 307.494,24 (trezentos e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)-R\$ 640.836,78 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)-R\$ 477.354,59 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)- R\$ 1.931.238,36 (um milhão, novecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) . Emitido em: 05/08/2025-05/08/2025-05/08/2025-05/08/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global- 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00375530/2024-71. Data de Assinatura: 09/09/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: RENATA NUNES FERREIRA. Publicação do Ajuste Original: 12/09/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051687/2024-SES/DF. SIGGO: 051687. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ nº 26.159.355/0001-11. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 17/07/2025 e término em 26/08/2025, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. 00060- 00344425/2023-17. Data de Assinatura: 09/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 18/06/2024.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2025

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 2/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SABIN, inscrito no CNPJ n.º 07.417.024/0001-90. Objeto: objeto a revitalização pela OSC em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do programa LUDOTECA, consistente na aplicação de recursos materiais e imateriais desenvolvidos de forma exclusiva, a partir de estudos técnicos, de critérios de Psicologia Ativa e de inteligência socioemocional, com vistas a contribuir para qualificar o atendimento realizado com crianças e adolescentes vítimas de violência, maus tratos, abuso sexual e abandono. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060-00329781/2025-64. Data de assinatura: 09/09/2025. Pela SES: JURACY CAVALCANTES LACERDA JÚNIOR. Pelo INSTITUTO SABIN: Gabriel Fernandes Cardoso.

EDITAL Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO TÉCNICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO FORMADORA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO EXECUTORA) - SELEÇÃO 2025/2

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 509 DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, APROVADO PELO DECRETO Nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, C/C ARTIGO 9º DA LEI Nº 2.676, DE 12 DE JANEIRO DE 2001; CONSIDERANDO A LEI DISTRIITAL Nº 6.455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019; A LEI FEDERAL 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996; A LEI DISTRIITAL Nº 5.373, DE 12 DE AGOSTO DE 2014; A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2021, DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO; CONSIDERANDO AS PORTARIAS SES Nº 126 E 127, DE 08 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADAS NO DODF Nº 69, DE 10 DE ABRIL DE 2025, QUE REGULAMENTAM A PRECEPTORIA DOS CURSOS TÉCNICOS EM SAÚDE; E, AINDA, CONSIDERANDO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO TÉCNICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO FORMADORA) E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO EXECUTORA) - SELEÇÃO 2025/2, COM VIGÊNCIA DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO ATÉ 28/02/2028, OBJETO DO EDITAL SES Nº 29, DE 02 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO DODF Nº 123, DE 04 DE JULHO DE 2025, P. 69/77; PROCESSO SEI-GDF Nº 00064-00002827/2025-98, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO ÚNICO, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula, pontuação final e classificação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

RAPHAELLA CORREIA DA COSTA, 1, 14362635, 52, 1º; JULIANA REIS BURJACK, 1, 16829298, 51, 2º; RAISSA ALLAN SANTOS DOMINGUES, 1, 16974298, 41, 3º; ISABELLA MÁRCIA SOARES NOGUEIRA TEOTÔNIO, 4, 16830245, 56, 1º; VITOR GUILHERME BRITO DE ARAÚJO, 7, 1887807, 59, 1º; GERLÍDIA ARAÚJO RODRIGUES, 8, 1964828, 73, 1º; CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, 10, 17136830, 19, 1º; LUDMILLA DOS SANTOS VAZ DE MELO TAVARES, 11, 14344130, 39, 1º; DAYANNE LUIZA DOS SANTOS PAZ 12 17110866, 52, 1º; ERIKA MAURIENN PINHEIRO DE FRANCO, 14, 14344033, 68, 1º; BRUNO BUENO GUIMARÃES, 14, 16801679, 42, 2º; THAIS CAVALCANTE BASTOS TURATTI, 14, 16862961, 30, 3º; RAQUEL RIBEIRO GOMES, 15, 1436476X, 78, 1º; MARTA MARIA DE QUEIROZ, 16, 1681794X, 47, 1º; JULIANA ANGÉLICA PEREIRA DE ARAÚJO, 7, 16837843, 36, 1º; ALEXSANDRO LOPES LIMA, 19, 16862317, 41, 1º; CLENIO FERREIRA ROSA, 20, 1376098, 39, 1º; VALCIR DOS SANTOS BEZERRA, 20, 1588826, 39, 2º; HUGO DE CASTRO ARAUJO, 20, 1438545-7, 21, 3º; ALEXANDRE MARTINS VIANA, 21, 142.990-6, 34, 1º; CARONNI TRINDADE CAMARGO, 21, 158.442-1, 34, 2º; ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA, 21, 0142718-0, 25, 3º; GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA, 21, 1680242-X, 21, 4º; SEVERINO PEREIRA DA SILVA, 22, 1427784, 47, 1º; BRENO IGOR CORTEZ GOMES, 27, 16970144, 44, 1º; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, 28, 16578503, 73, 1º; VINÍCIUS JOSÉ PEREIRA SILVA, 31, 14352648, 25, 1º; MIRIAM AZEVEDO DA SILVA, 32, 1658274-8, 40, 1º; GUILHERME BERNARDES OLIVEIRA, 36, 17195055, 26, 1º; GUSTAVO AUGUSTO MELO, 39, 16736427, 28, 1º; PATRÍCIA ELEIDE DA SILVA SOUSA, 39, 16739930, 20, 2º; CIMEI ANDRADE DE SOUSA, 40, 16825659, 38, 1º; FRANCISCA

ISABELA CATONHO COUTINHO DE SOUSA, 42, 1440866X, 47, 1º; SUELEN PINHEIRO ANDRADE, 43, 17198178, 65, 1º; DANIEL DAMIAO ALVES PEREIRA, 43, 17199212, 47, 2º; KELEN LOUZEIRO DA COSTA PERPÉtua, 44, 17092868, 40, 1º; DAYANA GOMES TORRES, 44, 17070120, 36, 2º; RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR, 45, 17070686, 42, 1º; THUANY DE MOURA NERY, 54, 55, 56, 1694522-0, 93, 1º; ANDRÉA MARTINS DE OLIVEIRA, 54, 55, 56, 1703272-5, 63, 2º; CYNTHIA MARIA LEAO YAMADA, 54, 55, 56, 17075394, 58, 3º; ELIENE MENDES CORDEIRO, 57, 1453815, 25, 1º; MARISTELA DOURADO LUSTOSA, 57, 17033063, 22, 2º; TATIANA GONÇALVES MONTEIRO, 58, 0147141-4, 29, 1º; JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA, 59, 1.436.892-7, 80, 1º; CRISTIANI FIORI LEÃO, 59, 16798988, 64, 2º; ERIKA DE AZEVEDO CARDOSO PORTO, 59, 14362236, 53, 3º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09494

PROCESSO: 00060-00435303/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005374. VALOR: R\$ 67.865,59 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09495

PROCESSO: 00060-00412021/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005115. VALOR: R\$ 266,90 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09496

PROCESSO: 00060-00435200/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005373. VALOR: R\$ 206.367,17 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09497

PROCESSO: 00060-00435518/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005376. VALOR: R\$ 67.485,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09498

PROCESSO: 00060-00435603/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005377. VALOR: R\$ 46.906,81 (quarenta e seis mil novecentos e seis reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09499

PROCESSO: 00060-00435603/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM

X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005377. VALOR: R\$ 43.384,29 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09500
PROCESSO: 00060-00429905/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM Sonda OU APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.113/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005324. VALOR: R\$ 3.038,40 (três mil trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09501
PROCESSO: 00060-00407138/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SOLUÇÃO AEROSSOL ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005065. VALOR: R\$ 39.954,60 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09502
PROCESSO: 00060-00435924/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90299/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005383. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09503
PROCESSO: 00060-00435713/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90299/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005381. VALOR: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09505
PROCESSO: 00060-00427101/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90185/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005285. VALOR: R\$ 124.036,80 (cento e vinte e quatro mil trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09506
PROCESSO: 00060-00435903/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1,5 MM e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005388. VALOR: R\$ 8.326,60 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09507
PROCESSO: 00060-00400863/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS S/A, CNPJ nº

46.849.303/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE POSITIVO, TIPO: PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005393. VALOR: R\$ 20.448,40 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09509
PROCESSO: 00060-00433413/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005361. VALOR: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09511
PROCESSO: 00060-00430589/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 41.347.974/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005327. VALOR: R\$ 37.140,94 (trinta e sete mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09512
PROCESSO: 00060-00429053/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCCINATO DE SOLIFENACINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90256/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005314. VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09547
PROCESSO: 00060-00435393/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A., CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005375. VALOR: R\$ 93.696,00 (noventa e três mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90207/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumo à saúde não padronizado pertencente ao Grupo 36.30.100 - Material Médico - Compra específica, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00337297/2025-17. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: 88.981.2000. Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2025. Abertura das Propostas: 24/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90174/2025 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00452383/2024-60), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.330.520/0001-86: 01 (R\$ 41,0000), 02 (R\$ 45,0000), 03 (R\$ 57,0000). Valor total licitado de R\$ 98.245,0000.
FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
29ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente substituta da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4288 e e-mail: 29cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 1.478, de 27 de dezembro de 2023, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1703839-1, Enfermeiro, contrato temporário, para apresentar sua DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos da Sindicância nº 020/2023, Processo SEI nº 00060-00283085/2023-32, onde figura como acusado. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não apresentação da defesa escrita, a sindicância seguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente Substituta da 29ª CPD

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 07-2025, processo SEI n.º 00060-00331370/2025-39, homologada em 28 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO DE 03 (TRÊS) REFRIGERADORES VERTICAL PARA TERMOLÁBEIS, chapas nº 00001.437.441, 00001437.442 e 00001.437.443, no valor global de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela, Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000608, processo SEI n.º 00060-00280291/2025-52, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 32134 - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, no valor global de R\$ 1.127,44 (um mil cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000608, processo SEI n.º 00060-00280291/2025-52, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 92094 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF PVC N.5,0, no valor global de R\$ 178,36 (cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000608, processo SEI n.º 00060-00280291/2025-52, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 92512 - TUBO DE LÁTEX Nº 200, no valor global de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, no valor global de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, no valor

global de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 92034 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, no valor global de R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 24928 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, no valor global de R\$ 2.580,48 (dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 24926 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, no valor global de R\$ 1.491,84 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 91122 - EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, no valor global de R\$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 24925 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, no valor global de R\$ 293,76 (duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, no valor global de R\$ 246,24 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 29 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 25243 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor global de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000611, processo SEI n.º 00060-00364235/2025-70, homologada em 01 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000597, processo SEI n.º 00060-00272895/2025-25, homologada em 04 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WCENE COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA - CNPJ: 05.476.161/0001-70, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P42033 - MESA DE REUNIÃO OVAL 8 (OITO) LUGARES, no valor global de R\$ 7.032,00 (sete mil trinta e dois reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000597, processo SEI n.º 00060-00272895/2025-25, homologada em 04 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JORGE EDUARDO GUSMAO DE ANDRADE ME - CNPJ: 54.157.131/0001-06, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P42042 - MESA RETA COM GAVETEIRO, no valor global de R\$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000597, processo SEI n.º 00060-00272895/2025-25, homologada em 04 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JORGE EDUARDO GUSMAO DE ANDRADE ME - CNPJ: 54.157.131/0001-06, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P42034 - MESA DE REUNIÃO REDONDA 4 (QUATRO) LUGARES, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000597, processo SEI n.º 00060-00272895/2025-25, homologada em 04 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JORGE EDUARDO GUSMAO DE ANDRADE ME - CNPJ: 54.157.131/0001-06, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P42030 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L SIMPLES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, no valor global de R\$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000610, processo SEI n.º 00060-00215615/2025-81, homologada em 08 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P08314 - ESTETOSCOPIO DUPLA ADULTO E PEDIÁTRICO, no valor global de R\$ 69,36 (sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1000-000612, processo SEI n.º 00060-00359151/2025-14, homologada em 09 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 39584 - PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, no valor global de R\$ 1.520,64 (um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Roberta de Lima Portela - Diretora Administrativa.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 54960/2025 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00000420/2025-26. PARTICÍPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC). RESUMO DO OBJETO: prestação de serviço de Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Pergamum – Sistema Automatizado de Gerenciamento de Bibliotecas, desenvolvido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), mantida pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC), Manutenção do software gerenciador do sistema de bibliotecas compreendendo atualização de versão e suporte técnico. fundamentando-se na inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, além do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de 16/03/2023. PROGRAMA DE TRABALHO: 12126820225570085, EMPENHO: 2025NE004773, VALOR TOTAL: R\$ 18.850,08. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 15 anos, conforme art. 114 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 05/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES e pela Contratada: VINÍCIUS OSIK e VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6515, 6361/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 6515/2025 - INSUMOS PARA DIÁLISE PERITONEAL - SEI Nº 04016-00115269/2025-38; e

2) EDITAL Nº 6361/2025 - OPME - SEI Nº 04016-00056853/2025-44.

Período de acolhimento de propostas de 12/09/2025 até 19/09/2025 às 23h55 - horário local.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

Processo: 00080-00212920/2025-47 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Positiva de Brasília - APB, CNPJ 03.637.022/0001-55 - Assinatura: 09/09/2025 - Vigência: 09/09/2025 até 08/02/2028 - Valor total do termo: R\$ 6.546.236,70 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos) - cujo objeto é a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Cajuzinho do Cerrado - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.351-**, p/ ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA: GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA - CPF: ***.193.461-**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

Processo nº: 00080-00190543/2025-88 - Partes: SEE/DF X STADIUM ACRÍLICOS LTDA. Objeto: o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 325. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.31. Nota de Empenho: 2025NE06852. Valor total do Contrato: R\$ 57.454,88 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 10/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela STADIUM ACRÍLICOS LTDA.: VINICIUS RAUBER.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
Processo nº: 00080-00271660/2024-61 - Partes: SEE/DF X VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 19/10/2025 até 18/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Valor total do termo aditivo: R\$ 1.172.633,02 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE06866. O Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 19/10/2025 até 18/10/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Assinatura: 11/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. Pela VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: RAFAEL MARQUES ALVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 74/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00093055/2025-23 - Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Objeto: retificação da Ata de Registro de Preços nº 74/2025, para correção da unidade de medida dos itens 7 e 8. Onde se lê: UNIDADE MEDIDA = KG. Leia-se: UNIDADE DE MEDIDA = L Empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ:

23.262.384/0001-16, valor total da Ata R\$ 463.810,35 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MAPEAMENTO DE MERCADO IMOBILIÁRIO Nº 15, DE 2025

Processo: 00080-00177917/2025-70. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, torna público o Edital de Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 15, de 2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), para futura locação de imóvel, localizado na Região Administrativa de Água Quente, com área mínima de 2.578,20m² (incluindo a área de circulação, que deverá ser de, no mínimo, 10% da área útil) para atendimento à comunidade escolar e acomodação de aproximadamente 997 (novecentos e noventa e sete) pessoas, entre alunos, servidores públicos, colaboradores terceirizados de serviço de conservação e limpeza, cocção e vigilância da Escola Classe de Água Quente, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis e entregue na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), localizada no 3º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, CEP 70.297-400, das 9h às 17h, horário de Brasília, até o dia 23 de setembro de 2025.

JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, em cumprimento à Decisão nº 3349/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), foi determinado a anulação do Pregão Eletrônico nº 90019/2025. Processo SEI nº 00080-00174146/2024-88, que tem por objeto a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos suplementares consumíveis, impressos e manipuláveis, com consultoria pedagógica e formação docente, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco na recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informamos ainda que a decisão, bem como toda a documentação referente a esta licitação, estão disponíveis nos sites oficiais: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00136391/2025-77, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC MARCOS JOAB RESENDE DO PRADO, matrícula 20.823/X, processo nº 00054-00133176/2025-14 e ST QPPMC ANTONIO HAROLDO CAMELO DA SILVA, matrícula 21.045/5, processo nº 00054-00132992/2025-19.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000634

PROCESSO SEI Nº 00054-00107630/2025-81 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000634, emitida em 27/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: C.L.A DOS SANTOS ESTUDIO. CNPJ: 10.284.509/0001-67, no valor de R\$ 3.596,40. OBJETO: Pannel de LED tipo OUTDOOR. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 15/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO SEI nº 00054-00095186/2021-11. PARTES: DF/PMDF x CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade a alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo dos itens 01, 02, 03 e 04, no percentual de 25% (cinco e cinco por cento), representando o valor de R\$ 648.054,00 (seiscentos e quarenta e oito mil cinquenta e quatro reais), passando o contrato a ter valor total de R\$ 3.240.270,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil duzentos e setenta reais), com base no Parecer Técnico nº 343/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 180847122) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 180786138). VALOR: R\$ 3.240.270,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil duzentos e setenta reais); NOTA DE EMPENHO: 2025NE206 de 17/02/2025. FONTE DE RECURSO: 100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 09/09/2025 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: CÉSAR AUGUSTO KIEKOW, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

PROCESSO SEI nº 00054-00130390/2025-19. PARTES: DF/PMDF x VHA MUNOZ EIRELI OBJETO: Aquisição de 1.010 (mil e dez) unidades de capas externas de coleto balístico nas cores azul escuro e amarelo fluorescente (tipo A2), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 (115800817), na Ata de Registro de Preços nº 08 (170920032), conforme a Solicitação de Compras nº 1/2025 - PMDF/CPTRAN/SPOI/SSPROJ (178280102), com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. VALOR: R\$ 303.404,00 (trezentos e três mil quatrocentos e quatro reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00418, de 27/08/2025. FONTE DE RECURSO: 2700.321016283. UG Emitente: 220103 / 24103. PTRES: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 (153122188), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 09/09/2025. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000638

PROCESSO SEI nº 00054-00121265/2025-18 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000638, emitida em 29/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. CNPJ: 26.976.381/0001-32, no valor de R\$ 92.000,00. OBJETO: Aquisição de PAPEL SULFITE, Descrição: gramatura de 75g/m², medindo 210x297 mm, formato A4, cor branca, Unidade de fornecimento: resma com 500 folhas - Unidade: Resma. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900025/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 98/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00115769/2024-18. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais gráficos como livro do estudante, certificado, cartilha, entre outros, para atender à demanda do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Item 01 - Livro do Estudante PROERD - 5º ano AMPLA CONCORRÊNCIA; quant. 35.000 und.; v.u. R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos); adjudicado à empresa COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 28.508.540/0001-08; Item 02 - Livro do Estudante PROERD - 7º ano (Cota Exclusiva); quant. 2.500 und.; v.u. R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos); adjudicado à empresa CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 82.581.406/0001-70. Item 03 - Caderno de exercício PROERD - 7º ano (Cota Exclusiva);

quant. 2.500 und; v.u. R\$ 0,50 (cinquenta centavos); Item 06 - Papel Certificado Instrutor PROERD (Cota Exclusiva); quant. 500 und; v.u. R\$ 0,40 (quarenta centavos); Item 07 - Coletânea do Instrutor PROERD (Cota Exclusiva); quant. 250 und; v.u. R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); adjudicado à empresa GRAFICA LIONS LTDA, CNPJ 30.349.911/0001-90. Item 04 - Livro do Estudante PROERD - Ensino Médio (Cota Exclusiva); quant. 10.000 und; v.u. R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); adjudicado à empresa GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ 02.472.396/0002-86. Item 05 - Certificado Aluno PROERD (Cota Exclusiva); quant. 50.000 und; v.u. R\$ 0,23 (vinte e três centavos); adjudicado à empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ 28.419.352/0001-03. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG> 926016.

Brasília/DF, 10 de Setembro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00044937/2025-64. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos equinos e caninos da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 535.714,83 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). Tipo: Menor preço por Grupo. Data limite para recebimento das propostas: Dia 01/10/2025 às 10h00 (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00223078/2023-34 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de aquisição e montagem de mobiliário de escritório para uso em todo CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, dos grupos 1, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e dos itens 179, 192 à empresa MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.963.184/0001-83, com o valor total de R\$ 22.810.345,44; dos grupos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31 e dos itens 180, 181, 182, 183, 193, 194, 196, 197, 199, 201, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 à empresa GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 26.237.728/0001-25, com o valor total de R\$ 2.514.421,09; do grupo 30 e do item 206 à empresa KUBIC COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 35.205.218/0001-67, com o valor total de R\$ 73.524,00; do grupo 33 à empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.786.083/0001-73, com o valor total de R\$ 2.193.600,00; do item 204 à empresa FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.361.634/0001-70, com o valor total de R\$ 162.000,00; dos itens 184, 185, 186, 187, 188, 189 à empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ: 35.263.905/0001-39, com o valor total de R\$ 522.240,00; o fracasso dos grupos 24 e 32 e dos itens 190, 191, 195, 198, 200, 202, 203, 205; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro na Lei 8.666/93. Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 52/2025
PROCESSO Nº 00052-00031401/2025-35 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Real JG Facilities S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. VALOR TOTAL: R\$ 7.245.748,32 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-78; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001370; Data de Emissão: 28/08/2025. Valor: R\$ 1.207.624,72 (um milhão, duzentos e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de

vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Flavia Macena de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 53/2025

PROCESSO Nº 00052-00031403/2025-24 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Real JG Facilities S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. VALOR TOTAL: R\$ 5.788.443,60 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-78; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001371; Data de Emissão: 28/08/2025. Valor: R\$ 964.740,60 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Saulo Ribeiro Lopes, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: Flavia Macena de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 54/2025

PROCESSO Nº 00052-00031404/2025-79 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Real JG Facilities S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. VALOR TOTAL: R\$ 2.601.280,32 (dois milhões, seiscentos e um mil duzentos e oitenta reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-78; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001372; Data de Emissão: 28/08/2025. Valor: R\$ 433.546,72 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Saulo Ribeiro Lopes, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: Flavia Macena de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço nº 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 399/2025: Fiat/Palio EDX de placas JEO3977-DF; Indicação 405/2025: Ford/Escort XRE de placas BVA0473-GO; Indicação 410/2025: VW/Santana 2000 MI de placas JNJ7438-GO e Indicação 414/2025: GM/Kadett GL de placas JKU0785-GO.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 00052-00024638/2025-60 - PCDF/DGPG/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal - DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e 156, Inc. I da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa M.L. ALENCAR, inscrita no

CNPJ nº 13.713.800/0001-00, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo atraso injustificado de 16 (dezesseis) dias no fornecimento de caixas plásticas, tipo hortifruti, vinculado ao recebimento da Nota de Empenho 2025NE00740. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO. Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO liderada pela SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 00055-00123576/2018-64. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2025. Data da assinatura: 08/09/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Representante Legal.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 05/2023

Partes: DETRAN-DF e a credenciada APPICE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA (APPICE SISTEMAS). CNPJ nº 12.604.276/0001-68. Processo Sei nº 00055-00072701/2020-85. Objeto: Renovar o credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância - EAD e semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 05/09/2025. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº 1073, publicada no DOU nº 246, de 28 de dezembro de 2023, p. 217. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/DeTRAN-DF e MARCIO ANTONIO MARQUES GOMES, Sócio(a).

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 29/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CETROS - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (CETROS), CNPJ nº 06.092.398/0001-10. Processo SEI nº 00055-00020217/2023-13. Objeto: alteração de endereço passando do SETOR SB, QUADRA 8, BLOCO 6, LOTE 02 LOJA 01, SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP 73.005-506; para a QUADRA 8, CL 29, LOJAS 01 E 06, SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP 73.005-080. Data da assinatura: 21/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1.581

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatários do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0964, 00090-00012711/2025-68 (011361AEA, 1.58, C1, 18/07/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2105, 00090-00013385/2025-14 (012535AEA, 1.58, C1, 06/08/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2655, 00090-00011353/2025-76 (044643, 1.11, A1, 20/06/2025, Advertência)..

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO:00095-00000744/2025-24. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, CNPJ N.º 00.037.127/0001-85. OBJETO DO CONTRATO: Termo a cessão de uso de equipamentos de informática. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026. DATA DA ASSINATURA:25/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; pela Contratada, MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, Diretora Presidente.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021 - TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; Processo nº 00095-00000467/2020-45; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 44; Data de Assinatura: 8 de setembro de 2025; Objeto: O valor total do Contrato para o período contratado está estimado na quantia de R\$5.273.491,22 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533; Natureza da Despesa: 33.90.39. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto – THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME - GUSTAVO MONICI - Representante Legal

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 — METRÔ-DF — UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de chaves em aço inoxidável 304 ou tratamento em cromo hexavalente, tipo manutenção, específicas para knob, dotadas de acionador em formato pentagonal e acabamento rústico tipo “escama de peixe”, profundidade de 0,2 mm, padrão cabinas de trens da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF). Incluindo fabricação, transporte na modalidade CIF e entrega, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I — Termo de Referência e processo n.º 00097-00009329/2025–80. O valor estimado da contratação é sigiloso consoante os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 26/09/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores “0 km”, do tipo SUV, adaptados para viaturas, com cela, sinalizadores luminosos e sonoros de emergência, para uso do Corpo de Segurança Operacional (CSO) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 12.661.958/0001-02, ao valor global de R\$ 744.500,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00002168/2025-01, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF n.º 04017-00029521/2025-69. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ n.º 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 248.772,77 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao Contrato n.º

001/2016. Em 11/09/2025, a Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V, do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-0000350/2024-78 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público a revogação da Concorrência Eletrônica nº 90006/2025-SODF, do tipo técnica e preço, modo de disputa fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura para requalificação dos Setores Hoteleiros Sul e Norte, em poligonal de área aproximada de 426.496,71m², localizada na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico/legal, projeto executivo, planejamento de obra e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio, que devem ser desenvolvidos conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, publicada no DODF e Jornal de Brasília, edição do dia 07/08/2025. Motivo: Por necessidade e conveniência administrativa tendo em vista ter sido identificadas inconsistências relevantes que impactam diretamente a viabilidade da contratação e incompatibilidade orçamentária com o valor total estimado da licitação. Informações gerais: (61) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
ADRIEL MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 113/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00025291/2025-88. Pregão Eletrônico nº 90144/2025 - CAESB. ASSINATURA: 10/09/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (abrigo, aduela, bloco e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PREMOLDADO BRASÍLIA LTDA, valor R\$ 1.663.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) para os lotes 6, 10, 11, 12, 14 e 21; PREMOLDADOS DESCOBERTO LTDA, valor R\$ 509.960,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta reais) para os lotes 1, 3, 5, 19, 20 e 22; RWA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, valor R\$ 2.056.005,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e cinco reais) para os lotes 2, 4, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 24 e 25. ASSINATURAS: Pela CAESB: Grazielle Bezerra Borges, Presidente Substituta e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela: PREMOLDADO BRASÍLIA LTDA: Mariana Costa Leite; PREMOLDADOS DESCOBERTO LTDA: Vânia Labres da Conceição; RWA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA: Antônia Aparecida Gonçalves da Silva Laurentino.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 112/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00016474/2025-38. Pregão Eletrônico nº 90122/2025 - CAESB. ASSINATURA: 10/09/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de reagentes para laboratório (ácido bórico, amido, azida e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS

ADJUDICATÁRIAS: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, valor R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) para os lotes 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34 e 36; FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI - ME, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os lotes 37, 38 e 39; INTERJET COMERCIAL LTDA, valor R\$ 19.270,00 (dezenove mil, duzentos e setenta reais) para os lotes 41 e 43; OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA, valor R\$ 1.836,00 (mil, oitocentos e trinta e seis reais) para o lote 7; PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, valor R\$ 60.936,25 (sessenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para os lotes 6, 10, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 30, 32, 35, 44 e 45. ASSINATURAS: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: Carlos Patricio Camussetti Munoz; FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI - ME: Douglas Cristiano Reis Torres; INTERJET COMERCIAL LTDA: Leonice Rodrigues Scarpato; OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA: Sergio Faria Angelico Junior; PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA: Welinton Roberto Moises.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - COE Nº 90013/2025

A Caesb torna público que a licitação em referência, Processo nº 00092-00025970/2025-88/20, para Obras de Setorização, Adequação e Substituição de Redes de Abastecimento de Vicente Pires/DF, publicada no DODF nº 159, sessão 3, página 95, foi REVOGADA por Decisão circunstanciada da autoridade competente, em síntese: Recurso Administrativo contra a revogação poderá ser apresentado, em até 05(cinco) dias úteis, contado da data desta publicação.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço, modo de disputa aberto, por lote - para contratação de empresa(s) especializada(s) para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, nos intitulados Lotes 1 e 2 do Setor Habitacional Mestre D'Ármas/DF, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 255,05ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de dissipação e lançamento direto), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 42.058.790,85 - Processo nº 00110-00000240/2024-14. Data e horário da licitação: 20 de outubro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sítios <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 98, página 51, de 28 de maio de 2025. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2023

PROCESSO nº: 00113-00002171/2023-18; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.952.035/0001-84; OBJETO: redução do valor contratual; VALOR: R\$ 665.935,15 (seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos); DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2021

PROCESSO nº: 00113-00002102/2021-34; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: redução do valor contratual; VALOR: R\$ 2.693.130,48 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 25/2023
PROCESSO nº: 00113-00003576/2023-65; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.872.925/0001-10; OBJETO: redução de valor contratual; VALOR: R\$ 2.218.164,04 (dois milhões, duzentos e dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO PEREIRA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2024
PROCESSO SEI nº: 00113-00009092/2024-19; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, Objeto: redução do valor contratual; Data da Assinatura: 08/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA. Valor Total: R\$ 2.541.582,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00022422/2024-53
O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90007/2025, para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Recuperação Ambiental da Área Degradada, relacionada ao processo erosivo existente na faixa de domínio da rodovia DF-250 (lado esquerdo, sentido Planaltina/DF), compreendido entre o Km 1,35 ao Km 5,2, contemplando diversos serviços, tais como: canteiro de obras, terraplenagem, drenagem, sinalização, pavimentação, obras complementares e serviços ambientais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa: HYTEC CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA, CNPJ 02.141.279/0001-59, no valor de R\$ 12.015.478,68 (doze milhões, quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.
Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00018575/2024-04
O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90011/2025, para a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Engenharia (Básico e Executivo) para duplicação da DF-280, trecho compreendido entre a BR-060 e a DF-190, com extensão aproximada de 10 km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa: : PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.429.986/0001-45, no valor de R\$ 1.097.269,16 (um milhão, noventa e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.
Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Agente de Contratação

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2025-UASG: 926120

Processo:	00113-00001061/2024-10
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90021/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de restauração do pavimento das rodovias DF-001 e DF-075, implantação de faixa auxiliar para operação de tráfego - desvio, no trecho compreendido entre a DF-003 (EPIA) e a DF-001 (EPCT -PISTÃO SUL), e da rodovia DF-001 (EPCT) entre a DF-075 (EPNB) e o entroncamento com a BR-060 / Acesso I a Samambaia, com extensão linear aproximada de 10,5 km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 103.161.864,43.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.453.6216.3125.0001 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO SUDOESTE - DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 100-0.
Prazo Execução:	540 (quinhentos e quarenta) dias
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 29 de setembro de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL DA FASE SELEÇÃO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 115, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, decide:
I - Tornar público, após análise dos recursos, o resultado final da etapa de seleção das propostas, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - SMDF, com vistas à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, visando a execução da gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira, localizados no Sol Nascente, Sobradinho II, Recanto das Emas e São Sebastião, conforme relação das propostas classificadas, por ordem de classificação:

Organização da Sociedade Civil	Nota Final	Situação
1. Ação Social Renascer	52	Classificada
2. Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento - PADF	48	Classificada
3. Rede Internacional de Proteção à Vítima - Laço Branco Brasil	28	Classificada
4. Grupo de Resgate Ambiental - GRA ONG	00	Desclassificada
5. Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social	00	Desclassificada
6. Instituto Vencedor	00	Desclassificada
7. Brasil Startups	00	Desclassificada

II - Fase de habilitação da Organização da Sociedade Civil:
Considerando o disposto nos subitens 10.1 e 10.3, da Parte III - Fase de habilitação e celebração da parceria, convoca-se a Organização da Sociedade Civil Ação Social Renascer para a apresentação da documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: comissaoSelecao@mulher.df.gov.br, no prazo estabelecido.
MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF
Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de Fundações de Apoio, Instituições de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o INSTITUTO RENNER DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - IRIT , CNPJ: 04.610.493/0001-32. Data de assinatura: 10/09/2025. Vigência: 2 anos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo nº 00150-00010367/2025-75
Cláusula Primeira – Das Partes: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal , e ASSOCIACAO JOVENS UNIDOS POR DIREITOS IGUAIS E HUMANOS - JUDIH-BR, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 12.793.586/0001-78, com sede em Quadra Qc 2 Conjunto F, 11, Santa Maria, Brasília, DF, CEP 72.536-060, representada por MAURÍCIO DOS SANTOS MARTINS, na qualidade de Presidente. Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão do Termo de Fomento nº 51/2025, Proposta nº 512, com base na Cláusula Décima Sexta do Termo e Art. 69 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Cláusula Quarta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone

0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). (Parecer nº 330/2014 – PROCAD/PGDF). Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Brasília, 10 de setembro de 2025. Pela Secretaria: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 82/2025
PROPOSTA Nº 759

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO PADRE JULIO NEGRIZZOLO/ APJN-COMUNIDADE CATOLICA FILHOS DE ROSA MISTICA/ CCFRM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.523.813/0001-94, com sede no Area Rural BR 251 Km 37 Chacara, 06, Area Rural de Sao Sebastiao, Brasília, DF, CEP 71.699-899, neste ato representada por VANILSON SOUSA SILVA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "LEVANTA-TE! - 10 ANOS", a ser executado na Associação Padre Júlio Negrizzolo, em São Sebastião-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0370 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00921-SECEC, emitida em 10/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Levanta-te! - 10 Anos”, celebrado no âmbito da proposta nº 759 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vicepresidência, ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL. Data da assinatura: 10 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: VANILSON SOUSA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055302/2025

Processo: 00431-00015290/2025-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e NUTRI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30. DO OBJETO: Prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Varjão, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social DO VALOR: Valor total da contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 7.715.264,40 (sete milhões, setecentos e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). O valor total do subsídio é de R\$ 6.900.944,40 (seis milhões, novecentos mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE814 no valor de R\$ 2.300.314,80 (dois milhões, trezentos mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 04/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107

da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RUBENS DA SILVA BEZERRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055334/2025

Processo: 00431-00025237/2024-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. DO OBJETO: Prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Paranoá, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social DO VALOR: Valor total da contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 9.037.821,60 (nove milhões, trinta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). O valor total do subsídio é de R\$ 8.039.001,60 (oito milhões, trinta e nove mil um reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00837 no valor de R\$ 2.679.667,20 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 08/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18/08/2025 a 24/10/2025, prorrogável por até 9 (nove) anos, em razão de tratar-se de contratação de empresa remanescente, considerando a proporcionalidade do antigo contrato, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-001501/2009. PRONUNCIAMENTO Nº 16/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, CNPJ Nº 04.192.012/0001-16. Nº DO CONVÊNIO: 27/2009 - período de 16.02.2009 a 31.12.2009. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022, de 09 de setembro de 2025, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, pág. 112, ONDE SE LÊ: "...Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, pág. 119)...", LEIA- SE: "...Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, pág. 119, Décimo Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, pág. 111)...".

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 556/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 15 (quinze) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rri>.

Brasília/DF, 10 de setembro 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 557/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (duas) candidatas para o empreendimento tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 558/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei n.º 4.020/2007, da Lei n.º 3.877/2006 e do Decreto n.º 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital n.º 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 559/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR GENES DE ARAÚJO CPF n.º 669.***.***.04 para o empreendimento de Santa Maria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital n.º 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação n.º 03/2017.A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025 - SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00006626/2025-29. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MCS MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 16.585.685/0001-15. DO OBJETO: contratação de empresa para a realização do evento "Challenger 3x3 Internacional Brasília". DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE00880, emitida em 09/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27812620636783979. Natureza da Despesa: 335041 DO VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MAURICIO CARLOS DOS SANTOS na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00003153/2023-44, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados na temática de recursos hídricos, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 03-2025/ADASA. OBJETIVO: Obter subsídios e informações adicionais referente ao Subproduto 1.F (Manual Operativo) para fins de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGRH/DF).

PERÍODO:16/09/2025 a 06/10/2025

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À CONSULTA: Os documentos para consulta serão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências e Consultas Públicas".

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: As contribuições poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico CP-03-2025@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, até às 18h do dia 06/10/2025

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 609/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a TATIANE DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ: 038.XXX.XXX-83, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 11901/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00005450/2024-81.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 613/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUCAS CARDOSO SARAIVA BAR E RESTAURANTE ME - CURIÓ, CPF/CNPJ: 36.XXX.XXX/0001-60, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 11975/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00005991/2024-18.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 616/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a TOCO'S COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-17, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração Nº 11606/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00007171/2024-52.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 643/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a KARIOK GASTRONOMIA E BAR LTDA, CPF/CNPJ: 52.XXX.XXX/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 05855/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00005512/2024-55.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela

Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, considerando o período de execução da retirada de espécies exóticas no Centro de Visitantes noticiada no processo 00195-00000629/2025-11, e ainda no intuito de garantir a segurança dos servidores, visitantes, colaboradores e concessionários, torna público que o Jardim Botânico de Brasília permanecerá fechado para visitação no período compreendido entre 16 a 19 de setembro de 2025, reabrindo normalmente ao público no sábado, 20 de setembro de 2025.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025

PROCESSO: 04009-00001672/2025-33. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASILIA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "14ª JORNADA DE PORTAS ABERTAS", a realizar-se entre os dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, no Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater, localizado no Setor Ermida Dom Bosco – QL 32, Área Especial 0 – Lago Sul, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850109. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 699.415,47 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00387, emitida em 28/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASILIA, RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025

PROCESSO: 04009-00001640/2025-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MANIAS - ÁGUAS CLARAS", que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025 na Rua do Lazer em Águas Claras no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850103. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 199.048,15 (cento e noventa e nove mil, quarenta e oito reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº nº 2025NE00391, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025

PROCESSO: 04009-00001886/2025-18. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "29ª FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA", a realiza-se nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de setembro, na Associação Rural Cultural Alexandre Gusmão (ARGAC), em Brazlândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalhos: 23.695.6207.9085.0115, 13.392.6219.9075.0384, 23.695.6207.9085.0005, 23.695.6207.9085.0116, 23.695.6207.9085.0110, 23.692.6207.9085.0106, 23.692.6207.9085.0006 e 23.695.6207.908 5.0107. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 4.713.690,20 (quatro milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00392, 2025NE00393, 2025NE00394, 2025NE00395, 2025NE00396, 2025NE00397, 2025NE00398 e 2025NE00399, emitidas em 05/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2025

PROCESSO: 04009-00000825/2025-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA CAPITAL CULT", em sua 5ª edição, no dia 21 de setembro de 2025, no Eixão do Lazer – Altura da 207 Norte – Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850101. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 149.691,00 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00400, emitida em 05/09/2025 sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, RODRIGO STELIO GUILHERME DA SILVA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2025

PROCESSO: 04009-00001853/2025-60. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e INBRAS-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MEIA MARATONA METRÓPOLES", corrida de rua com percursos de 1 km (corrida infantil), 5 km, 10 km e 21 km, com largada e chegada no Estacionamento Externo do Minas Tênis Clube – L4 Norte, nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, , conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850107, 23695620790850111 e 23695620790850102. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00404,2025NE00405 e 2025NE00406, emitidas em 09/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e INBRAS-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO, STEFÂNIA CANTUARES COSTA, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2025

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Programa "QUALIFICA DF", objeto do Processo SEI nº 04012-00000149/2023-88, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO
- 1.1. Ficam abertas as inscrições para 12.500 (doze mil e quinhentas) vagas do Programa "QUALIFICA DF", de forma eletrônica, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 12/09/2025 a 24/09/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICA DF.
- 1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, unidades, turnos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICA DF				
Área: Agronegócios				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
2	Agricultura Básica e Fruticultura	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
3	Mecanização Agrícola	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
4	Auxiliar de Agronegócios	Santa Maria	Matutino Vespertino	08h as 12h30 14h as 18h30
TOTAL DE ALUNOS				400

Área: Administrativa, Comércio, Serviços e Saúde				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Assistente Administrativo	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Auxiliar em Secretariado	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Auxiliar de Escritório	Plano Piloto Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
8	Designer Gráfico Básico (WEB)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
9	Operador de Microcomputador (Avançado Excel/Word)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Operador de Telemarketing	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
11	Assistente Educacional	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
12	Operador de Caixa de Supermercado	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

13	Promotor de Venda	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
14	Fiscal de Loja	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Repositor de Mercadorias	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
16	Recepcionista	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
17	Atendente de Farmácia	Ceilândia Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
18	Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
19	Auxiliar de Lavanderia	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
20	Camareiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
21	Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
22	Trabalhador Doméstico	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
23	Porteiro Predial	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
24	Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
25	Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

26	Garçom /Barmam/ Barista	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
27	Cumim	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
28	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico / Sushman)	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
29	Açougueiro (Preparador de Carnes)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
30	Atendente de Lanchonete	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
31	Cabeleireiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
32	Manicure e Pedicure	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
33	Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
34	Estética Facial e Corporal/ Massagem Terapêutica	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
35	Cuidador Infantil (Baby-sitter)	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
36	Cuidador de Idosos	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
37	Auxiliar de Laboratório de Saúde	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
38	Auxiliar de Saúde Bucal	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
39	Atendente de Consultório Médico/ Dentário	Ceilândia Plano Piloto Paranoá Santa Maria	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				7.800
Área: Indústria				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Segurança no Trabalho	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Refrigeração e Ar Condicionado	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30

5	Pedreiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Ladrilheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Bombeiro hidráulico	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
8	Eletricista Predial	Ceilândia Plano Piloto Paranoá	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
9	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Soldador/Serralheiro	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
11	Pintor de Obras (Interior, exterior e estruturas metálicas)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
12	Mecânica de Autos (Básica)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
13	Mecânica de Motocicletas e afins	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
14	Corte de Costura	Ceilândia Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
15	Alimentador de Linha de Produção	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
16	Assistente de Logística	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
17	Assistente de Controle de Qualidade	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				2.900

Área: Tecnologia da Inovação				
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário
1	Robótica	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
2	Manutenção de Equipamentos de Informática	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
3	Manutenção de Celulares e afins	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
4	Operador de Rede de Teleprocessamento	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
5	Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
6	Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Sociais	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
7	Programador de Sistemas - Iniciante	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
8	Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e Games)	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h 14h as 18h 19h as 22h30
9	Programador WEB	Plano Piloto	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
10	Técnica de Vendas On Line	Ceilândia	Matutino Vespertino Noturno	08h as 12h30 14h as 18h30 19h as 22h30
TOTAL DE ALUNOS				1.400

1.3. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais.

1.4. As aulas serão ministradas nos seguintes endereços:

- a) Ceilândia: Qnm 12 Via NM 12/14 lote 01 - CEILANDIA NORTE;
b) Santa Maria: CL 118 - Santa Maria, Brasília - DF, 72548-200. Em frente ao BRT.
c) Paranoá: Quadra 25, Conjunto A - Transversal - em frente ao restaurante Empório Gourmet;
d) Plano Piloto (Asa Sul): Setor comercial sul Quadra 2, Bloco C, Lote 226 - Asa Sul. Próximo ao prédio da Oi.

1.5. Caso seja do interesse do candidato, este poderá optar por até 2 (dois) cursos. Todavia, a efetivação da matrícula dependerá de existência de vaga e de prévia convocação do aluno como selecionado.

1.6. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa QUALIFICA DF:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional nas áreas dos cursos ofertados;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;
b.1) Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso, poderão se inscrever e ser disponibilizadas vagas para jovens entre 16 e 18 anos, na condição de aprendiz para participação dos programas de estágios administrados pelo Governo do Distrito Federal.
b.2) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET e devidamente apresentada no ato de realização da matrícula do aluno;
c) Comprovar residência no Distrito Federal e
d) Comprovar a escolaridade mínima exigida para cada curso, constante do ANEXO II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Programa QUALIFICA DF, será disponibilizado atendimento presencial, entre os dias 08/09/2025 a 22/09/2025, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I deste Edital.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final das inscrições e a convocação dos candidatos para o início das atividades (PRIMEIRA CHAMADA) tem previsão de serem divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 25/09/2025

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer a uma Agência do Trabalhador e/ou nos endereços dos locais de realização dos cursos, conforme item 1.2. e 1.4. deste Edital, de 8h às 21h, entre os dias 26/09/2025 e 06/10/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e
c) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, conforme o disposto no quadro do ANEXO II deste Edital.

5.1.1. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

5.1.2. A escolaridade mínima exigida para os cursos de qualificação, em conformidade com o descrito no quadro constante do ANEXO II do presente Edital, condiciona-se à capacidade de aproveitamento dos educandos e, não necessariamente, aos correspondentes níveis de escolaridade. Neste sentido, será aceito autodeclaração de compatibilidade.

5.1.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SEDET, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos, serão convocados os remanescentes constantes do cadastro reserva (SEGUNDA CHAMADA). A previsão de divulgação da lista será a partir do dia 06/10/2025, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

5.4. Os candidatos constantes da lista do cadastro remanescentes tem previsão de comparecer aos locais de realização dos cursos, descritos no item 1.4 deste Edital, nos dias 07/10/2025 e 10/10/2025, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente Edital.

5.5. Quando da convocação para o início das aulas, o aluno matriculado que não comparecer até o 3º (terceiro) dia de aula, perderá o direito à vaga, bem como aquele aluno que apresentar ou demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta, estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues quando do início das aulas, terá a sua matrícula cancelada, podendo os mesmos serem substituídos por outro candidato constante da relação.

5.5.1. A substituição de candidatos somente poderá ser feita somente até o atingimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

6. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

6.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa "QUALIFICA DF" farão jus aos seguintes benefícios:

a) Kit educando, composto de, no mínimo: apostila ou cartilha/publicações; caderno tipo universitário de 96 folhas; caneta esferográfica azul ou preta; borracha branca; apontador tipo escolar; lápis preto nº 2; e, pasta plástica com elástico;

b) Uniforme, na quantidade de 2 (duas) camisetas;

c) Auxílio transporte, por meio do passe livre estudantil, durante o período do curso

d) Lanche diário;

e) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;

f) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

f.1) Para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, o educando deverá obter aproveitamento mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 13/10/2025.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

8.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas.

8.3. A carga horária diária dos cursos será de 5 (cinco) horas/aulas, incluindo intervalo para descanso. Para os períodos matutino e vespertino considerar-se-ão o período de 50 (cinquenta) minutos letivos como hora/aula lecionada e para o período noturno a carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos.

8.4. As aulas serão realizadas, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, aulas aos sábados, domingos e feriados, como forma de compor o conteúdo programático e/ou a carga horária prevista, de acordo com a programação aprovada pela SEDET.

8.5. Estão previstas a realização de pelo menos 2 (duas) palestras durante o período de realização dos cursos, sem que estes eventos estejam consignados na carga horária total prevista para execução dos cursos.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas em 4 (quatro) polos (unidades de ensino) nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal:

a) Ceilândia

b) Santa Maria

c) Paranoá:

d) Plano Piloto (Asa Sul), conforme endereços constantes do item 1.4 do presente Edital.

9.2. Serão utilizadas estruturas com condições de oferecer bem-estar aos educandos e instrutores, com disposição de internet WIFI para acesso dos alunos e sala com biblioteca, para estudo no contraturno. No caso de aulas práticas serão disponibilizados laboratórios temáticos/oficinas para o seu desenvolvimento, dotados de aparelhamento, utensílios, ferramentas e instrumentos inerentes aos cursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone: (61) 3773-9336

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03,Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705- 511

Agência do Trabalhador do Itapoã Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368 Qd. 104
Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

ANEXO II	
QUALIFICA DF - ESCOLARIDADE MÍNIMA	
Curso	Escolaridade Mínima
Jardinação e Paisagismo	Ensino médio incompleto
Agricultura Básica e Fruticultura	Ensino fundamental completo
Mecanização Agrícola	Ensino médio completo
Auxiliar de Agronegócios	Ensino médio completo
Assistente Administrativo	Ensino médio completo
Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino médio completo
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo

Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ensino médio completo
Auxiliar em Secretariado	Ensino médio completo
Auxiliar de Escritório	Ensino médio completo
Designer Gráfico - Básico (WEB)	Ensino médio completo
Operador de Microcomputador (Avançado Excel e Word)	Ensino médio completo
Operador de Telemarketing	Ensino médio completo
Assistente Educacional	Ensino médio completo
Operador de Caixa de Supermercado	Ensino fundamental completo
Promotor de Vendas	Ensino fundamental completo
Fiscal de Loja	Ensino fundamental completo
Repositor de Mercadorias	Ensino médio incompleto
Recepcionista	Ensino médio completo
Atendente de Farmácia	Ensino médio completo
Cuidador/Atendente de Pet Shop/ Tosador e Banhista de Animais	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Lavanderia	Ensino médio incompleto
Camareiro	Ensino fundamental completo
Auxiliar de limpeza/ Servente de Limpeza	Ensino fundamental incompleto
Trabalhador Doméstico	Ensino fundamental completo
Porteiro Predial	Ensino fundamental completo
Orientador de Turismo (Operador de Turismo)	Ensino médio completo
Gerente de Restaurante (Gestão Operacional de Bares e Restaurantes)	Ensino médio completo
Garçom/Barman/Barista	Ensino fundamental completo
Cumim	Ensino médio completo
Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro básico/ Sushman)	Ensino fundamental completo
Açougueiro (Preparador de Carnes)	Ensino fundamental completo
Atendente de Lanchonete	Ensino médio incompleto
Cabeleireiro	Ensino fundamental incompleto
Manicure e Pedicure	Ensino fundamental incompleto
Maquiador e Design de Sobrancelhas	Ensino fundamental incompleto
Estética Facial e Corporal/Massagem Terapêutica	Ensino médio completo
Cuidador Infantil (Babysitter)	Ensino fundamental completo
Cuidador de Idosos	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Laboratório de Saúde	Ensino médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo
Atendente de Consultório Médico/Dentário	Ensino médio completo
Segurança no Trabalho	Ensino médio completo
Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ensino fundamental completo
Refrigeração e Ar Condicionado	Ensino médio completo
Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Ensino fundamental completo
Pedreiro	Ensino fundamental completo
Ladrilheiro (Processo de Construção a Seco - Drywall)	Ensino fundamental completo
Bombeiro Hidráulico	Ensino fundamental incompleto

Eletricista Predial	Ensino fundamental completo
Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ensino fundamental completo
Soldador / Serralheiro	Ensino fundamental completo
Pintor de Obras (interior, exterior e estruturas metálicas)	Ensino médio incompleto
Mecânica de Autos (Básica)	Ensino fundamental completo
Mecânica de Motocicletas e Afins	Ensino fundamental completo
Corte e Costura	Ensino fundamental completo
Alimentador de Linha de Produção	Ensino fundamental completo
Assistente de Logística	Ensino médio completo
Assistente de Controle de Qualidade	Ensino médio completo
Robótica	Ensino médio completo
Manutenção de Equipamentos de Informática	Ensino médio completo
Manutenção de Celulares e afins	Ensino médio incompleto
Operador de Rede de Teleprocessamento	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Android (Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações)	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Ensino médio completo
Programador de Sistemas - iniciante	Ensino médio completo
Desenvolvedor de Multimídia (Jogos e games)	Ensino médio completo
Programador WEB	Ensino médio completo
Técnica de Vendas On- Line (E-commerce)	Ensino médio completo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO 111.017102/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 346/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ricardo Jose De Oliveira Cesar; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 124 LT 19B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 130.680,44 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Ricardo Jose De Oliveira Cesar; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000275/2024-47 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 868 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3817ª Sessão realizada em 07/11/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000921/2024-76 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 382 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3854ª Sessão realizada em 22/05/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000965/2024-04 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 460 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 375ª Sessão realizada em 11/06/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00001032/2024-26 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 322 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 384ª Sessão realizada em 23/04/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00392-00003249/2018-93 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF: Decisão nº 438 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3270ª Sessão realizada em 28/08/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 04020-00000653/2024-88 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Decisão nº 254 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3844ª Sessão realizada em 27/03/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002397/2025-29; ESPÉCIE: Contrato nº 45/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: A prestação de serviço técnico especializado de migração entre servidores e atualização para versões superiores da solução ArcGIS Enterprise; EMBASAMENTO LEGAL: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Decisão nº 03/2025, datada de 01/09/2025, do Diretor de Comercialização da TERRACAP; VALOR: R\$ 53.238,18 (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos); VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: ANA CLAÚDIA FAGUNDES BRUM.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	0011100004495/2025-09
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 17/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica, englobando rede primária (13,8kV) da saída da Subestação Noroeste, rede interna à quadra SQNW 308, bem como rede de baixa tensão para as projeções CLNW 04/05 H, I, J, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016

Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por decisão do TCDF Ofício nº 7507/2025-GP e Despacho Singular nº 104/2025 - GDCMM onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025.
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 07/2025

ALTERA O EDITAL Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a competência conforme o Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICA a alteração do cronograma do 4º Prêmio Essencial de Controle Social.

1. Alterar o item 12. DO CRONOGRAMA, do Edital nº 04/2025, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos participantes do 4º Prêmio Essencial de Controle Social, no que se refere ao prazo para encerramento das inscrições.

2. O cronograma passa a vigorar conforme tabela abaixo:

12. DO CRONOGRAMA

Inscrições e envio do material	04/08/2025 a 16/09/2025
Julgamento dos vídeos	17/09/2025 a 22/09/2025
Resultado final	24/09/2025
Entrega da documentação pelos vencedores	25/09/2025 a 02/10/2025
Premiação	08/10/2025

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 04, publicado no DODF nº 134, de 21 de julho de 2025.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00457

Processo: 00480-00001724/2025-63. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.548.151/0001-44. Do Objeto: Contratação direta de empresa para ministrar palestra, com autorização para gravação, na modalidade híbrida presencial e com transmissão ao vivo pelo canal da CGDF no Youtube, com o tema "Integração entre Corregedorias e Tribunais de Contas no Combate à Corrupção", no VII Encontro de Corregedorias do Distrito Federal, que ocorrerá em 23 de outubro de 2025, em Brasília - DF. Do Valor: R\$ 6.257,06 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.124.6203.4093.0001, Fonte 1701.131029151, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/09/2025. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00015428/2025-18. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/DPMG. Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o compartilhamento dos arquivos abaixo relacionados, referentes aos relatórios desenvolvidos no Power BI, bem como das consultas de dados realizadas no banco de dados do Sistema Solar, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. a) PBIX com os relatórios elaborados (em funcionamento ou não); b) SQL com as consultas de dados à base do SOLAR para construção da massa de dados para relatórios; c) Outros arquivos auxiliares, eventualmente existentes, com informações ou especificações de relatórios para o SOLAR. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 18 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 03/09/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela DPMG: RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, Defensora Pública-Geral.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO FORNECEDOR O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, §6º, II da Lei nº 14.133/2021, resolve: NOTIFICAR a empresa EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 19.206.602/0001-28, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de MULTA, prevista no artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 4.788,85 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) ante o descumprimento de condições editalícias e contratuais. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para que Vossa Senhoria apresente defesa prévia, por escrito, com os documentos que entender pertinentes, endereçada à Comissão de Apuração, no endereço eletrônico suag@defensoria.df.gov.br. Processo SEI-GDF nº 00401-00032398/2024-15.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, §6º, II da Lei nº 14.133/2021, resolve:

NOTIFICAR a Senhora Maria Eduarda Ribeiro Capistrano, na qualidade de representante legal da empresa CASA MARIA SERVIÇOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA EIRELI, CNPJ nº 36.484.279/0001-73, acerca do cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE00527, em razão da inexecução total do contrato, por ausência na entrega de material de limpeza e produção de higienização (trezentos sacos para limpeza, 75 X 45cm), da Ata de Registro de Preços IRP nº 045/2025. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para que Vossa Senhoria apresente defesa prévia, por escrito, com os documentos que entender pertinentes, endereçada à Comissão de Apuração, no endereço eletrônico suag@defensoria.df.gov.br. Diante da inexecução total da contratação, será instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos da contratação e da legislação vigente. Processo SEI-GDF nº 00401-00011229/2025-22.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01075

Processo: 00401-00026068/2025-71. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e DLS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.431.371/0001-30. Do Objeto: aquisição de 05 (cinco) rádios comunicadores - Tipo: portátil/walkie talkie; Potência mínima: 5W; Quantidade mínima de canais: 26; Frequência de modulação: 462~467 MHz (UHF); Alcance mínimo: 20 km; Fonte de alimentação: elétrica; Acessórios: bateria recarregável de longa duração, carregador, fone de ouvido e antena. Marca de referência: Motorola, Intelbras. Do Valor: R\$ 3.474,40 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/09/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01076

Processo: 00401-00026068/2025-71. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CURINGA EDITORA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.615.275/0001-07. Do Objeto: aquisição de 01 (um) rolo de TNT - gramatura: 45G/m², COR: verde bandeira, Largura: 1,40m, rolo com 100m, atóxico, não alergênico (Hipoalergênico). Do Valor: R\$ 153,99 (cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/09/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01077

Processo: 00401-00026068/2025-71. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ELSON CONCEICAO DOS SANTOS, CNPJ nº 19.118.061/0001-86. Do Objeto: aquisição de 75 pacotes de balões de festa - material borracha natural, látex, cor: liso com cores variadas, tamanho nº 9, pacote 50 unidades. Do Valor: 924,75 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/09/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01078

Processo: 00401-00026068/2025-71. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e FELIPE PEREIRA GUIMARÃES, CNPJ nº 60.293.229/0001-93. Do Objeto: aquisição de 45 pacotes de pirulitos - sabor morango, formato de coração, pacote 500g, contendo rotulagem, informações nutricionais, composição e ingredientes e 150 pacotes de balões de festa - material borracha natural, látex, cor: liso com cor verde bandeira, tamanho nº 9, pacote 50 unidades. Do Valor: R\$ 2.355,75 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e

cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/09/2025.

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL DE TRANSAÇÃO PGDF/SEEC Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 (*)
Divulga possibilidade de regularização de débitos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, por adesão a proposta de transação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 156, III, e 171, do Código Tributário Nacional, no art. 111, I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 4º, I, IV e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 395, de 31 de julho de 2001, nos arts. 2º, I; 9º, I e II; e 10, § 6º da Lei nº 7.684, de 5 de junho de 2025, nos arts. 5º, I; 6º, I e II; 32, § 1º; 33 e 34, do Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, e na Portaria Conjunta nº 42, de 21 de agosto de 2025, TORNAM PÚBLICO o presente edital de transação por adesão de créditos inscritos em dívida ativa, judicializados ou não, de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO

1.1. A transação por adesão ao presente Edital tem por objeto os créditos de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, judicializados ou não.

1.2. A seleção dos débitos a serem transacionados é de livre escolha do contribuinte, desde que versem sobre o objeto previsto no subitem 1.1 e estejam elegíveis no sistema na data de apresentação do requerimento eletrônico de adesão ao presente Edital.

1.3. Os débitos decorrentes de parcelamentos oriundos de programas de recuperação de créditos anteriores poderão ser considerados e consolidados para efeitos da transação regida pelo presente Edital, desde que o devedor se encontre em situação regular no programa, implicando na perda do direito aos benefícios anteriormente concedidos e no aproveitamento dos valores pagos, vedada a acumulação de reduções entre a transação e os respectivos programas de parcelamento.

1.3.1. Para fins do subitem 1.3, o contribuinte interessado na migração de parcelamentos para a transação de que trata este Edital poderá solicitar, em até 7 (sete) dias antes do fim da vigência deste Edital, simulação do plano de pagamento do saldo devedor relativo ao ICMS, nos termos da alínea d.2 do subitem 3.2.

1.3.2. Na hipótese do subitem 1.3, o requerimento de transação por adesão ou sua eventual celebração não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados.

2. DAS VEDAÇÕES

2.1. Não poderão ser incluídos na transação por adesão ao presente edital:

a) os débitos não inscritos em dívida ativa;

b) os débitos integralmente garantidos por depósito em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, quando a ação antiexacional, a execução fiscal ou os embargos à execução tenham transitado em julgado favoravelmente à fazenda distrital;

c) os débitos que versem sobre objeto diferente do previsto no subitem 1.1.

2.1.1. No caso da vedação da alínea a do subitem 2.1, é facultado ao devedor, antes de formalizar o requerimento eletrônico de adesão ao presente Edital, solicitar, no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), a imediata inscrição em dívida ativa dos débitos vencidos, em até 7 (sete) dias antes do fim da vigência deste Edital, objetivando a consolidação na transação, dentro do prazo de vigência do presente Edital.

2.2. É vedada a transação que tenha por objeto a redução de multa punitiva e seus encargos.

2.3. É vedada a acumulação das reduções decorrentes do presente edital de transação por adesão com quaisquer outras asseguradas na legislação ou anteriormente aplicadas, no que se refere aos créditos abrangidos pela proposta de transação.

2.4. A transação por adesão ao presente edital não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados.

3. DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PARA ADESAO

3.1. O requerimento de transação por adesão ao presente edital será feito exclusivamente por meio de protocolo virtual, disponibilizado no portal eletrônico PGConcilia - Negocia-DF (<https://sisprot.pg.df.gov.br/>), da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29/09/2025 até 05/12/2025.

3.2. O formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão ao presente edital deverá ser preenchido pelo interessado e deverão ser assinalados e informados nos campos próprios, acompanhado da respectiva documentação comprobatória:

a) o edital de transação ao qual se quer aderir;

b) a qualificação completa do requerente e, tratando-se de pessoa jurídica, de seus representantes legais;

c) a qualificação completa do administrador judicial, nos casos em que a requerente está em regime de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) a fundamentação do pedido e a forma de liquidação pretendida, por meio da seleção no campo próprio do formulário, de todas as dívidas elegíveis, classificadas como de difícil recuperação ou irrecuperáveis, que o devedor pretende transacionar e a opção pelo pagamento integral, exclusivamente em dinheiro, em parcela única ou do pagamento parcelado do débito transacionado com a indicação da quantidade de parcelas conforme discriminado no subitem 4.1;

d.1) no próprio formulário será possível ao aderente fazer a simulação e concluir a negociação de acordo com a seleção de parcelas que pretende transacionar, observado o item 4 deste Edital;

d.2) caso o aderente pretenda simular a migração de parcelamentos para a transação de que trata este Edital prevista no subitem 1.4, deverá preencher um novo formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão ao presente Edital e selecionar somente os débitos que se encontram parcelados que pretende negociar;

d.2.1) a negociação dos referidos débitos que se encontram parcelados ocorre de forma separada dos demais débitos não parcelados do aderente na forma do subitem d.1, visto que a respectiva simulação do plano de pagamento do saldo devedor e a migração dos parcelamentos para a transação será realizada por meio de instauração de processo específico no SEI;

d.2.2) após o preenchimento e envio do formulário eletrônico pelo aderente, selecionando apenas os débitos que se encontram parcelados, será realizada a simulação do plano de pagamento do saldo devedor para a migração de parcelamentos para a transação de que trata este Edital, e o aderente será notificado, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento, para prosseguir com a negociação e preencher o respectivo formulário de migração com a declaração de ciência de que a celebração da transação nesses termos, implicará no cancelamento dos parcelamentos e a perda do direito aos benefícios anteriormente concedidos e no aproveitamento dos valores pagos, vedada a acumulação de reduções entre a transação e os respectivos programas de parcelamento;

e) a declaração de assunção dos compromissos de que trata a Lei nº 7.684, de 05 de junho de 2025, o Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, a Portaria Conjunta nº 42, de 2025 e este Edital;

f) a declaração de que, durante o cumprimento do acordo, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

g) a declaração do compromisso de confidencialidade sobre todas as tratativas que se desenvolverem durante a tentativa de transação, comprometendo-se a não divulgar nem utilizar as negociações para nenhuma finalidade;

h) a declaração de ciência de que a transação por adesão ao presente Edital será processada por meio de sistema eletrônico e a comunicação e a notificação dos atos será feita exclusivamente por mensagem enviada por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do respectivo requerimento e que a ausência de resposta às notificações, implicará o encerramento da negociação e arquivamento do pedido;

i) a declaração de desistência das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos, inclusive alegações sobre prescrição ou decadência dos créditos;

j) a declaração de renúncia a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

k) a declaração de que irá peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto as dívidas envolvidas na transação, inclusive em fase recursal, para noticiar a celebração do ajuste, informando expressamente que arcará com o pagamento da verba honorária sucumbencial devida e das despesas e custas processuais;

l) a declaração de ciência de que deverá ser comprovada, a desistência de defesas em cautelares fiscais e incidentes de descon sideração de personalidade jurídica, bem como a desistência de ações judiciais, dos embargos à execução fiscal, de exceções de pré-executividade e recursos judiciais, além da renúncia ao direito no qual se funda a ação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da celebração do respectivo termo de transação, mediante apresentação de cópia das petições devidamente protocolizadas, por meio de protocolo virtual, disponibilizado no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob pena de rescisão da transação;

m) a declaração de ciência de que deverá ser apresentada cópia de petição protocolada requerendo a conversão em renda em favor do ente distrital de depósito judicial eventualmente existente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da celebração do respectivo termo de transação, por meio de protocolo virtual, disponibilizado no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob pena de rescisão da transação.

3.2.1. Entende-se por qualificação completa o nome, razão social, nome fantasia, representante legal da pessoa jurídica, a identificação do CPF e/ou CNPJ, número do CF/DF (quando houver), domicílio fiscal eletrônico, endereço postal completo, endereço eletrônico, números de telefones para contato e número de WhatsApp.

3.3. O Distrito Federal não se responsabilizará por requerimento de transação por adesão ao presente Edital não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Preenchido o formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão ao presente Edital e assinalados todos os campos próprios e obrigatórios do subitem 3.2, o aderente irá gerar o termo de adesão e imediatamente assinará eletronicamente o respectivo termo pelo gov.br.

3.4.1. Assinado o termo de adesão pelo aderente, o portal eletrônico emitirá e disponibilizará ao aderente a linha digitável para pagamento da parcela única ou da entrada mínima no caso de pagamento parcelado, cujo vencimento ocorrerá no último dia útil do mês de assinatura do termo de transação, nos termos do subitem 4.3.2;

3.4.2. No caso de empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência indicadas no subitem 4.1.2 e de transação que envolva microempresa ou empresa de pequeno porte, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil, instituições de ensino e microempreendedor individual, indicados no subitem 4.1.3, o formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão ao presente Edital do subitem 3.2 deverá ser preenchido e anexada a respectiva documentação comprobatória que comprove o enquadramento excepcional na categoria indicada e assinalada;

3.4.2.1. Preenchido o formulário eletrônico e anexada a documentação comprobatória nos termos do subitem 3.4.2, o aderente irá enviar o termo de adesão nos moldes pretendidos para análise e aprovação da documentação comprobatória anexada que comprove o enquadramento excepcional na respectiva categoria indicada e assinalada.

3.4.2.2. Aprovada a documentação comprobatória pela Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF), o aderente será comunicado e notificado para assinatura eletrônica do termo de adesão no prazo de 3 (três) dias corridos e desde que até o último dia útil do respectivo mês, por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento.

3.4.2.2.1. Assinado o termo de adesão pelo aderente, o portal eletrônico emitirá e disponibilizará ao requerente a linha digitável para pagamento da parcela única ou da entrada mínima no caso de pagamento parcelado, cujo vencimento ocorrerá no último dia útil do mês de assinatura do termo de transação, nos termos do subitem 4.3.2.

3.4.2.3. Não Aprovada a documentação comprobatória pela Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF), por não fazer jus ao enquadramento excepcional na categoria indicada e assinalada, o indeferimento do requerimento de transação por adesão ao presente Edital será comunicado ao requerente, por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento.

3.4.2.3.1. Na hipótese do indeferimento do subitem 3.4.2.3, o requerente poderá apresentar novo requerimento de transação por adesão sem pedido de enquadramento excepcional previsto no subitem 3.4.2, no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, desde que dentro do prazo de vigência do presente edital.

3.5. No caso do pagamento parcelado do débito transacionado, é dever da parte aderente emitir o Documento de Arrecadação (DAR) Distrital correspondente às parcelas subsequentes, no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/emissao-segunda-via/parcelamento>), de acordo com o número do parcelamento indicado na aba "minhas negociações" do portal eletrônico.

3.6. A assinatura eletrônica do termo de transação pelo aderente implica a aceitação de todos os termos e condições fixadas no presente Edital e no respectivo termo de transação.

3.7. A adesão à presente transação constituirá livre manifestação de vontade do devedor e considerar-se-á celebrado o ajuste com o preenchimento dos seguintes requisitos cumulativos:

a) assinatura do termo de transação, nos termos dos subitens 3.4 e 3.6; e

b) pagamento da parcela única ou da entrada mínima prevista nos subitens 4.3.1 e 3.4.1, dentro do prazo e respeitadas as previsões contidas neste Edital, por meio da linha digitável, cuja emissão pelo portal eletrônico é de inteira responsabilidade da parte aderente.

3.7.1. O não pagamento da parcela única ou da entrada mínima, no prazo de seu vencimento, enseja a não celebração da transação por adesão ao presente Edital, não operando nenhum efeito jurídico.

3.8. A celebração da transação constitui confissão irrevogável e irretratável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

4. DAS CONCESSÕES OFERECIDAS, DAS CONDIÇÕES E DO PLANO DE PAGAMENTO

4.1. A transação por adesão ao presente edital contempla a concessão de descontos nas multas de ofício moratórias, nos juros e nos demais acréscimos legais, relativos aos créditos Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS especificados no subitem 1.1, classificados como irre recuperáveis ou de difícil recuperação, conforme critérios estabelecidos em ato da Secretaria de Economia do Distrito Federal;

4.1.1. O valor a ser transacionado será apurado pela aplicação dos seguintes descontos, observados os limites estabelecidos na tabela I do Anexo I do Decreto nº 47.337, de 2025 (regra geral para créditos tributários):

Quantidade de parcelas	Classificação do crédito	Desconto sobre multa, juros e demais acréscimos legais
Única	Irrecuperável	65%
	Difícil recuperação	60%
2 (duas) a 36 (trinta e seis)	Irrecuperável	55%
	Difícil recuperação	50%
37 (trinta e sete) a 60 (sessenta)	Irrecuperável	45%
	Difícil recuperação	40%
61 (sessenta e um) a 96 (noventa e seis)	Irrecuperável	35%
	Difícil recuperação	30%
97 (noventa e sete) a 120 (cento e vinte)	Irrecuperável	25%
	Difícil recuperação	20%

4.1.2. No caso de empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, o valor a ser transacionado será apurado pela aplicação dos seguintes descontos, observados os limites estabelecidos na Tabela III do Anexo I do Decreto nº 47.337, de 2025, independentemente da classificação do crédito:

Quantidade de parcelas	Desconto sobre multa, juros e demais acréscimos legais
Única	70%
2 (duas) a 60 (sessenta)	60%
61 (sessenta e um) a 72 (setenta e duas)	50%
73 (setenta e três) a 96 (noventa e seis)	40%
97 (noventa e sete) a 120 (cento e vinte)	30%
121 (cento e vinte uma) a 145 (cento e quarenta e cinco)	20%

4.1.3. Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; instituições de ensino; e, microempreendedor individual; o valor a ser transacionado será apurado pela aplicação dos seguintes descontos, observados os limites estabelecidos na Tabela IV do Decreto nº 47.337, de 2025:

Quantidade de parcelas	Classificação do crédito	Desconto sobre multa, juros e demais acréscimos legais
Única	Irrecuperável	70%
	Difícil recuperação	65%
2 (duas) a 36 (trinta e seis)	Irrecuperável	60%
	Difícil recuperação	55%

37 (trinta e sete) a 60 (sessenta)	Irrecuperável	50%
	Difícil recuperação	45%
61 (sessenta e um) a 96 (noventa e seis)	Irrecuperável	40%
	Difícil recuperação	35%
97 (noventa e sete) a 120 (cento e vinte)	Irrecuperável	30%
	Difícil recuperação	25%

4.1.4. Os descontos e a quantidade de parcelas a serem aplicados, estabelecidos no anexo I do Decreto nº 47.337, de 2025, não podem ser cumulados e servem apenas como referência para a negociação, não importando em aplicação de pleno direito ou em direito adquirido do devedor, podendo ser aplicados de maneira distinta, conforme conveniência e oportunidade do Distrito Federal.

4.2. Para o cálculo do valor do crédito tributário a ser transacionado, serão considerados todos os consectários legais, salvo os encargos do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, incidentes até a data da realização da transação.

4.3. A transação por adesão ao presente edital pode se dar por meio do pagamento integral, exclusivamente em dinheiro, em parcela única ou do pagamento parcelado do débito transacionado.

4.3.1. No caso de pagamento parcelado do débito transacionado, a presente transação por adesão exige o pagamento em dinheiro de entrada mínima de 5% (cinco por cento) do valor final homologado.

4.3.2. O vencimento da parcela única ou da entrada mínima ocorrerá no último dia útil do mês de assinatura do termo de transação, observando-se o seguinte:

4.3.2.1. o vencimento das parcelas remanescentes ocorrerá no dia 10 ou 25 de cada mês, a partir do mês subsequente ao do primeiro pagamento;

4.3.2.2. às parcelas serão acrescidos juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado;

4.3.2.3. à parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, multa de mora de:

a) 5%, se efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento; e b) 10%, se efetuado o pagamento após o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do respectivo vencimento.

4.3.2.4. O valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

4.3.2.5. As parcelas são mensais, iguais e sucessivas;

4.3.3. No caso de pagamento parcelado do débito transacionado, a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa dias) implica a rescisão da transação;

4.3.4. Não serão considerados, para fins de pagamento das parcelas, valores recolhidos por guias não emitidas no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ou no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.

4.3.5. O Distrito Federal não se responsabilizará pelo não pagamento de parcela, por causa que não lhe seja atribuída.

4.4. A transação por adesão ao presente edital obriga a conversão em renda do dinheiro depositado em juízo ou penhorado para garantia de crédito a ser transacionado objeto de ações judiciais, para abatimento do valor líquido do débito transacionado.

4.5. É vedada a acumulação das reduções oferecidas na presente transação com quaisquer outras anteriormente aplicadas aos débitos em cobrança.

4.6. Os saldos de parcelamentos oriundos de programas de recuperação de créditos anteriores, desde que o devedor se encontre adimplente no programa, poderão ser considerados e consolidados para efeitos da transação, implicando a perda do direito aos benefícios anteriormente concedidos e no aproveitamento dos valores pagos, vedada a acumulação de reduções entre a transação e os respectivos programas de parcelamento.

4.6.1. O devedor poderá migrar os saldos de parcelamentos e de transações anteriormente celebrados, inclusive eventuais saldos que sejam objeto de parcelamentos correntes, desde que adimplente perante o credor.

4.7. A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste Edital.

4.8. Para efeito do disposto no subitem 4.3.3, considera-se falta de pagamento o recolhimento a menor de qualquer parcela.

4.9. Poderão ser utilizados no presente Edital, para compensação de até 75% da dívida de ICMS transacionada, créditos acumulados ou de ressarcimento do ICMS, de que trata o inciso V do art. 10 da Lei nº 7.684, de 2025, desde que previamente homologados pela Secretaria de Estado de Economia, na forma do art. 56 do Decreto nº 47.337, de 2025.

4.9.1. O pedido de homologação prevista neste item deverá ser realizado, a partir de 29 de setembro de 2025, no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>), pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Jurídica>, Assunto: <ICMS – Pessoa Jurídica>, Tipo de Atendimento: <Homologação de créditos de ICMS para utilização na transação - serviço>, devendo observar a legislação específica para o tema.

4.9.2. O saldo da dívida de ICMS transacionada não compensado com os créditos acumulados ou de ressarcimento do ICMS, de que trata este subitem, deverá ser pago na forma do subitem 4.3.

4.10. O presente edital não contempla a utilização de créditos líquidos, certos e exigíveis, próprios ou adquiridos de terceiros, consubstanciados em precatórios, prevista no inciso VI do art. 10 da Lei nº 7.684, de 2025.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

5.1. A participação na negociação prevista neste Edital impõe ao aderente a obrigação de assinalar no formulário eletrônico de requerimento de transação por adesão, a declaração de seu compromisso de confidencialidade de todas as tratativas que se desenvolverem durante a tentativa de transação, comprometendo-se a não divulgar nem utilizar a negociação para nenhuma finalidade.

5.2. Sem prejuízo de outros compromissos exigidos neste Edital e na legislação específica, o aderente, ao assinar o termo de transação por adesão ao presente Edital, obriga-se a:

- a) não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de limitar, de falsear ou de prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- b) não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, os seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da fazenda pública do Distrito Federal;
- c) não alienar nem onerar bens ou direitos sem a devida comunicação e expressa concordância da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- d) desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos, inclusive alegações sobre prescrição ou decadência dos créditos;
- e) renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, c, da Lei Federal nº 13.105, de 16 março de 2015;
- f) peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto as dívidas envolvidas na transação, inclusive em fase recursal, para noticiar a celebração do ajuste, informando expressamente que arcará com o pagamento da verba honorária sucumbencial devida e das despesas e custas processuais;
- g) fornecer informações sobre bens, direitos, valores e operações que lhe sejam solicitadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para conhecimento da sua situação econômica ou de outras hipóteses;
- h) não omitir informações quanto a propriedade de bens, direitos ou valores;
- i) concordar e peticionar nos autos judiciais requerendo a conversão em renda do dinheiro depositado em juízo ou penhorado para garantia de crédito transacionado objeto de ações judiciais, para abatimento do valor líquido do débito transacionado;
- j) concordar com a manutenção das garantias já existentes nos autos judiciais, até a quitação dos débitos transacionados.

5.2.1. A desistência de defesas em cautelares fiscais e incidentes de desconconsideração de personalidade jurídica, bem como a desistência de ações judiciais, dos embargos à execução fiscal, de exceções de pré-executividade e recursos judiciais, além da renúncia ao direito no qual se funda a ação, deverá ser comprovada pelo aderente à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da celebração do termo de transação, mediante apresentação de cópia das petições devidamente protocolizadas, sob pena de rescisão da transação, por meio de protocolo virtual, no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5.2.2. No prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da celebração do termo de transação, o aderente deve apresentar cópia de petição protocolada requerendo a conversão em renda em favor do ente distrital de depósito judicial existente, por meio de protocolo virtual, no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5.3. Celebrada a transação por adesão ao presente Edital, o aderente poderá ser notificado por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentar o cumprimento de quaisquer obrigações, exigências e compromissos constantes neste edital e no termo de transação, sob pena de rescisão da transação, por meio de protocolo virtual, no portal eletrônico PGConcilia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5.4. A celebração da transação por adesão ao presente Edital não exime o aderente da obrigação de pagamento da verba honorária advocatícia sucumbencial devida e das despesas e custas processuais, decorrentes de processos judiciais que tenham por objeto os débitos transacionados.

6. DOS EFEITOS

6.1. A mera assinatura do termo de transação por adesão prevista no subitem 3.6., por si só e sem o pagamento da entrada mínima, não suspende a exigibilidade dos créditos por ela abrangidos, nem o andamento das respectivas execuções fiscais.

6.1.1. Somente a efetiva celebração da transação prevista no subitem 3.7., terá o efeito de suspender a exigibilidade dos débitos tributários transacionados e a respectiva execução fiscal, conforme o art. 151, VI, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

6.2. A celebração da transação importa em aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na legislação específica, neste Edital e no respectivo termo de transação assinado pelo aderente; constitui confissão irrevogável e irrevogável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos da Lei Federal nº 13.105, de 2015; e

interrompe a prescrição, na forma do art. 174, parágrafo único, IV, da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional).

6.3. Celebrada a transação por adesão ao presente Edital:

- a) o levantamento de valores e penhoras remanescentes pelo devedor ocorrerá apenas caso não existam outros débitos do aderente para com a fazenda do Distrito Federal;
- b) somente serão objetos de levantamento pelo devedor as quantias que sejam superiores àquele definido como valor líquido dos créditos objeto de transação, após a sua celebração;
- c) não estará autorizada a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados;
- 6.4. No caso de transação por adesão ao presente Edital que envolva parcelamento, aplique-se, para todos os fins, o disposto no inciso VI do caput do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
- 6.5. A celebração da transação por adesão ao presente Edital não implica novação dos créditos por ela abrangidos.
- 6.6. Os créditos abrangidos pela transação somente são extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo de transação.
7. DA RESCISÃO E DA IMPUGNAÇÃO À RESCISÃO
- 7.1. Implica a rescisão da transação por adesão ao presente Edital:
 - a) o descumprimento de quaisquer condições, cláusulas ou compromissos assumidos constantes neste edital ou no termo de transação;
 - b) a inobservância de quaisquer disposições da Lei nº 7.684, de 2025, do Decreto nº 47.337, de 2025, Portaria Conjunta nº 42, de 2025, deste Edital ou do respectivo termo de transação;
 - c) a constatação, pela Fazenda do Distrito Federal, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do aderente como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;
 - d) a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;
 - e) a prática de crimes contra a ordem tributária ou de crimes contra a administração pública;
 - f) a ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto da transação;
 - g) o questionamento judicial sobre a matéria transacionada;
 - h) na hipótese de parcelamento, a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias;
 - i) a ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionalmente previstas no respectivo termo de transação.

7.2. O aderente será notificado, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento, sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação e poderá impugnar o ato, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, observado o rito procedimental previsto nos artigos 49 a 55 do Decreto nº 47.337, de 2025, e nos artigos 56 a 62 da Portaria Conjunta nº 42, de 2025.

7.2.1. Sendo sanável o vício, o aderente poderá regularizar o vício que ensejaria a rescisão, durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido para a impugnação prevista no subitem 7.2, preservada a transação em todos os seus termos.

7.2.2. Enquanto a impugnação não for definitivamente julgada, o acordo de transação por adesão ao presente Edital permanecerá em vigor e ao aderente incumbe cumprir as exigências preestabelecidas, salvo a hipótese indicada para a rescisão da transação.

7.2.3. Compete à Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF) e à Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ/SEEC), via processo SEI-GDF, a análise conjunta da impugnação apresentada contra a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação.

7.2.3.1. A decisão conjunta que apreciar a impugnação deverá conter motivação explícita, clara e congruente a respeito da conclusão adotada, sem prejuízo da possibilidade de emprego da técnica de fundamentação referenciada.

7.3. O aderente será notificado da decisão que apreciar a impugnação, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo dirigido à Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF) e à Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ/SEEC), no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

7.3.1. O recurso administrativo deverá expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação.

7.3.2. Ao realizar o exame de admissibilidade do recurso administrativo, é facultado à Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF) e à Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ/SEEC) reconsiderarem, em conjunto, a decisão que rescindiu a transação, no prazo de cinco dias.

7.3.2.1. Caso a Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital (PROT/PGFAZ/PGDF) ou a Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ/SEEC) não reconsiderem a decisão, encaminharão o recurso ao Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital e ao Secretário de Estado de Economia, que poderão ratificar o entendimento dos órgãos de origem ou acatar o recurso, em conjunto, no prazo de 30 (trinta) dias.

7.4. Dado provimento ao recurso administrativo ou reconsiderada a decisão, tornar-se-á sem efeito a rescisão da transação.

7.5. Negado provimento ao recurso administrativo pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, a transação será definitivamente rescindida.

7.6. O aderente será comunicado do resultado do julgamento, da rescisão da transação e das penalidades aplicadas por meio do endereço eletrônico indicado expressamente na qualificação do requerimento.

7.7. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pelo aderente, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irresignação.

7.8. A rescisão da transação implicará:

- a) a perda do direito aos benefícios concedidos, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela adimplida, de modo que os valores já pagos extinguem o crédito de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem;
- b) a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e a prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais;
- c) o impedimento do aderente de formalizar nova transação pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de rescisão, ainda que relativa a débitos distintos, ressalvada a hipótese de rescisão decorrente da decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente, caso em que a nova transação poderá ser requerida antes desse prazo pela massa falida.

7.9. O Distrito Federal não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do aderente, que impossibilitem a apresentação de impugnação ou a interposição de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A esta transação por adesão ao presente Edital aplica-se, integralmente, as disposições da Lei nº 7.684, de 2025, do Decreto nº 47.337, de 2025, e da Portaria Conjunta nº 42, de 2025.

8.2. Qualquer informação falsa prestada pelo aderente poderá ensejar a sua responsabilização cível, administrativa e penal, conforme o Código Penal Brasileiro.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Procurador-Geral do Distrito Federal

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado na Edição Extra do Diário Oficial nº 78-A, de 26 de agosto de 2025, página 9.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 23/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela empresa GMG CONSTRUTORA LTDA., e ratificado pela autoridade competente o entendimento do Agente da Contratação de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600-00002856/2025-16, sendo declarado vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de substituição da impermeabilização e do piso, localizado em área externa do edifício anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), o Adjudicatário SOMNIUM LTDA, CNPJ: 37.737.279/0001-09, pelo montante estimado de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), referente ao fornecimento do item 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00002856/2025-16, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 10 de setembro de 2025

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Agente da Contratação

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 247/2025

PROCESSO: 04024-00011475/2025-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 247/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Anticorpo Monoclonal, Kit de partículas, Dihidrorhodamine,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 245/2025

PROCESSO: 04024-00011240/2025-05

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 245/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Padronizados (Nitroglicerina, Metilprednisolona, Adenosina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 233/2025

PROCESSO: 04024-00011257/2025-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 233/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico: Cadeira de Rodas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 140/2025.

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

CNPJ: 00.692.418/0001-07

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 32/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Avenida São Sebastião, lote nº 11 – Crixá – São Sebastião/DF, CEP: 71.695-020. Processo: 00391-00012962/2024-02. BIÓL CARLOS ALBERTO.

CESAR LUIS REUTER

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 07/2025, para atividade de Agricultura Irrigada, na Área Isolada nº 02 – Fazenda Rondon, DF-250/DF-320, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF. Processo: 00391-00005768/2025-43. CESAR LUIS REUTER.

SINDICATO DOS FEIRANTES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

RETIFICAÇÃO

O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutário do Estatuto Social, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15/09/2025, as 15h (1ª convocação) e as 15h30h (2ª convocação) será em formato híbrido por meio virtual de aplicativo Microsoft Teams e na sede do Sindicato no SGAN QD 712/912 Conjunto E - Térreo – Parte 1 – Brasília/DF para deliberar sobre: a) Prestação de Contas 2024; b) Previsão Orçamentária 2025 e 2026; Em ato contínuo realizará Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada 30 minutos após em (2ª convocação) para deliberar sobre: a) Mudança de endereço da sede; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO VALDENIR M. ELIAS

ROBERTO KOJI YAMANE

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 62/2025, para atividade de Agricultura Irrigada, no Núcleo Rural Rio Preto Lt.08, Fazenda Dois Riachos, Planaltina/DF. Processo: 00391-00004730/2025-53. ROBERTO KOJI YAMANE.